



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 102

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			35
Poder Executivo .....	1	14	
Governadoria.....		18	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		18	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	18	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	19	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	19	35
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	7	25	40
Secretaria de Estado de Educação .....	7	25	40
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....			67
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		27	67
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		27	67
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	28	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	31	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	11		68
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	11	31	69
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	31	69
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	13	32	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		32	
Secretaria de Estado de Cultura.....		33	69
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	13	33	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13	34	70
Ineditoriais .....			70

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.047, DE 11 DE MAIO DE 2018 (\*)

Altera a estrutura administrativa da Governadoria do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I, ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$9.651,73 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018, consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam remanejados os Cargos de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CNE-06 (código SGRH 10000662), da Coordenação de Tribunais e de Assessor Especial, Símbolo CNE-07 (código SGRH 10000444), da Coordenação de Atividades Normativas para a Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal, mantidos os seus atuais ocupantes.

Art. 4º Compete ao Chefe do Gabinete da Governadoria, ao Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e ao Secretário de Estado das Cidades, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº

840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2018.  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, página 01.

#### ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.047, de 11 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 10000333); Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 10000342); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 10000345); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 10000349); Assessor, DFA-15, 01 (código SGRH 10000596) - ASSESSORIA INTERNACIONAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 10000612) - COORDENAÇÃO DE AGENDAMENTO - Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH 10000604) - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor, DFA-17, 02 (código SGRH 10000417, 10000418); Assessor, DFA-13, 01 (código SGRH 10000419) - ASSESSORIA SOCIAL - Assessor Especial, CNE-06, 02 (código SGRH 10000363, 10000364); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 10000599) - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Códigos SGRH: 10000442) - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES NORMATIVAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 10000445).

#### ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.047, de 11 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02 - COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA E POLÍTICAS INTERSETORIAIS - Assessor Técnico, DFA-08, 01 - COORDENAÇÃO DE AGENDAMENTO - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-16, 01 - ASSESSORIA SOCIAL - Assessor Especial, CNE-05, 02 - ASSESSORIA DE INTERAÇÃO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - Assessor, DFA-14, 01 - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES NORMATIVAS - Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 39.081, DE 25 DE MAIO DE 2018 (\*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.275.000,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.000.568.36/2018-57 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, crédito suplementar no valor de R\$ 65.275.000,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de Maio de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado na Edição Extra nº 34, de 25 de maio de 2018, páginas 2 e 3.

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000886 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						10.000.000	
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 011327 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000.000	10.000.000	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						10.000.000	
15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000.000	10.000.000	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						29.275.000	
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC							
Ref. 010371 0003 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-RECOMPOR FAIXA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	29.275.000	29.275.000	
2018AC00186	TOTAL					55.275.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010663 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SSES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	2.000.000	2.000.000	
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010669 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	2.000.000	2.000.000	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000	
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
Ref. 014132 0001 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000	
2018AC00186	TOTAL					10.000.000	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: Imprensa Nacional**

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
**Governador**

**RENATO SANTANA**  
**Vice-Governador**

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
**Secretário de Estado da Casa Civil,**  
**Relações Institucionais e Sociais**

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						65.275.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013997 0010 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	65.275.000	
						65.275.000
2018AC00186					TOTAL	65.275.000

## DECRETO Nº 39.084, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa que especifica e daí outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 11.002,07 (onze mil e dois reais e sete centavos) do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 016, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF 13, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Compete à Governadoria do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## ANEXO I

## UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.084, de 28 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 10000659) - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL - ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 10000677) - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 00601426).

## ANEXO II

## UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.084, de 28 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01.

## DECRETO Nº 39.085, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo em Comissão relacionado no Anexo I, fica transformado no Cargo em Comissão na forma do Anexo II.

§ 1º A transformação do Cargo em Comissão a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## ANEXO I

## UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGO EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.085, de 28 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE TRANSPORTE - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05001982).

## ANEXO II

## UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGO EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.085, de 28 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE MATERIAL, Assessor, DFA-12, 01.

## DECRETO Nº 39.086, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão da estrutura constante do Anexo I, ficam transformadas Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e constantes do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos Cargos a que se refere o Caput deste artigo são decorrentes de reestruturação, sem acarretar aumento de despesas.

Art. 2º Fica mantido o Cargo de Diretor Executivo e seu atual ocupante.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Face às disposições deste Decreto, a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Compete a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º O Regimento Interno da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP será publicado em até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.086, de 28 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Diretor Executivo, CNE-01, 01 (código SGRH 18200001); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 18200065); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 18200044); Assessor Técnico, DFA-11, 02 (código SGRH 18200003 e 18200074) - ASSESSORIA - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 18200041); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 18200045); Assessor Técnico, DFA-08, 02 (código SGRH 18200066 e 18200067) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (código SGRH 18200004) - ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 18200042); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 18200073) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06 (código SGRH 18200063) - DIRETORIA SOCIAL E EDUCACIONAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 18200006); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH 18200049) - GERENCIA DE PSICOSOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 18200007) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL AO PRESO, EGRESSOS E FAMILIARES - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200008) - NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200009) - GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 18200010) - NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200011) - DIRETORIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 18200012); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH 18200053) - GERENCIA COMERCIAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 18200013) - GERENCIA DE PRODUÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 18200014); Assessor Técnico de Marcenaria, DFA-11, 01 (código SGRH 18200017); Assessor Técnico de Costura Industrial, DFA-11, 03 (código SGRH 18200018, 18200019 e 18200020); Assessor Técnico de Artesanato, DFA-11, 01 (código SGRH 18200022); Assessor Técnico de Artefatos de Couro, 01 (código SGRH 18200023); Assessor Técnico de Manufaturados, DFA-11, 01 (código SGRH 18200024); Assessor Técnico de Serigrafia e Estamparia, DFA-11, 01 (código SGRH 18200025); Assessor Técnico de Panificação, DFA-11, 02 (código SGRH 18200026 e 18200027) - GERENCIA AGRÍCOLA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 18200028); Assessor Técnico de Produção Animal, DFA-11, 01 (código SGRH 18200029); Assessor Técnico de Produção de Plantas, Grãos e Pastagens, DFA-11, 01 (código SGRH 18200030) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 18200031); Assessor Técnico, DFA-11, 02 (código SGRH 18200056 e 18200057) - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200032) - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200033) - NÚCLEO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200034) - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200035) - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200036) - GERENCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 18200037); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH 18200075); Assessor Técnico, DFA-06, 01 (código SGRH 18200076) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200038); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH 18200077) - NÚCLEO DE PAGAMENTO AO SENTENCIADO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200039) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 18200064) - GERENCIA DE INFORMÁTICA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 18200040) - GERENCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 18200071).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.086, de 28 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Executivo, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-11, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01 - DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-11, 07; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-12, 01 - GERENCIA DE PESSOAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERENCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERENCIA DE FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO AO SENTENCIADO - Chefe, DFA-12, 01 - GERENCIA DE INFORMÁTICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERENCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 04 - GERENCIA COMERCIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERENCIA DE PRODUÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERENCIA AGRÍCOLA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE PLANTAS, GRÃOS E PASTAGENS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADJUNTA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS - Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-11, 06 - GERENCIA DE ORIENTAÇÃO E PSICOSSOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL AO PRESO, EGRESSOS E FAMILIARES - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERENCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º do Decreto nº 39.086, de 28 de maio de 2018)

1. PRESIDÊNCIA
2. CONSELHO FISCAL
3. CONSELHO DELIBERATIVO
4. DIRETORIA EXECUTIVA
- 4.1. ASSESSORIA ESPECIAL
- 4.2. ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA
- 4.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
5. DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
- 5.1. GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 5.1.1. NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
- 5.1.2. NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- 5.1.3. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
- 5.1.4. NÚCLEO DE TRANSPORTE
- 5.2. GERENCIA DE PESSOAL
- 5.3. GERENCIA DE ORÇAMENTO
- 5.4. GERENCIA DE FINANÇAS
- 5.4.1. NÚCLEO DE PAGAMENTO AO SENTENCIADO
- 5.4.2. GERENCIA DE INFORMÁTICA
- 5.4.3. GERENCIA DE CONTABILIDADE
6. DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
- 6.1. GERENCIA COMERCIAL
- 6.2. GERENCIA DE PRODUÇÃO
- 6.3. GERENCIA AGRÍCOLA
- 6.3.1. NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE PLANTAS, GRÃOS E PASTAGENS
7. DIRETORIA DE ADJUNTA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS
- 7.1. GERENCIA DE ORIENTAÇÃO E PSICOSSOCIAL
- 7.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL AO PRESO, EGRESSOS E FAMILIARES
- 7.1.2. NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
- 7.2. GERENCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
- 7.2.1. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PARA: UO: 32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

UG: 130201- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

PLANO DE TRABALHO: 04.122.6203.4949.0001 - Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Distrito Federal NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$ 3.3.90.39 100 4.163.407,26

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando o pagamento de despesas dos Contratos nº 011/2013 firmado com a Empresa MARIANA VAN ERVEN SANTOS e nº 02/2016 firmado com a Empresa OI S/A, tendo em vista a transposição dos recursos orçamentários Decreto nº 38.952/18 em seu art. 4º determina que "cabe a essa Secretaria a gestão e o custeio dos contratos necessários à prestação dos serviços de contact center e de links de comunicação de dados e voz". Processo 00121-00000743/2018-78.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO  
U.O CEDENTE

MARTINHO BEZERRA DE PAIVA  
- Substituto  
U.O FAVORECIDA

PORTARIA Nº 259, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 80 e o inciso VI do art. 90, da Lei nº. 5.950, de 02/08/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio [www.seplag.df.gov.br](http://www.seplag.df.gov.br), à execução orçamentária realizada no 2º bimestre de 2018, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constantes na Lei nº 6.060, de 29/12/2017, Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2018 e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG/2018, ambos integrantes do Sistema SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 5/06/2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de junho de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.004.850/2014, Tributo ICMS, RV 585/2015, Recorrente AMERICEL S/A, Advogada Iêda Vânia de Souza e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo nº 040.001.268/2016, Tributo ICMS, REN 51/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Advogado Jacques Veloso de Melo e/ou, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Córdelia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo nº 128.002.523/2014, Tributo ICMS, RV 224/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

d) Processo n.º 128.000.193/2015, Tributo ICMS, ED 23/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

e) Processo n.º 128.002.449/2014, Tributo ICMS, ED 44/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 6/06/2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de junho de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

##### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.000.241/2012, Tributo ICMS, RV 299/2016, Recorrente PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Advogado André de Almeida Barreto Tostes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

b) Processo n.º 040.006.013/2010, Tributo ICMS, ED 26/2017, Recorrente A&J COMERCIAL LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

c) Processo n.º 129.003.069/2015, Tributo ITCD, REN 38/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MIGUEL GOMES DE QUEIROZ, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

d) Processo n.º 128.002.338/2014, Tributo ICMS, ED 37/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

e) Processo n.º 128.001.656/2014, Tributo ICMS, ED 45/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.

CELY M. T. CURADO  
Gerente GESAP/TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 4/06/2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de junho de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

##### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.004.639/2011, Tributo ICMS, RV 221/2016, Recorrente DISTRIQUEIJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, Advogado Paulo Roberto Machado Cunha, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

b) Processo n.º 040.003.209/2013, Tributo ITCD, RV 202/2017, Recorrente MARIA DE FÁTIMA FONSECA JEKER E GUSTAVO JEKER LEITE, Advogado Oldair Geraldo Gomes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

c) Processo n.º 128.002.662/2014, Tributo ICMS, ED 9/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo n.º 128.001.256/2015, Tributo ICMS, ED 18/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo n.º 128.001.257/2015, Tributo ICMS, ED 28/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.

CELY M. T. CURADO  
Gerente GESAP/TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 7/06/2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 7 de junho de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

##### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 043.002.837/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 147/2017, Recorrente GERALDA DE FÁTIMA FIDELIS DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

##### 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.000.047/2010, Tributo ICMS (Contencioso), RE 2/2016, RE 6/2015 e RENP 4/2015, Recorrentes e Recorridas STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e 2.ª Câmara do TARF, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo n.º 127.002.599/2017, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 22/2018, Recorrente HELENA ALVES PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

d) Processo n.º 043.002.832/2017, Tributo ICMS (Isenção), RJV 27/2018, Recorrente FERNANDO BATISTA COSTA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

e) Processo n.º 040.001.371/2012, Tributo ICMS (Contencioso), RE 20/2017, Recorrente FAST SHOP COMERCIAL S.A., Advogado Diego Vega Possebon da Silva e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018

CELY M. T. CURADO  
Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a contratação de empresa especializada na manutenção continuada no sistema de ar condicionado do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN/SES/DF e Sistemas de climatização no Hospital Regional do Paranoá - HRPa/SES.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.6202.2885.0004 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EQUIPAMENTO DE SUPORTE-SES-DISTRITO FEDERAL NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$1.423.704,83 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENÁ PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde  
U.O. Concedente

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital  
U.O. Executante

## COLEGIADO DE GESTÃO

#### DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2018

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 17 de maio de 2018, e:

- Considerando a Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal nº 465, de 2016, a Portaria nº 77, de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, que estabelece a estruturação dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica do Distrito Federal

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde/SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;

- Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 3 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

- Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

- Considerando a Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001, que institui a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

- Considerando a Portaria MS/GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria nº 77 SES/DF, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

- Considerando a necessidade de definir e adequar as diretrizes e normas distritais para funcionamento e organização dos Nasf-AB ao atual modelo de atenção no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a Minuta de Portaria que Disciplina o Processo de Transição das Equipes Nasf-AB do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão  
Secretário de Estado de Saúde

#### DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 17 de maio de 2018, e:

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde/SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;

- Considerando a Portaria nº 3.124 GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf) Modalidades 1 e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade Nasf 3, e dá outras providências;

- Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 3 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

- Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

- Considerando a Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001, que institui a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

- Considerando a Portaria MS/GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria nº 77 SES/DF, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

- Considerando a necessidade de definir e adequar as diretrizes e normas distritais para funcionamento e organização dos Nasf-AB ao atual modelo de atenção no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a Minuta de Portaria que Regulamenta a estruturação e operacionalização dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB), no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, estabelecendo as normas e diretrizes para a organização de seu processo de trabalho.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão  
Secretário de Estado de Saúde

#### DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2018

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 23 de maio de 2018, e:

- Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

- Considerando o artigo nº 211, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, que estabelece os cuidados para a assistência à saúde psíquica dos indivíduos, incluindo os portadores de transtornos mentais no âmbito do Distrito Federal;

- Considerando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

- Considerando o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências;

- Considerando a Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade às pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos, e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências;

- Considerando a Lei nº 10.741, de 01º outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

- Considerando a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

- Considerando a Lei Distrital nº 5.502, de 16 de julho de 2015, que estabelece regras para a divulgação, orientação e tratamento da Síndrome de Diógenes, conhecida como acumulação compulsiva e dá outras providências;

- Considerando a Lei Distrital nº 6.086, de 1º de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais e os demais serviços públicos de saúde, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAMU, os hospitais privados e as instituições congêneres, notificarem ocorrências de uso de bebidas alcoólicas ou entorpecentes por crianças e adolescentes;

- Considerando a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, especificamente Política Nacional de Promoção da Saúde (Anexo I); Política de Saúde Mental (Anexo II); Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência (Anexo VII); Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio (Anexo VIII); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Anexo X); Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Anexo XI); Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Anexo XIII); Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (Anexo XXVI); Política de Atenção à Saúde das Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo (Anexo XXIX);

- Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especificamente, Rede de Atenção às Urgências e Emergências (Anexo III), Rede de Atenção Psicossocial (Anexo V), Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (Anexo VI), e Rede Nacional de Prevenção à Violência e Promoção da Saúde (Anexo IX);

- Considerando a Portaria MS/GM nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação MS/GM nº 3 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

- Considerando a Portaria SES/DF nº 386, de 27 de julho de 2017, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal;

- Considerando a Portaria SES/DF nº 408, de 03 de agosto de 2017, que disciplina o funcionamento e estrutura de serviços das Gerências de Emergência dos hospitais da Rede de Atenção à Saúde do Distrito Federal;

- Considerando a Declaração de Caracas de 1990, que traça recomendações internacionais para a Reestruturação da Assistência Psiquiátrica dentro dos Sistemas Locais de Saúde;

- Considerando a Carta de Campinas de junho de 2008, que apresenta soluções para questões emergentes do contexto da atenção à saúde mental;

- Considerando o Plano Diretor de Saúde Mental da SES/DF, de 01º de dezembro de 2017, que estabelece as ações prioritárias da SESDF para consolidar e qualificar os serviços de saúde mental no âmbito do Distrito Federal até 2019;

- Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor e dá outras providências;

- Considerando o Decreto Distrital nº 33.164, de 31 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano Distrital de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e dá outras providências;

- Considerando a Portaria MS/GM nº 1.190, de 04 de junho de 2009, que institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Alcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde - SUS (PEAD 2009-2010) e define suas diretrizes gerais, ações e metas;

- Considerando a Portaria MS/GM nº 2.842, de 20 de setembro de 2010, que aprova as Normas de Funcionamento e Habilitação dos Serviços Hospitalares de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Alcool e outras Drogas - SHR-ad;

- Considerando a Nota Técnica MS/GM nº 25, de 05 de junho de 2012, que apresenta informações sobre a implantação de Leitos de Saúde Mental em Hospitais Gerais;

- Considerando a Portaria SES/DF nº 184, de 12 de setembro de 2012, que aprova a Política Distrital de Prevenção do Suicídio;

- Considerando a Portaria SES/DF nº 141, de 17 de julho de 2012, que institui o Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância a Violências - PAV;

- Considerando a Política Nacional de Humanização - PNH, que dispõe sobre as diferentes ações, serviços e instâncias gestoras do SUS, e suas diretrizes relativas aos serviços de Urgência e Emergência;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 354, de 10 de março de 2014, que propõe o projeto de "Boas práticas para organização e funcionamento de serviços de urgência e emergência";

- Considerando a Portaria SES/DF nº 69, de 11 de abril de 2014, que institui a classificação de risco como ferramenta de segurança e humanização ao atendimento do paciente na SES/DF;

- Considerando a Resolução CFM nº 2.056, de 2013, que estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas;

- Considerando Resolução CFM nº 2.057, de 2013, que consolida as diversas resoluções da área da Psiquiatria e reitera os princípios universais de proteção ao ser humano, e os critérios mínimos de segurança para os estabelecimentos hospitalares ou de assistência psiquiátrica de quaisquer naturezas;

- Considerando a Resolução COFEN nº 427, de 07 de maio de 2012, que normatiza os procedimentos da enfermagem no emprego de contenção mecânica de pacientes;

- Considerando o Decreto Distrital nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências;

- Considerando o Contrato de Gestão SES/DF nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHB;

- Considerando a Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

- Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social e dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a Minuta de Portaria que Institui as normas e o fluxo assistencial das Urgências e Emergências em Saúde Mental, incluindo transtornos mentais decorrentes do consumo de crack, álcool e outras drogas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Presidente do Colegiado de Gestão  
Secretário de Estado de Saúde

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 25 DE MAIO DE 2018 (\*)

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 199 de 13/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016 e nº 237, de 26/12/2017, publicada no DODF nº 247, de 28/12/2017, pág. 36, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Processo SEI nº 00063.00001929/2018- 95, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063-00000959/2018-84.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 101, de 28 de maio de 2018, página 7.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 56, DE 25 MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, Instrução Normativa nº 5, de 07 de dezembro de 2012 e o disposto na Resolução 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.018551/2017. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE MAIO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista nos Planos de Trabalhos números 12.122.6221.2387.0094 e 12.122.6221.2387.0095, natureza de despesa nº 335043, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das Unidades Escolares.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação do valor descentralizado à respectiva unidade escolar.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	ESCOLA	CUSTEIO
1	TAGUATINGA	EC 02 DE VICENTE PIRES	45.000,00
2	TAGUATINGA	EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	45.000,00
		TOTAL	90.000,00

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3888, tendo como Natureza de Despesa nº 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à respectiva CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 8º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	SOBRADINHO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

PORTARIA Nº 145, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) em despesas de capital e custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) em despesas de capital e custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3884, tendo como Natureza de Despesa nº 445042 e 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 175.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 330.000,00
2	NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4	PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
5	PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	SANTA MARIA	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 400.000,00
7	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 255.000,00	R\$ 1.025.000,00	R\$ 1.280.000,00

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Altera a Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Afastamento Remunerado para Estudos dos servidores estáveis da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, alíneas "a" e "b", e os §§ 2º e 3º do artigo 45; o inciso IV do artigo 48; e o artigo 52 da Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. Poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, para a realização de programas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício na SEEDF há pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação do resultado final no DODF.

[...]

§2º Para mestrado, doutorado ou pós-doutorado em instituições sediadas fora do Brasil, o servidor deverá apresentar, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses, após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução oficial juramentada em língua portuguesa.

§3º O servidor que realizar curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em instituições sediadas fora do Brasil e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por Universidade Federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

[...]

Art. 48. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem os seguintes direitos assegurados:

[...]

IV - prazo de entrega do trabalho final até 6 (seis) meses após a data de término do Afastamento Remunerado para Estudos publicada no DODF.

[...]

Art. 52 O servidor poderá solicitar prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, pelo período solicitado para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, a ser analisada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em nenhuma hipótese, o período de afastamento excederá a 4 (quatro) anos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE MAIO DE 2018

Altera a Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Afastamento Remunerado para Estudos dos servidores estáveis da Carreira Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso I, do artigo 5º; o inciso IV, do artigo 8º; o inciso VIII, do artigo 9º; e o artigo 12 da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, para a realização de programas de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício na SEEDF há pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para especialização ou mestrado, até a data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação do resultado final no DODF.

[...]

Art. 8º O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem os seguintes direitos assegurados:

[...]

IV - prazo de entrega do trabalho final até 6 (seis) meses após a data de término do Afastamento Remunerado para Estudos publicada no DODF.

[...]

Art. 9º O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem como dever:

[...]

VIII - apresentar ao EAPE, ao término do curso, título ou grau obtido com o curso que justificou o seu Afastamento Remunerado para Estudos, cópia em mídia, em formato protegido e cópia impressa e encadernada da dissertação, tese ou trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação dessa dissertação, tese ou trabalho final com o projeto apresentado na solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos ou alterado durante o curso e analisado pelo EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses, salvo casos previstos no Art. 5º, §2º desta Portaria;

[...]

Art. 12 O servidor poderá solicitar prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, pelo período solicitado para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, a ser analisada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em nenhuma hipótese, o período de afastamento excederá a 4 (quatro) anos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631 de 20 de novembro de 2017, e em observância aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade e Eficiência dos atos e fatos administrativos, com fito de uniformizar e agilizar a tramitação dos processos de pagamento relativos ao transporte escolar vinculados a esta Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as notas fiscais referentes à prestação de serviços sejam apresentadas pela Contratada nas respectivas Unidades Regionais de Infraestrutura e Apoio Educacional/ executores até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, devidamente atestadas pelo Secretário e Diretor da respectiva unidade escolar e encaminhadas à Diretoria de Transporte Escolar.

Art. 2º A Diretoria de Transporte Escolar recebe o processo, encaminha imediatamente, para a Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar para conferência criteriosa da documentação de sua competência em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar encaminha o processo à Gerência de Transporte Escolar para análise e instrução em até 02 (dois) dias úteis, a qual restitui à Diretoria de Transporte Escolar.

Art. 4º A Diretoria de Transporte Escolar encaminha o processo à Coordenação de Apoio Educacional com vistas à Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional para conhecimento e providências pertinentes.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser analisados pela Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIA MARIA REBELLO MANDARINO

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 24 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB GLOBO EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.013.662/0001-21, situado no Setor SHCS CR 510, Bloco C, loja 75- Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70350-520. Processo SEI nº 00055-00116601/2018-53.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.  
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 25 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 48.041.735/0001-90, Processo nº 00055-00120062/2018-57, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 25 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B MINAS LTDA EPP, nome fantasia: CFC B PREMIO ASA SUL, inscrição no CNPJ nº 26.499.517/0002-41, situada no SDS, Bloco H, SALA 105, Ed. Venancio II, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP 72.215-012, Processo SEI nº 00055-00113240/2018-93.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 25 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Realizar a ATUALIZAÇÃO ANUAL 2018 e PUBLICAR ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB 4 RODAS LTDA ME, nome fantasia CFC AB 4 RODAS CRUZEIRO, inscrição no CNPJ nº 10.470.851/0001-51, situado no CENTRO COMERCIAL BL C LT 07 LJ 14, Cruzeiro- Brasília-DF, processo Sei nº 00055.00117483/2018-09.

Art. 2º Quanto à alteração societária ingressa na sociedade a Sra. MARIA CREUZA DO ESPIRITO SANTO BARROS FERREIRA, CPF: 974.365.931-53, conforme quinta alteração e consolidação contratual registrada sob nº 20170702901 na Junta Comercial do DF.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 25 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o cumprimento do inciso IV do art. 3º da instrução nº 144, de 13 de março de 2015;

Considerando a necessidade de rever procedimentos gerenciais e operacionais para garantir atendimento adequado e ágil ao cidadão;

Considerando a finalização da Licitação do Pregão 22/2016, processo nº - 055.028112/20150, relativa à implantação de procedimentos de identificação de pessoas por meio de cadastramento biográfico dos dados do cidadão, captura das digitais dos dez dedos de cada indivíduo, coleta fotográfica e da assinatura para o meio digital e a complexidade e impacto de seu objeto nos procedimentos de atendimento ao público;

Considerando a necessidade de identificar os servidores, os conveniados e terceirizados que acessam os sistemas Detran/DF para consulta ou lançamento de dados, de forma a garantir a segurança na identificação de pessoas e diminuir fraudes; RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores, estagiários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, empregados de conveniadas (Despachantes Profissionais de Educação - Examinadores, Secretários de Banca, Instrutores, Diretores, Atendentes; Profissionais de Saúde - Médicos, Psicólogos e Responsáveis administrativos e atendentes); empregados de terceirizados e contratadas que consultem, utilizem, desenvolvam, mantenham ou sustentem Sistemas ou qualquer infraestrutura de tecnologia do Departamento de Trânsito do Distrito Federal; para agendarem Cadastro Biográfico e biométrico por meio de aplicativo mobile (DETRAN/DF BIOMETRIA) hospedado nas lojas Play Store ou Apple Store ou pelo sítio [HTTPS://homol-sitedf.si.valid.com.br/agendamentoweb](https://homol-sitedf.si.valid.com.br/agendamentoweb) e se dirigir ao local agendado e realizar a identificação pessoal e o cadastro de smartphone.

Art. 2º O cadastramento biográfico e biométrico para as pessoas descritas no Artigo 1º é obrigatório e gratuito se realizado entre 04/06/2018 a 04/08/2018.

Art. 3º A partir de 05/08/2018 não será permitida às pessoas descritas no artigo 1º que não atenderem a convocação, inclusive servidores, a utilização, consultas, acessos à domínios, prestação de serviços que de alguma forma requeiram o lançamento de dados nos serviços informatizados do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 4º A coleta biográfica e biométrica pré-agendada, para o período descrito no artigo 2º, será realizada nos postos do Edifício Sede do Detran/DF, de Taguatinga, do Gama, de Sobradinho e do Shopping popular.

Art. 5º As situações não previstas nesta Instrução ou de inconsistências decorrentes do processo de implantação, serão dirimidas pela Comissão de Modernização do Atendimento ao Cidadão, nomeada conforme Instrução SEI-GDF nº 829/2017 - DETRAN/DG, e, caso haja necessidade, submetidas à Direção Geral.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica, de acordo com o artigo 113, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria Nº 27, publicada no DODF nº49 de 13 de março de 2018 página 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59108 - Administração Regional de Planaltina - RA VI

UG 190108 - Administração Regional de Planaltina - RA VI

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6210.1110.8139 44.90.51 100 R\$ 41.961,57

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para execução de obras e serviços de iluminação pública da Av. Marechal Deodoro, Quadra 78, Lote 01, de Planaltina, conforme Ofício EP Nº 005/2018 - GAB 17, do Deputado Distrital Cláudio Abrantes, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8139.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO

Administrador Regional de Planaltina

Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59108 - Administração Regional de Planaltina - RA VI

UG 190108 - Administração Regional de Planaltina - RA VI

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6210.1110.8139 44.90.51 100 R\$ 38.641,09

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para execução de obras e serviços de iluminação pública da CONSTRUCON até a BR 020 - Estância V - Planaltina, conforme Ofício EP Nº 006/2018 - GAB 17, do Deputado Distrital Cláudio Abrantes, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8139.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO

Administrador Regional de Planaltina

Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE MAIO DE 2018

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 162/2017 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 162/2017 referentes à urbanização de área pública contígua ao Lote 01 do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV - Na Região Administrativa do Guará - RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015 e combinadas com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e tendo em vista o que dispõe o Processo n.º 429.000.142/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 162/2017 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 162/2017, referentes à urbanização de área pública contígua ao Lote 01 do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV na Região Administrativa do Guará - RA X, previstas na planta registrada - SGCV PR 3/1, conforme instrução processual n.º 429.000.142/2017.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na PR SGCV 3/1 com a seguinte redação "Nota: o Projeto de Sistema Viário - SIV 162/17 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 162/17 aprovados complementam a Planta Registrada - PR SGCV 3/1 quanto à urbanização das áreas públicas do setor".

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 64, DE 25 DE MAIO DE 2018

Aprova o Projeto de Paisagismo PSG 005/2012 e respectivo Memorial Descritivo MDE 005/2012 para as praças da Vila Telebrasil, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo n.º 0429-003839/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo PSG 005/2012 e respectivo Memorial Descritivo MDE 005/2012 que tratam da urbanização das praças localizadas na Vila Telebrasil - Região Administrativa do Plano Piloto (RA-I).

Parágrafo único. O Projeto de Paisagismo e o Memorial Descritivo de que trata o caput deste artigo alteram e complementam o Projeto de Urbanismo URB 036/2006 e o Memorial Descritivo MDE 036/2006, aprovados pelo Decreto nº 27.056, de 08 de agosto de 2006, e registrados em cartório, redefinindo o sistema viário naquilo que especificam e definindo o paisagismo das praças.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na folha 18/18 do MDE 036/2006 com a seguinte redação: "Nota: o Projeto de Paisagismo PSG 005/2012 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 005/2012 aprovados, alteram e complementam o Projeto de Urbanismo - URB 036/2006, naquilo que especificam referente ao sistema viário e ao paisagismo das praças."

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, de acordo com a Portaria nº 06 da SEGETH, de 08 de fevereiro de 2017, e em respeito ao princípio de publicidade assegurado pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO SEI-GDF Nº 4/2018 - SECID/SAGO/SUAG**

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para cadastro, atendimento e distribuição do Pedido Interno de Material - PIM, funcionalidade do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA, normatizado pelos Decretos nº 19.986, de 30 de dezembro de 1998, e nº 22.389, de 11 de setembro de 2001, disciplinado pela Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID.O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e alterações posteriores, resolve:

Art. 2º O Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Administração, é a unidade responsável para receber e processar, pelo SIGMA.NET, os Pedidos Internos de Material - PIM cadastrados pelas Unidades Requisitantes, bem como proceder ao atendimento da requisição e distribuição dos materiais, observado o princípio da razoabilidade quanto ao consumo médio de cada unidade e os quantitativos dos materiais em estoque.

Art. 3º A Unidade Requisitante é responsável pelo cadastro do PIM no SIGMA.NET pelo Menu - Movimentação - PIM - Cadastro, bem como pelo recebimento eletrônico pelo Menu - Movimentação - PIM - Recebimento, e de posse do documento, impresso e assinado em duas vias, poderá receber o material.

Art. 4º A Unidade Requisitante corresponde a cada unidade administrativa constante da estrutura administrativa da SECID e será cadastrada no Sistema de Material - SIGMA.NET de acordo com o cadastro do Sistema de Recursos Humanos - SIGH.

Art. 5º Cada Unidade Requisitante deverá indicar até 02 (dois) servidores para que sejam cadastrados no Sistema de Material - SIGMA.NET, os quais serão encarregados de realizar, via sistema, o Pedido Interno de Material - PIM para o setor no qual se encontra cadastrado.

Art. 6º A solicitação de cadastro do usuário no sistema deve ser feita por intermédio do preenchimento do formulário padrão, disponível em formato PDF no site da SEPLAG ou solicitado, em formato impresso, junto ao Núcleo de Almoarifado.

Art. 7º Após ser cadastrado no Sistema, o usuário receberá, via endereço eletrônico institucional, a senha provisória de acesso e todas as informações pertinentes ao cadastro de pedido de material.

Art. 8º As unidades requisitantes devem cadastrar os pedidos de material que visem suprir às necessidades da unidade administrativa para o mês corrente, e havendo necessidade de pedido maior que o consumo médio da unidade, deverá ser justificado em campo específico, disponibilizado pelo próprio Sistema, na ocasião da realização do pedido.

Art. 9º Os materiais serão retirados no almoarifado pela unidade requisitante, mediante apresentação de cópia impressa e assinada do Pedido Interno de Material - PIM, obtido após o cumprimento do requisito de recebimento eletrônico do pedido via sistema.

Art. 10. O Núcleo de Almoarifado atenderá os quantitativos até o limite solicitado no pedido, baseando-se ainda nos seguintes parâmetros:

I - consumo médio da unidade dos últimos três meses;

II - nível de quantidade de material no estoque;

III - número de servidores lotados no setor.

Art. 11. Fica estabelecido o Calendário de PIM, que deverá obedecer aos períodos descritos a seguir:

I - Os pedidos de material poderão ser cadastrados no sistema até o dia 10 de cada mês;

II - A retirada do material será realizada até o dia 20 de cada mês, em local indicado previamente pelo Núcleo de Almoarifado, e após o atendimento eletrônico do Pedido Interno de Material - PIM - no sistema;

Parágrafo único. O almoarifado deverá realizar a contagem mensal dos itens movimentados no mês, bem como a verificação documental das entradas e saídas.

Art. 12. Caso haja alteração do calendário, o Núcleo de Almoarifado encaminhará as informações pertinentes aos usuários requisitantes cadastrados, via e-mail institucional.

Art. 13. Não havendo retirada do material no mês de competência do PIM, fica o Núcleo de Almoarifado autorizado a cancelar o status de atendimento do PIM, com retorno do material para o estoque.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2018**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, na forma em que foi exarado nos autos do processo SEI nº 00149-00001124/2018-19, referente ao 149.000.615/1995.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2018**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, RESOLVE :

Art. 1º Constituir o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito federal - CLP, do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX;

Art. 2º O CLP têm por objetivo auxiliar as respectivas Administrações Regionais em discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial, subsidiando a elaboração, a revisão e o monitoramento do Plano de Desenvolvimento Local; atuando na identificação das necessidades de alterações no Código de Edificações, na legislação de uso e ocupação do solo, nos índices urbanísticos e em outros instrumentos complementares à execução da política urbana local; apontando as prioridades da Região Administrativa na aplicação de recursos quanto a projetos e metas a serem submetidos ao respectivo Conselho da Unidade de Planejamento Territorial; elaborando e aprovando seu regimento interno e ainda manterão articulação com o Conselho da respectiva Unidade de Planejamento Territorial, devendo comunicar-lhe todas as proposições no âmbito de suas competências;

Art. 3º Designar os representantes das entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX:

Presidente da Comissão	Antônio Donizete Andrade (Administrador Regional)
Suplente	Daniilo Mendes de Vasconcelos
Secretária	Priscila Barbosa de Carvalho
Conselheiro	Geraldo Oliveira Uzeda
Conselheiro	Armando Ferreira Abiorana
Conselheiro	Isaac Naves de Oliveira
Conselheiro	Hélio Rodrigues Aveiro
Conselheiro	Magali de Fátima Lopes Giocondo Rossin
Conselheiro	Damião Leite Soares
Conselheiro	Maria de Jesus Santos Serejo
Conselheiro	Deysmary França Gamba

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 24 DE MAIO DE 2018

Estabelece procedimentos para atuação conjunta entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e a Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal para ações de controle e monitoramento de cães e gatos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e ambos no uso das atribuições previstas no art. 105, incs. V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, na Decisão nº 131/2003 - TCDF e no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.321/2014, institui o Código de Saúde do Distrito Federal, estabelecendo em seu art. 51 que compete ao Poder Público realizar ações e serviços de vigilância e controle de zoonoses para redução de riscos de agravos e transmissão de doença;

CONSIDERANDO que o Código de Saúde do Distrito Federal estabelece que as ações de controle de doenças se dá, dentre outros pontos, pelo monitoramento e controle da população de cães e gatos.

CONSIDERANDO que a adoção de animais é uma forma de controle da população de cães e gatos;

CONSIDERANDO que o Poder Público é responsável por destinar local adequado para manutenção e exposição dos animais disponibilizados para adoção, onde são separados conforme critério de compleição física, idade e comportamento e que esse trabalho vem sendo realizado, no Distrito Federal, pela sociedade civil com grande eficiência e eficácia, justificando assim a oportunidade e conveniência de que parcerias com o Setor sejam fortalecidas e incentivadas;

CONSIDERANDO que o Poder Público é responsável por promover campanhas que sensibilizem o público da necessidade de adoção de animais abandonados, de esterilização e de vacinação periódica e de que maus-tratos e abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configuram práticas de crime ambiental;

CONSIDERANDO que a Decisão nº 131/2003 proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF no bojo do processo nº 3564/1997, estabelece procedimentos para a realização de outorga de uso de área pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, em seu artigo 24 dispensa o chamamento público nas seleções de organizações da sociedade civil para firmar parceria com a administração pública no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

RESOLVEM:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal realizará credenciamento de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para ações voltadas a proteção animal, objetivando atingir os fins específicos do Código de Saúde do Distrito Federal, voltados ao controle da população de cães e gatos, notadamente a promoção de eventos de adoção de animais.

§1º O credenciamento que de que trata o caput deste artigo, observará o seguinte:

I - a organização da sociedade civil deverá ser instituída sem fins lucrativos e não distribuir entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - a organização da sociedade civil deverá, na forma de seu estatuto, desenvolver atividades de interesse público, objetivando a proteção animal;

III - não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

§2º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente publicará edital de credenciamento disciplinando o procedimento, atendidos os seguintes requisitos:

I - ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e em sítio eletrônico oficial;

II - acesso de todos os interessados à oportunidade de credenciamento, durante o prazo estabelecido no ato de convocação, desde que preenchidas as condições mínimas fixadas;

III - estabelecimento de critérios transparentes, isonômicos e objetivos para o credenciamento, que permite à organização integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil;

IV - estipulação de hipóteses de descredenciamento unilateral e consensual.

V - minuta de Termo de Parceria, a ser firmado após o credenciamento, estabelecendo os parâmetros mínimos a serem atendidos nos eventos de doação de animais.

§3º Nas hipóteses em que os eventos de doação de animais sejam realizados em espaços públicos, a entidade deverá encaminhar pedido a Administração Regional competente objetivando comunicar data, local e horários, bem como obter a necessária autorização.

§4º A realização de eventos de doação de animais por organizações da sociedade civil organizada credenciada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e que com esta tenha firmado Termo de Parceria será considerada parceria com órgão governamental.

§ 5º a Secretaria de Estado do Meio Ambiente encaminhará à Secretaria de Estado das Cidades lista atualizada do cadastro de entidades parceiras no desenvolvimento das atividades relacionadas nesta Portaria Conjunta.

Art. 2º Com base na lista de que trata o § 4º do artigo 1º, a Secretaria de Estado das Cidades realizará a interlocução junto às Administrações Regionais, a fim de que passem a observar o que segue:

I - adoção de procedimentos necessários com vistas à emissão de termo de autorização de uso de área pública, a título provisório e precário, observada a Decisão nº 131/2003 - TCDF e o Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995;

II - verificação da aplicabilidade do art. 12 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HAMILTOS SANTOS ESTEVES JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - Concedente e O DIRETOR GERAL DO DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.104 - DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal.

UG: 200.203 - DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal.

I - OBJETO: para atender a despesa referente a aquisição do Vales Transportes aos voluntários GDF - 2ª edição da Campus Party Brasília, entre os dias 30 de maio a 3 de junho de 2018, no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, evento que conta com apoio do Governo do Distrito Federal para sua realização, como na edição anterior, a Campus Party, terá como tema Cidades Inteligentes e pretende fazer de Brasília uma referência para a Região Centro-Oeste.

II - Data de início do evento: 30 de maio a 3 de junho de 2018.

III - PT: 23.695.6207.4199.2269 - Promoção e Divulgação de Brasília como Destino Turístico - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, Natureza da Despesa - 33.90.39 - Fonte - 120, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI

Secretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer

Titular da Unidade Cedente

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor Geral do DFTRANS

Titular da Unidade Favorecida

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO DE 28 DE MAIO DE 2018

Processo: 0480. 000.074/2013. Em face da decisão judicial proferida no Processo nº 0707333-63.2018.8.07.0000, Agravo de Instrumento, em trâmite junto à 7ª Turma Cível, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), determinando a suspensão dos efeitos do ato administrativo que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade da empresa NET SERVICE LTDA., decido dar EFEITO SUSPENSIVO à Decisão de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, até decisão final. Intime-se a empresa NET SERVICE LTDA., por meio de seu representante legal para ciência desta Decisão.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JULIANA AMORIM DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA DA PENHA CORTES ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DA PENHA CORTES ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2018, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, página 13, o ato que nomeou PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Atividades Normativas, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA PEREIRA FARIA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA FARIA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula PMDF 77.188/0, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS GOMES FERREIRA, matrícula GDF 16793641, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QPPMC FELIX SANTOS SOARES COLAÇO, matrícula GDF 16714725, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC LUCAS FERNANDES LIMA, matrícula PMDF 196.676/6, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JAIRO FERNANDO MORAIS BARBOSA, matrícula nº 1.682.846-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2018.

NOMEAR POLYANNA RAMOS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NUBIANE BRAGA LOURENÇO do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018.

NOMEAR TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Análise de Contratações, da Gerência de Compras Descentralizadas, da Diretoria de Projeto Básico, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018.

NOMEAR JEANNE CARVALHO MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Análise de Contratações, da Gerência de Compras Descentralizadas, da Diretoria de Projeto Básico, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY FERNANDES HENRIQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEY FERNANDES HENRIQUE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME TORRES DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163297-3 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR LÉILA RAYES SANTANA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MAGVONE VALÉRIO DE JESUS ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHARLISSON NOGUEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade do Fundo Pró-Gestão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade do Fundo Pró-Gestão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modernização de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Modernização de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança da Informação, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do servidor RICARDO DE SOUZA MAIA, publicada no DODF nº 52, de 16/3/2018, página 38.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de abril de 2018, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2018, página 15, o ato que nomeou THYAGO CALDAS RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO CALDAS RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de maio de 2018, publicado no DODF nº 86, de 7 de maio de 2018, página 16, o ato que nomeou LILIAN MONTEIRO DE LARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento da Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE DE PAULA OLIVEIRA GUEDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento da Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE DE PAULA OLIVEIRA GUEDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DE CASTRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORA RODRIGUES GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018.

NOMEAR SILVIO GARCIA MARTINS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR RÓGERIO CAMPOS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança do Trabalho, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO FRANCELINO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança do Trabalho, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON BRAGA DE QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança do Trabalho, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR WABMAR SANTANA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança do Trabalho, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA ASSUNÇÃO XAVIER ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 7 de maio de 2018.

NOMEAR ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1661398-8 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DILMA DE FÁTIMA IMAI, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor Executivo, do Gabinete, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIENE GALVAO FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDENIR CONSTANCIO DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARLI RODRIGUES DE MIRANDA VIEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEVULO JOSE FILHO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NILZETE DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAQUEL RAMOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIA REIS BRITO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMULO FERNANDO LEITE DE MATOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Social e Educacional, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria Social e Educacional, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SARA BETANIA FONTES BÔA DE SOUZA HIRSCH TARDIN, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Psicossocial, da Diretoria Social e Educacional, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDVALDO ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egresso e Familiares, da Gerência de Psicossocial, da Diretoria Social e Educacional, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VERA LUCIA MARIA DE SOUZA ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Gerência de Psicossocial, da Diretoria Social e Educacional, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação e Cultura, da Diretoria Social e Educacional, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON DA SILVA LOPES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Formação Profissional, da Gerência de Educação e Cultura, da Diretoria Social e Educacional, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO LIMA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por esta sendo nomeada em outro cargo, PATRICIA JUSTINO DA SILVA BEZERRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Comercial, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE PEREIRA DO REGO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO GOMES CIRQUEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Marcenaria e Carpintaria, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHEME PEREIRA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Costura Industrial, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDINO GABRIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Costura Industrial, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REGINALDO SILVA DO ESPIRITO SANTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Costura Industrial, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TATIANA APARECIDA BUENO PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Artesanato, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARILEIDE DOS SANTOS SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Artefatos de Couro, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATANAEL DA MARCENA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Manufaturados, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELIO SEBASTIÃO FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Serigrafia e Estamparia, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUDSON LEONARDO DOS SANTOS SILVA BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Panificação, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO AFONSO MIRANDA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Panificação, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL ASSIS DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Agrícola, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Produção Animal, da Gerência Agrícola, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, ALEXANDRE JOSE RIBEIRO JUSTINO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico de Produção de Plantas, Grãos e Pastagens, da Gerência Agrícola, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KEILA SOUSA MONTEIRO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONALDO DA SILVA FREITAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA DO ROSÁRIO GALENO DOS ANJOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO ROSA LOPES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KENIA CRISTINA GONÇALVES DE NORONHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MORAIS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDA MARIA FURTADO SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAIANNA SOARES SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELINE DA COSTA ROCHA FERNANDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JADENILDE FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pagamento ao Sentenciado, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MILTON ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração Geral, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS FELIPE FONSECA AFONSO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Programas e Projetos Especiais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALINE FELIX DOS SANTOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR DILMA DE FÁTIMA IMAI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR SEVULO JOSE FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR LUCIENE GALVÃO FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR MARLI RODRIGUES DE MIRANDA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR VERA LUCIA MARIA DE SOUZA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR NILZETE DE ALMEIDA GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR CLAUDENIR CONSTANCIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR CLAUDIA REIS BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico Legislativo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR PATRICIA JUSTINO DA SILVA BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, Assessoria Jurídico Legislativo, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ALINE FELIX DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR KEILA SOUSA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR LUIS FELIPE FONSECA AFFONSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR TATIANA APARECIDA BUENO PARREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR HUDSON LEONARDO DOS SANTOS SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR GERALDINO GABRIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR PATRICIA COSTA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ISABELLI SOUSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR RAQUEL RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR KENIA CRISTIAN GONÇALVES DE NORONHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR JADENILDE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convenio, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ROBERTO ROSA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR MARIA DO ROSÁRIO GALENO DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MOARAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR DANIEL ASSIS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR LAIANNA SOARES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pagamento ao Sentenciado, da Gerência de Finanças, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR MILTON ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR WELLINGTON LIMA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR MARCELO LIMA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR MARILEIDE DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR NATANAEL DA MARCENA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR GUILHERME PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR HELIO SEBASTIÃO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR DIEGO GOMES CIRQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Comercial, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR EDUARDO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR EDVALDO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Agrícola, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ROMULO FERNANDO LEITE DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR DELIA APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR RONALDO DA SILVA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR REGINALDO SILVA DO ESPIRITO SANTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR RAIMUNDA MARIA FURTADO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR SARA BETANIA F. B. DE S. H. TARDIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ELINE DA COSTA ROCHA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ROSA AMÉLIA CUNHA DE MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR PAULO HENRIQUE PEREIRA DO REGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Capacitação e Formação Profissional, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR SHAYANE CAMPOS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ANTONIO ALISSON BRAGA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR GEOVANI JOSE DA SILVA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, a pedido, CELIO CARLOS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal

NOMEAR ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS AURELIO DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LACIOBERTO DIONIZIO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Operações e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR LACIOBERTO DIONIZIO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ROMULO BARBOSA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Operações e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE STELA XAVIER DE AZARA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2018.

NOMEAR ANA CAROLINA COSTA MACHADO DE FREITAS LOURENÇO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 15 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2017, página 21, do ato que nomeou MARIA CAROLINA DIAZ DA SILVA, matrícula 1.500.010-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de abril de 2018, publicado no DODF nº 76, de 20 de abril de 2018, página 32, o ato que nomeou LEU NAIR DE CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINEI DIAS LELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de abril de 2018, publicado no DODF nº 76, de 20 de abril de 2018, página 32, o ato que nomeou LUCAS OTAVIO DA COSTA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico do Gabinete da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA ESTOLANO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico do Gabinete da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR REINALDO MARQUES CARDOSO, matrícula 1681127-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR AFONSO FÁBIO DE SOUZA VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO MARQUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA PAES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA PAES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE SOUZA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO DE CARVALHO SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO CUPERTINO MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO CUPERTINO MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONIQUE LAZARO SEVERINO SAHADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE LAZARO SEVERINO SAHADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VITOR PAULO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 31, o ato que nomeou MARIA RITA DE OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA DE BRITO FIGUEROA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 31, o ato que nomeou MAXWELL SOUSA RODRIGUES DE AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL RIBEIRO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR JANILSON CURCINO CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE DA SILVA ALEMAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA DE BRITO FIGUEROA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 31, o ato que exonerou MAXWELL SOUSA RODRIGUES DE AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página 31, o ato que nomeou SAMUEL RIBEIRO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página nº 31, o ato que designou sem ônus, JANILSON CURCINO CARNEIRO, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

DESIGNAR, sem ônus, TATIANE DA SILVA ALEMAR, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o TC QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Treinamento e Especialização, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE LEANDRO TEIXEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Transporte, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula 50.489/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018.

NOMEAR o TC QOPM CRISTIANO CURADO GUÉDES, matrícula 50.497/1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MAYCO ROCHA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, MAGNO NERI FARIAS, Primeiro Suplente, para o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Itapoã, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar José Lineu de Freitas Júnior afastado em razão de gozo de auxílio doença, enquanto durar o afastamento.

RODRIGO ROLLEMBERG

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 25 de maio de 2018 (\*)

Processo: 150.001.975/2017. Interessado: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

Acolho a Nota Técnica nº 028/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto por Antônio Alves de Souza. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura para as providências administrativas subseqüentes.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DOF nº 101, de 28 de maio de 2018, página 15.

Processo: 055.008.849/2013. Interessado: WELINTON DUARTE PINHEIRO. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PEDIDO DE RECURSO.

Acolho a Nota Técnica nº 041/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, c.c. art. 100, XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para negar provimento no pedido de reconsideração deduzido pelo interessado nos autos do processo nº 055.008.849/2013.

Remetam-se os autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para dar conhecimento da decisão ao interessado, bem como, adotar as decisões cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DOF nº 101, de 28 de maio de 2018, página 15.

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 28 de maio de 2018

Processo SEI: 00002-00002650/2018-71. Interessado: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Assunto: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no § 3º do art. 157 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 121, §2º, da Constituição Federal, a requisição de SÉRGIO SILVEIRA BANHOS, Procurador do Distrito Federal, matrícula 96.955-9, para o Tribunal Superior Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, até 23 de agosto de 2019.

Publique-se e, após, restitua-se os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo SEI: 00002-00002651/2018-15. Interessado: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Assunto: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no § 3º do art. 157, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 121, §2º, da Constituição Federal, a requisição de TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 46.541-0, para o Tribunal Superior Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, até 9 de maio de 2019.

Publique-se e, após, restitua-se os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de maio de 2018, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 08, o ato que nomeou VIRGÍNIA DE PAULA ANDRADE, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...VIRGÍNIA DE PAULA DE ANDRADE..."; LEIA-SE: "...AMANDA VIRGÍNIA DE PAULA ANDRADE...".

No Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, na página 31, o ato que nomeou CELIA CARLA BRINDEL, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CELIA CARLA BRINDEL...", LEIA-SE "...CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO...".

No Decreto de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2018, na página 13, o ato que nomeou JANILSON CURCINO CARNEIRO, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Cargo de Natureza Especial...", LEIA-SE: "...Cargo em Comissão...".

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

## DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de maio de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-00001458/2018-48. Interessado: CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, MATRÍCULA GDF 1.679.044-8. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE MILITAR DISTRITAL INTEGRANTE DA CASA MILITAR PARA O TERRITÓRIO NACIONAL.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem para o território nacional, sem ônus para o GDF, do CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, matrícula GDF 1.679.044-8, no período de 28 a 30 de maio de 2018, com destino à cidade de Cuiabá - MT, a fim de auxiliar na realização do exame de proficiência, exigido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aos pilotos de helicóptero do Centro Integrado de Operações Aéreas de Mato Grosso, conforme teor do Ofício nº 1158/2018/GAB/SESP/GOVERNO DE MATO GROSSO (8474430);

2. À Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para publicação e adoção das providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2018

PROCESSO SEI: 00055-00111318/2018-35. Interessado: BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA E OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, Bruno Mota Avelar Almeida, Agente de Trânsito, matrícula nº 250.481-2 e Eron Chaves Oliveira, Agente de Trânsito, matrícula nº 250.609-2, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018, à cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participarem do Curso de Gerenciamento da Segurança Operacional - GSO, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

## CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 68, DE 28 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula 174.587-5, Daniel Sabóia de Menezes, matrícula 174.627-8 e Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.020/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2018

Processo: 0040-004009/2016. Interessado: BRUNO CAETANO PINTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, inciso I, da Lei 4.448, de 21/12/2009, a prorrogação da cessão do servidor BRUNO CAETANO PINTO, matrícula nº 188.715-7, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para continuar exercendo o cargo em comissão, símbolo EC-04, de Chefe da Divisão de Captação e Desenvolvimento de Produtos, da Diretoria Financeira, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO/DF, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal da remuneração e encargos sociais ao órgão de origem, a contar de 01/01/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2018

AUTORIZO com base no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na forma do art. 152, §3º, com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional da servidora MÁRCIA GUEDES DA CUNHA DE MARTINEZ, matrícula nº 033.772-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, para exercer função de confiança, símbolo FC-02, de Chefe de Secretaria junto à 4ª Promotoria de justiça de Defesa da ordem Urbanística, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

Substituto

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## PORTARIA Nº 254, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, V, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do preceituado no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante a imperiosa necessidade do serviço explicitada nos autos do Processo Sei 00410-

00005476/2018-51, RESOLVE: SUSPENDER, a partir de 21 de maio de 2018, as férias do servidor RÔMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº 272.230-5, Assessor Técnico, da Gerência de Sistemas, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2018, marcadas para o período de 21 a 30 de maio de 2018, restando-lhe, deste primeiro período de 2018, 10 (dez) dias de férias.

MARCELO SOARES ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 46 de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 30, de 10.02.2017, página 33, o ato que concedeu abono de permanência para a servidora ISABELA APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 109.243-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por falta de cumprimento dos requisitos legais. Processo SEI 040-000-131/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição do servidor GERALDO DE ALEMAR SANTANA, matrícula nº 36.763-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 2.620 (dois mil, seiscentos e vinte) dias, sendo: 1.339 (mil trezentos e trinta e nove) dias, prestados à Supermercados Planalto S/A., no período de 01.01.1982 a 31.08.1985; 213 (duzentos e treze) dias, prestados à PAN Produtos Alimentícios Nacionais S/A., no período de 01.10.1985 a 01.05.1986; 292 (duzentos e noventa e dois) dias, prestados à J B Distribuidora de Filmes Ltda., no período de 01.12.1988 a 18.09.1989 e 776 (setecentos e setenta e seis) dias, prestados à Datacon Contabilidade Eireli, no período de 01.04.1990 a 15.05.1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00056349/2018-94.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 150, de 08.05.2018, publicada no DODF nº 89, de 10.05.2018, pag. 29, relativa à averbação de 346 dias de tempo de contribuição do servidor JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA, matrícula nº 30.463-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não haver exclusões de afastamentos demonstrados na Declaração de Tempo de Contribuições emitida pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH. Processo SEI nº 0190-000043/1998; RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 11 de Março de 1998, publicada no DODF nº 49, de 13.03.1998, pag. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA, matrícula nº 30.463-8, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...averba: 163 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14.10.80 a 25.03.81, contados para efeito de aposentadoria..." LEIA-SE: "...averba 163 (cento e sessenta e três) dias, no período de 14.10.1980 a 25.03.1981, contados para efeitos de adicionais e aposentadoria, conforme Certidão emitida pela Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB..." e para ONDE SE LÊ: "... averba: 183 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03.10.88 a 03.04.89, contados para efeito de aposentadoria..." LEIA-SE: "...averba 181 (cento e oitenta e um) dias, no período de 03.10.1988 a 03.04.1989 (excluídos os afastamentos), contados para efeitos de adicionais e aposentadoria, em conformidade com a Declaração de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, tendo como embasamento legal a Decisão nº 3.811/2012 - TCDF, combinada com o § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil...". Processo SEI nº 0190.000.043/1998.

ANDERSON BORGES ROEPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 201, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF Nº 237 DE 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF Nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: ANULAR O ATO que declarou a vacância, do cargo da Carreira de Médico, (MED. Clínica Médica) 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUCIANA NETTO GONÇALVES, Matrícula nº 1442.293-X, publicado no DODF nº 43, página 13 de 03 de março de 2017 atendendo Parecer nº 805/2017 da Procuradoria Geral do Distrito Federal conforme processo nº 281.000.013/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 267, DE 20 DE MARÇO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013. Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 215 § 3º que cria os Conselhos Regionais de Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011. Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais. Considerando o Memorando nº 1/2018 do Conselho Regional de Saúde de Samambaia-CRSSam que informa a nova composição de renovação do mandato para o triênio janeiro de 2018 a janeiro de 2021. Considerando o Ofício SEI-GDF nº 4/2018-SEE/GAB/CRE Samambaia, de 23/02/2018, que solicita a recondução de conselheiros gestores e o Ofício SEI-GDF nº 26/2018 - SES/SRSSO o qual dispensa, designa e reconduz conselheiros gestores do CRSSam, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiro do Conselho Regional de Saúde de Samambaia: 1 - Representantes do Segmento Gestor - Membros Titulares: SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA - Diretora Administrativa da Região Sudoeste e EDUARDO FRANKLIN DE MEDEIROS - Diretor do Hospital Regional de Samambaia. Membros Suplentes: RAILON FERNANDES TAVARES - Técnico Administrativo da DIRAPS e LUCIANA DOMINGUES TORRES - Gerente do CAPS II de Samambaia. 2 - Representantes do Segmento Trabalhador - Membros Titulares: VANESSA ABRITTAR DELGADO - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD/DF e ANA MARIA QUEIROZ TELES GRIJÓ - Sindmédico. Membros Suplentes: GLAUCI CLAUDINO DA SILVA - Sindicato dos Enfermeiros/DF, KEYLA FABIOLA DA SILVA COSME - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD/DF e MARIA OTÁVIA DE ANDRADE POTI - Sindmédico. 3 - Representantes do Segmento Usuário - Membros Titulares: ORLANDO SAMPAIO RIBAS - Cooperativa Habitacional Expansão de Samambaia - COOPHES, ZELINDA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Associação Familiar Mocidade Adventista de Samambaia - AFAMAS, ADELIA QUEIROZ NERI - Associação Conjunto Filadélfia - ACF, FRANCISCO CARLOS CAPITULINO - Prefeitura Jovem de Samambaia - PJS, REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA - Associação Liga Desportiva em Todas as Modalidades - LIFEX'S - AGENILDO NERI DA SILVA - Sociedade de Amigos do Parque Três Meninas/DF - SOAMIGOS e SELMA IOLANDA DE MATOS - Cooperativa de Trabalho e Gestão de Pessoas/DF - COOPERBRILHO. Membros Suplentes: GILSON VIEIRA MACHADO - Associação Conjunto Filadélfia - ACF, LUIZ ALBERTO PIMENTEL MARTINS - Prefeitura Jovem de Samambaia - PJS, ALDIRAN BATISTA DA SILVA - Associação Familiar Mocidade Adventista de Samambaia - AFAMAS, DIVINA ROMANA DE ALMEIDA ALVES - Cooperativa de Trabalho e Gestão de Pessoas/DF - COOPERBRILHO, HELOISA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA - Sociedade de Amigos do Parque Três Meninas/DF - SOAMIGOS, HÉLIA BARBOSA LOBO - Cooperativa Habitacional Expansão de Samambaia, DANÚBIA AMORIM DA TRINDADE - Associação Liga Desportiva em Todas as Modalidades - LIFEX'S e LAUZIA JUDITE DE MELO - Associação do Desenvolvimento Comunitário de Samambaia - ADECONS.

Art. 2º Designar para a função de Membros Titulares do Conselho Regional de Saúde de Samambaia: 1 - Representantes do Segmento Gestor - Membros Titulares: PAULO HENRIQUE HOROVITS - Diretor Administrativo Substituto da Região Sudoeste, LUCIANA DE MELO RUSSO - Diretora do Hospital Regional de Samambaia e RÚBIA MÁRCIA CARVALHO - Supervisora de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia. Membros Suplentes: KAMILA XAVIER GRAÇANO CUNHA - Gerente Interna de Regulação do Hospital Regional de Samambaia, FLÁVIO MOREIRA SANTOS - Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Samambaia e SOFIA JACQUELINE LISBOA DOS SANTOS - Gerente do CAPS II de Samambaia. 2 - Representantes do Segmento Trabalhador - Membros Titulares: SOLANGE PEREIRA DE SOUZA - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD/DF e ELIZIA VIANA SANTOS - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde - SINDIVACS/DF. Membros Suplentes: FERDINAN JOSÉ LAGO - Representante do Sindicato dos Enfermeiros - SindEnfermeiro/DF, MEIRE BEATRIZ FERREIRA SANTOS - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD/DF e DANIEL RODRIGUES SOARES - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde - SINDIVACS/DF. 3 - Representantes do Segmento Usuário - Membros Titulares: WENDELLBERT VIEIRA DE JESUS - Prefeitura Jovem de Samambaia - PJS, ORLANDO SAMPAIO RIBAS - Associação Liga Desportiva em Todas as Modalidades - LIFEX'S, ADELIA QUEIROZ NERI - Associação Familiar Mocidade Adventista de Samambaia - AFAMAS, ZELINDA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Sociedade de Amigos do Parque Três Meninas/DF - SOAMIGOS, FRANCISCA VERAS DOS SANTOS - Cooperativa Realidade Habitacional e Serviços do DF, Entorno e todo Território Brasileiro - COOPHABISERV, EDI LOPES MONTEIRO - Instituto de Estudos Jurídicos e Defesa dos Direitos Sociais - INECOPREV e HILDA GONÇALVES SILVA - Associação Conjunto Filadélfia - ACF. Membros Suplentes: GILSON VIEIRA MACHADO - Cooperativa Habitacional Expansão de Samambaia - COOPHES, NÔEME ABREU - Associação Liga Desportiva em Todas as Modalidades - LIFEX'S, DANÚBIA AMORIM DA TRINDADE - Associação do Desenvolvimento Comunitário de Samambaia - ADECONS, JOSÉ MUNIZ DE SOUZA - Associação dos Idosos de Samambaia Nova Esperança - ASSISNE, ALEX ALVES NEVES - Associação de Diabetes de Brasília - ADB, HELOISA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA - Associação de Idosos e Deficientes do Distrito Federal e Entorno - ASSID, CLEONICE RABELO LIMA - Federação dos Inquilinos do DF - FID e ROBÉRIO MOTA GONÇALVES - Pastoral da Saúde.

Art. 3º Reconduzir: 1 - Representantes do Segmento Gestor - Membro Titular: CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Coordenador Regional de Ensino de Samambaia. Membro Suplente: VALNEY MARCOS DE OLIVEIRA - Assessor da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia. 2 - Representantes do Segmento Trabalhador - Membros Titulares: MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES - Representante do Sindicato dos Enfermeiros - SindEnfermeiro/DF e JUCIENE MEIRA DOS SANTOS MACHADO - Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE/DF. Membro Suplente: TIAGO VINÍCIUS BELOTI LACERDA - Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE/DF. 3 - Representante do Segmento Usuário - Membro Titular: JOEL DOS SANTOS ABREU - Associação do Desenvolvimento Comunitário de Samambaia - ADECONS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2018, página 20.

## PORTARIA Nº 421, DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera a composição dos membros integrantes da Comissão Permanente de Padronização de Mobiliário de Escritório e Utilidades Domésticas da SES/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, em conformidade com o art. 72, XII, da Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão Permanente de Padronização de Mobiliário de Escritório e Utilidades Domésticas da SES/DF, instituída pela Portaria nº 582, de 18 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2017, para designar o servidor MARCO ANTÔNIO SANTOS AMORIM, matrícula nº 129.817-8, Arquiteto, para compor a referida Comissão em substituição ao servidor JOSÉ CARLOS SOARES SILVA, Arquiteto, matrícula nº 129.808-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 435, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/D F, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar NIMER RATIB MEDREI - matrícula 189.997-X, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME ESCS/SES-DF, de 22/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Designar MÁRCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI, matrícula 137.640-3, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HBDF, de 22/4/2018 a 28/02/2021.

Art. 3º Designar JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, matrícula 137.426-5, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica da COREME HRAN, de 12/4/2018 a 28/02/2021.

Art. 4º Designar ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, matrícula 195027-4, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho em Rede da COREME ESCS/SES-DF, de 12/3/2018 a 28/02/2021.

Art. 5º Designar IRACEMA FERREIRA SANDERS, matrícula 139.413-4, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia da COREME HBDF, de 01º/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 6º Designar FLÁVIA VIEIRA GUIMARÃES HARTMANN, matrícula 140.574-8, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME HBDF, de 07/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 7º Designar ANA CRISTINA DE ARAÚJO BEZERRA, matrícula 159.293-9, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica da COREME HBDF, de 19/4/2018 a 28/02/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 455, DE 15 DE MAIO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 20, de 26 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, que normatiza o Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, do Edital nº 23, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, que trata da Homologação do Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados e da Portaria nº 53, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, RESOLVE:

Art. 1º Desligar das atividades de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, Anderson Mota Santos, 1.659.313-8, 1º, opção de vaga nº 14, conforme estabelece o subitem 6.1.2 e 6.1.3 do Edital nº 20, de 26/10/2017 e Alinne Martins Conserva, 1.659.550-5, 1º, opção de vaga nº 52, conforme estabelece o subitem 6.1.2 e 6.1.3 do Edital nº 20, de 26/10/2017.

Art. 2º Designar MÁRCIA VITOR RIBEIRO MARTINS, 1.673.085-2, 2º, opção de vaga nº 14, conforme estabelece o subitem 6.1.2 e 6.1.3 do Edital nº 20, de 26/10/2017, e Ana Angélica Barbosa Sampaio, 1.435.085-8, 2º, opção de vaga nº 52, para o Exercício da Atividade de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

Art. 3º Tornar sem efeito a designação para Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, para Exercício da Atividade de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, as servidoras: Leila Barbosa Resende Teixeira, 172.547-5, 23, 1º, opção de vaga nº 21 e Ana Paula Alves da Silva, 155.730-0, 1º, opção de vaga nº 30.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 448, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora TANIA M. L. ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.533-1, Médica - Reumatologia, carga horária de 20 horas semanais, lotada no HRT/SRS-Sudoeste, para o evento intitulado "Annual European Congress of Rheumatology 2018", que se realizará de 13 a 16/06/2018, com afastamento de 11 a 17/06/2018, em Amsterdã - Holanda, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 00060-00093340/2018-90.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 449, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora JUSSARA O. S. CRUZ DE ALMEIDA, matrícula nº 117.208-5, Médica - Hematologia, carga horária de 40 horas semanais, lotada no Núcleo de Hematologia e Hemoterapia/HRAN/SRS-Centro Norte, para o evento intitulado "WFH 2018 World Congress", que se realizará de 20 a 24/05/2018, com afastamento de 18 a 25/05/2018, em Glasgow - Escócia, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 00060-00115680/2018-89.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 459, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº 6115/2017, processo nº 9006/2017-e, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo eletrônico SEI/GDF nº 00060-00200184/2018-20, referente a irregularidades na execução do Contrato nº 09/2010-SES/DF, com relação a prestação de serviços de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis a ser conduzida pela 1ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 165.8050-8, Presidente; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 015.2952-8, Membro; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0, Membro; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 014.5779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8, Membro.

Art. 2º Os presidentes das Comissões Tomadoras, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo serão substituídos pelos respectivos membros das Comissões, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões. Na falta de servidores suplentes serão convocados servidores do cadastro de efetivos da SES/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 462, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, matrícula 1.673751-2, Enfermeira, para substituir LENICE ZANATTA, matrícula 1.435.688-0, Gerente, da Gerência Interna de Regulação da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-11, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/03/2018 a 29/03/2018, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 463, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor LUCIANO DE PAULA CAMILO, matrícula Fepecs nº 0264573-4, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 01 de maio de 2018.

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, matrícula Fepecs nº 0266003-2, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Doutor, a contar de 01 de maio de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 465, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido NATANAEL OLIVEIRA MARTINS, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1682921-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00083412/2018-91.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 466, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, TÉCNICO EM SAÚDE - (TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.), 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por AMAURI GOMES MATEUS JUNIOR, Matrícula nº. 1660489-X, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de novembro de 2017, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00186160/2017-70.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 469, DE 21 DE MAIO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16767306, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) ADMC - NUCLEO DE PROFISSIONAIS DA ADMC, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00112508/2018-73.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 470, DE 21 DE MAIO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MÔNICA ALVARES LEÃO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16732057, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00243203/2017-21.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 471, DE 21 DE MAIO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, R E S O LV E :

Art. 1º Designar FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, matrícula 144.720-3, para a atividade de coordenador da COREME HMIB, de 13/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Designar EDUARDO HECHT, matrícula 135.327-6, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, de 01º/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 3º Designar ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, matrícula 135.327-6, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica da COREME HMIB, de 12/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 4º Designar GUARACI LELIS BELEZA, matrícula 128.732-X, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Fetal da COREME HMIB, de 01º/04/2018 a 28/02/2021.

Art. 5º Designar WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS, matrícula 157.219-9, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica da COREME HMIB, de 06/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 6º Designar JEAN PIERRE BARGUIL BRASILEIRO, matrícula 137.347-1, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica da COREME HMIB, de 19/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 7º Designar FLÁVIA DE ASSIS SILVA, matrícula 169.916-4, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Infectologia Pediátrica da COREME HMIB, de 13/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 8º Designar DENISE GOMES CIDADE, matrícula 130.478-X, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da COREME HMIB, de 01º/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 9º Designar FLÁVIA ALICE TIMBURIBÁ DE MEDEIROS GUIMARÃES, matrícula 142.268-1, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica da COREME HMIB, de 15/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 10. Designar EVELY MIRELA SANTOS FRANÇA, matrícula 137.713-2, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Neonatologia da COREME HMIB, de 05/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 11. Designar ROSALY RULLI COSTA GODANO, matrícula 161.697-8, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia - R4 da COREME HMIB, de 09/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 472, DE 21 DE MAIO DE 2018.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido FLÁVIO ANDRADE BASTOS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1673279-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00055383/2018-77.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 475, DE 22 DE MAIO DE 2018.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido GUILHERME COSTA CRISPIM DE SOUSA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16734017, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base

nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00080321/2018-01.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 477, DE 22 DE MAIO DE 2018.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTENCIA PUBLICA A SAÚDE, TECNICO EM SAÚDE - (TECNICO ADMINISTRATIVO), 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA LEUZÁ MEDEIROS LIMA, Matrícula nº. 14434156, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de fevereiro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00080069/2018-22.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 478, DE 22 DE MAIO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido LUCIANA SCUSSEL SCHUMER, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO LAB. PAT. CLINICA, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº. 14409267, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HBDF - NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00133992/2018-74.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 479, DE 22 DE MAIO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido RODRIGO MEIRELES RORIZ DE MORAES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICI, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01860682, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00215551/2017-17.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 480, DE 22 DE MAIO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR PAULA RENATA DA SILVA, matrícula 1.440.225-4, para substituir AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES, matrícula 198.387-3, ocupante do cargo de símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 03 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 12/12/2017 a 21/12/2017, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 481, DE 23 DE MAIO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA DE CARVALHO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 16589327, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00253228/2017-33.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 482, DE 23 DE MAIO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00158394/2018-16, RESOLVE: DESIGNAR MAURILO CHRISTIAN FERREIRA ALVES, matrícula 1440860-0, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o CHEFE da Assessoria de Carreiras e Legislação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 484, DE 23 DE MAIO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013;

Considerando o Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, que autoriza a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal;

Considerando o Contrato de Gestão nº001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal cede ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, com base no regime de cessão especial previsto no art. 3º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, a servidora GISLENE NUNES DA SILVA NEVES, enfermeira, matrícula nº. 1684848-9, a contar da publicação.

Parágrafo único. O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 486, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o art. 50 e seguintes da Resolução/CEDF nº 01, 11 de setembro de 2012; Considerando o Princípio da Continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção total da execução de atividades do Serviço Público prestado à população e os usuários do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação parcial de carga horária de 10 horas semanais da servidora FABIANA MARIA MONTANDON, matrícula nº 181.902-X, Cirurgiã Dentista, lotada na Unidade de Odontologia/HMB, para atuar como Docente no Curso Técnico de Saúde Bucal, promovido pela ETESB/FEPECS/SES-DF, no período letivo de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 487, DE 23 DE MAIO 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 20, de 26 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, que normatiza o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, do Edital nº 23, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, que trata da Homologação do Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados e da Portaria nº 53, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação das preceptoras dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA, matrícula 161.066-X, lotada na SRS Norte HRS, Médica Pediatra - Pronto Socorro, 1º opção de vaga nº 89, e Lia Nogueira Lima, matrícula 1.442.374-X, lotada no Hospital de Apoio de Brasília-HAB SAIS/SES, Médica - Clínica Médica, 1º opção de vaga nº 148; conforme estabelece o subitem 6.1.3, do Edital nº 20, de 26/10/2017, uma vez que não entraram em exercício nas atividades de preceptoría, considerando que foram remanejadas dos cenários de ensino de atuação na ESCS.

Art. 2º Designar CÁSSIA DE FARIA POLCHEIRA, 1.438.406-X, lotada no Hospital de Apoio de Brasília-HAB SAIS/SES, Médica - Clínica Médica, 2º opção de vaga nº 148, conforme estabelece o subitem 6.1.3 do Edital nº 20, de 26/10/2017, para o Exercício da Atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 491, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, TÉCNICO EM SAÚDE - (TÉCNICO ADMINISTRATIVO), 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DENISE MOREIRA ALVES, Matrícula nº. 14428253, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de abril de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00159585/2018-97.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, §§ 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 026/2018 a APARECIDA MARTINS ROCHA, matrícula nº 0155554-5, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 0410.00003527/2018-19.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, §§ 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 154/2016 a SOLANGE RAMOS LIMA, matrícula nº 199026-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 0410.003323/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 073/2018 a VICENTE DE PAULO OLIVEIRA, matrícula nº 134.036-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 0410.00001638/2018-82.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 098/2017 a MARINEIDE SILVA VILACA, matrícula nº 131.102-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 060.005316/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 003/2018 a SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 1335383, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00410-00000296/2018-83.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 227/2017 a MARIA JOSE BARBOSA CHAVES, matrícula nº 0136.488-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 0410.00022422/2017-70.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DO DESTERRO MAIA, matrícula nº 126.330-7, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade TELEFONISTA, na referência NT35 (equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - TELEFONISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: HBDF. Processo nº. 0270.001050/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELIETE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 127.231-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00040503/2018-31.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA CLARICE RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 129.399-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00060848/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a RENATO JONAS DE ARAUJO, matrícula nº 117.180-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00048833/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ODAISE DOS SANTOS SILVEIRA COSTA, matrícula nº 124.824-3, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCS. Processo nº 0060-00179503/2017-40.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SOLANGE ALVES TRINDADE, matrícula nº 127.556-9, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00261679/2017-44.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da lei nº 4.584/11 a MARIA SONEIDE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 123.704-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: FEPECS. Processo nº 00064-00000002/2018-18.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90 DE 21 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: REVER, na Instrução de 12/11/1997, publicada no DODF nº 221 de 17/11/1997, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRACAS CONCEICAO SILVA, matrícula nº 0123212-6, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade TELEFONISTA, na referência NT30 (equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - TELEFONISTA, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), para considerá-la posicionado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12

e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Com base no Laudo Pericial n.º 074/2017 - GPM, a contar de: 01/09/2017. Processo nº 00060-00092509/2017-11.

LUCIANA DA SILVA LIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os Membros do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste, conforme servidores a seguir relacionados: 1. LEONARDO DE SOUSA RAMOS, matrícula: 1.440.341-2, Diretor do Hospital da Região Leste; 2. VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula 156.375-0, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; 3. JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180.518-5, Gerente de Enfermagem; 4. FELIPE FERREIRA, matrícula: 1.439.249-6, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica; 5. DANIELA DIAS NÓBREGA DE MIRANDA LOPES, matrícula: 1.443.893-3, Gerente de Orçamento e Finanças; 6. ELIANE FERREIRA DIAS COUTO, matrícula: 1.435.369-5, Enfermeira; SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.658.248-9, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção; CLAUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, matrícula: 1.680.354-X, médica-Infectologista.

Art. 2º O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste estará diretamente subordinado à Direção do Hospital e sob coordenação de VIVIANE FRANZOI DA SILVA, tendo as seguintes atribuições:

Assessorar a Diretoria do Hospital da Região Leste, no que se refere às questões inerentes aos processos envolvidos para a implantação e monitoramento dos indicadores derivados das metas internacionais de Segurança do Paciente no hospital;

Elaborar, em conjunto com as chefias setoriais, indicadores e protocolos;

Monitorar o indicador ou marcador em conjunto com os eventos adversos em serviços de saúde;

Gerar informações e confecção de planilhas que compõem o Perfil de desvios de qualidade do Hospital;

Implementar as seis diretrizes de Segurança do Paciente previstas pela ANVISA-MS (Identificação do paciente, melhorar a comunicação entre os profissionais, segurança medicamentosa, cirurgia segura, higiene das mãos, controle de quedas e prevenção de lesões de pele);

Realizar busca ativa de eventos adversos, nas diferentes unidades de internação e beira leito, e reforçar a adesão aos protocolos de práticas seguras;

Visitar pacientes que sofreram eventos adversos para checagem de condições e veracidade dos dados levantados;

Estabelecer rotina de vigilância diária nos setores de internação e pronto socorro realizando checagem e beira leito das práticas seguras assistenciais;

Estimular as notificações na Instituição;

Desenvolver atividades de Vigilância Sanitária Hospitalar proposta pela Anvisa, com o objetivo de detectar, avaliar, compreender e prevenir eventos adversos ou quaisquer problemas relacionados aos medicamentos e outros produtos para saúde, como vacinas, imunoglobulinas, artigos médicos hospitalares, equipamentos médicos e saneantes (vigilância pós comercialização);

Utilizar o Sistema de Notificações de Vigilância Sanitária (NOTIVISA) para notificações de desvios de qualidade ou reações adversas a produtos de saúde, hemocomponentes, hemoderivados e saneantes;

Notificar imediatamente à Anvisa, quando da suspeita de surtos de infecções e de eventos adversos relacionados a produtos de saúde;

Prever a mitigação de eventos adversos graves em serviços de saúde;

Agir como instância responsável pela notificação de eventos adversos, divulgação e tomada de providências institucionais relativas a alertas disparados pelos órgãos reguladores e respostas às solicitações da Anvisa de intensificação de sinais;

Utilizar o sistema de notificação de eventos adversos e análise crítica, realizar análise de causa raiz de cada notificação e implementar ou acompanhar a melhoria do processo envolvido (plano de ação);

Realizar palestras, oficinas de trabalho e treinamentos para o público interno para disseminar informações sobre as ações corretivas e preventivas adotadas;

Realizar capacitações in loco, para melhoria dos processos de trabalhos com foco na Segurança do Paciente.

Promover programa de treinamento interdisciplinar voltado para a Segurança do Paciente;

Capacitar multiplicadores (profissionais, estudantes e residentes) nos diferentes cenários hospitalares.

Planejar, estudar e implementar ações de prevenção e controle de eventos adversos, com reuniões semanais setoriais com os profissionais envolvidos;

Promover e propor normas, em parceria com o Núcleo de Controle de Infecção, de procedimentos para o controle de infecções e eventos adversos no hospital;

Divulgar e disseminar, em parceria com o Núcleo de Controle de Infecções, informações e publicações relativas ao controle de infecções e iatrogenias no hospital;

Traçar medidas preventivas e corretivas, como educação continuada, publicações de alertas, informes e boletins, interdição de lotes, reprovação e suspensão de marcas de medicamentos e outros produtos para saúde, além de acompanhar o processo após a intervenção;

Promover ensino e pesquisa a partir da capacitação teórica e prática dos profissionais do hospital;

Elaborar relatórios dos dados mapeados com objetivo de divulgar os dados e o perfil do hospital;

Participar das reuniões da comissão de óbitos, comissão de controle de infecção hospitalar, comissão de segurança do trabalho, comissão de gestão de resíduos de saúde

Participar de reuniões solicitadas pelo corpo diretivo do HRL;

Elaborar pareceres envolvendo o perfil do HRL;

Art. 3º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 30, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DODF nº 188, de 04/10/2016, página 19, que publicou a Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brazlândia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brazlândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-002.490.14/2018-43, segue: BRASILINA RODRIGUES PEREIRA, matrícula: 140.698-1; VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula: 1.681.984-5; AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES, matrícula: 1.659.292-1; CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula: 1.443.641-8; FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula: 137.894-5; WEBER CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 138.323-X; LAURENCE FURTADO E SOUZA, matrícula: 1.673.437-8; LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula: 1.680.941-6; ALINE QUEIROZ CORREA, matrícula: 1.671.427-X; AUGUSTO WEGUELIN GUNYICS PARANAGUA, matrícula: 139.085-6; ANTONIO IONA ROCHA, matrícula: 134.342-4; JOSELITA BRANDAO DE SANT ANA, matrícula: 142.769-5; ELIVANIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 1.433.093-8.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: WASHINGTON ALEXANDRE DIAS DE ALMEIDA, 1.443.206-4, TS/ Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 30/04/2013 a 29/04/2018, 00060-00212027/2018-67; ADRIANA DE OLIVEIRA, 1.443.220-X, TS/ Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 30/04/2013 a 29/04/2018, 00060-00212009/2018-85; GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, 1.443.933-6, ES/Administrador, 1º quinquênio, 20/05/2013 a 19/05/2018, 00060-00254794/2018-43.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARIA SHYRLEY ARAUJO RIBEIRO, 1443341-9, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 30.04.13 a 28.04.18, proc. 00060-00209860/2018-21; DAYVISON LOPES SEIXAS, MATRICULA, 1443985-9, Fisioterapeuta, 1º quinquênio 20/05/2013 a 18/05/2018, proc. 00060-00221720/2018-21; EVA SUSY MENDES ARANTES NACFUR, 145332-7, Farmacêutico Bioq. Farmácia, 3º quinquênio 07/04/2013 a 05/04/2018, proc. 277.000576/2008; GECICLEIDE PEREIRA LIMA, 1442963-2, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio 02/04/2013 a 31/03/2018, SEI 00060-00150838/2018-67.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Médico, matrícula nº 1.442.088-0, lotado na UPA Tipo III - RE/SRSSO, para participar do Congresso de Atualização em Pediatria do Centro-Oeste, promovido pela Sociedade Mato-Grossense de Pediatria, com ônus limitado, no período de 22 a 25 de maio de 2018, com necessidade de afastamento no período de 21 a 26 de maio de 2018, a realizar-se no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT, conforme processo SEI 00060-00117485/2018-93.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: DÉBORAT LIMA DE FREITAS, 1657753-1, ES/Administrador, 1º quinquênio, 20/05/2013 a 18/05/2018, proc. SEI 00060-00254150/2018-55; MARIA GABRIELLA MOREIRA DE CARVALHO BAHIA GAVINO, 1438478-7, TS/Téc. Higiene Dental, 1º quinquênio, 25/06/2012 a 23/06/2017, proc. SEI 060.00181429/2017-21; ELIANE VASCONCELOS DOS SANTOS, 14349175, TQ/Agente Comunitário de Saúde; 1º quinquênio, 10/08/2011 a 07/08/2016, proc. SEI 00060-00019224/2018-17; GRAZIELE DE MELO MURICI, 1440995-X, CE/Enfermeira; 1º quinquênio, 27/12/2012 a 25/12/2017, proc. SEI 00060-00068554/2018-28; CLAUDIA TELES DO NASCIMENTO, 130440-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio, 10/08/2012 a 08/08/2017, Proc. 061.027520/1997; WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS, 144963-X, CM/Médico da Família e Comunidade, 3º quinquênio, 13/02/2013 a 11/02/2018, proc. 284.000275/2008; ANNA CRISTINA ALVES DE ALBUQUERQUE, 159415-X, CM/Médico da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 25/02/2012 a 22/02/2017; proc. SEI 00060.00151193/2018-80; NADIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, 1442520-3, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 02/04/2013 a 31/03/2018, proc. SEI 00060.00145109/2018-99; LUCIANA GUIMARAES, 145769-1, CD/Odontólogo, 3º quinquênio, 30/03/2013 a 28/03/2018, proc. SEI 00060-00137621/2018-61; ADRIANO CÉSAR DE MENEZES, 145687-3, CD/Odontólogo, 3º quinquênio, 30/03/2013 a 28/03/2018, proc. SEI 00060-00137649/2018-07; GLEIDE MOREIRA DUARTE DE FREITAS, 130160-8, CE/Enfermeira, 5º quinquênio, 13/06/2011 a 10/06/2016, proc. 0061-023264/1996; GERALDA FERREIRA SILVA, 145666-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 18/04/2013 a 16/04/2018, proc. SEI 00060-00210626/2018-46; MARIA HELOISA LIMA COSTA, 161549-1, CM/Médica - Clínica Médica, 2º quinquênio, 24/03/12 a 20/06/17, proc. SEI 00060-00221457/2018; RAILON FERNANDES TAVARES, matrícula: 1443333-8, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 30/04/2013 a 28/03/2018, proc. SEI 00060.00249221/2018-06; MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA, 131022-4, TS/Técnico Administrativo, 5º quinquênio, 02/08/2011 a 30/07/2016, proc.061.030846/1996; LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA, 135465-5, TS/Telefonista, 3º quinquênio, 02/08/2012 a 31/07/2017, proc. 277.001.750/2012; TAMYRIS TAMM LIMA MARECO, 1440044-8, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 04/09/2012 a 02/09/2017, proc. SEI 00060-00220910/2018-21; JORDAN FERNANDO DO VALLE, 132667-8, CE/Enfermeiro, 5º quinquênio, 19/03/2013 a 17/03/2018, proc. SEI 00060-00118591/2018-94; KERCIA MOREIRA SANTIAGO, 156002-6, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 26/06/2016, proc. SEI 000-00149616/2017-11; ELIENE DE SOUZA CARVALHO BARROS, 1443023-1, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 02/04/2013 a 31/03/2018, proc. SEI 00060-00134054/2018-91; ANA RITA NUNES, 130836-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio, 21/11/2011 a 18/11/2016, proc. 061.033642/1995; MONICA SERAFIM

FALCÃO, 1438755-7, TS/Téc. Higiene Dental, 1º quinquênio, 25/06/2012 a 23/06/2017, proc. SEI nº. 00060.00141682/2017-42; NATÁLIA MARINHO DOS SANTOS XERENTE, 1443232-3, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 30/04/2013 a 28/04/2018, proc. SEI 00060.00214901/2018-09; LAIS EUGENIO DOS SANTOS, 1443710-4, ES/Farmacêutico Bioq. Farmácia, 1º quinquênio, 30/04/2013 a 28/04/2018, proc. SEI 00060-00197377/2018-96; ANA MARIA DA SILVA, 131301-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio, 06/09/2011 a 03/09/2011, proc. 061.030.935/1996.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente e data de seu nascimento): MARCELA AIRES BARBOSA DA ROCHA, 1436747-5, CM/Médico da Família e Comunidade, pelo nascimento de Bernardo Aires Barbosa Carneiro da Rocha em 28/03/2018, proc. SEI nº 00060-00142910/2018-82; FERNANDO DOS SANTOS VALLE, 173491-1, CE/Enfermeiro, pelo nascimento de Catarina Oliveira Vale, em 05/05/2018, proc. SEI 00060-00225932/2018-87; PAULA GARCIA DE ARAUJO, 173539-X, pelo nascimento de Gabriel Garcia dos Santos, em 25/02/2018, Processo SEI 00060-00089519/2018-42; DANILO VILARINHO FERNANDES, 1662370-3, CM/Médico da Família e Comunidade, pelo nascimento de Salvador Peres Vilarinho, em 23.05.2018, proc. SEI 00060-00253221/2018-01.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número do processo): FERNANDO DOS SANTOS VALLE, 173491-1, CE/Enfermeiro, no período de 05/05/2018 a 03/06/2018, pelo nascimento de Catarina Oliveira Vale, em 05/05/2018, proc. SEI 00060-00225106/2018-38; RICARDO ARAUJO OLIVEIRA, 195074-6, CM/Médico da Família e Comunidade, no período de 06/04/2018 a 05/05/2018, pelo nascimento de Letícia Miziara Oliveira, em 06/04/2018, proc. SEI 00060-00146226/2018-70; DANILO VILARINHO FERNANDES, 1662370-3, CM/Médico da Família e Comunidade, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, pelo nascimento de Salvador Peres Vilarinho, em 23.05.2018, proc. SEI 00060-00253327/2018-04.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de DANIEL FELIPE TEIXEIRA DIONIS MEHLBERG, matrícula 173769-4, CM/Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP5-RE/DI-RAPS/SRSSO, para participar da REUNIÃO ANUAL DOS DERMATOLOGISTAS DO CENTRO-OESTE, no período de 02 a 04/08/2018, com necessidade de afastamento no período de 02 e 03/08/2018, a realizar-se em BRASÍLIA - DF, conforme processo SEI 00060-0019530/2018-44.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ANNA CRISTINA ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 159415-X, CM/ Médico da Família e Comunidade, lotada na GSAP1-Vicente Pires/DIRAPS/SRSSO, para participar do XXXIII CURSO DE ALERGIA, no período de 11 a 16/06/2018, com necessidade de afastamento para 10 a 17/06/2018, a realizar-se em São Paulo/SP, proc. SEI 00060.00148911/2018-31.

Autorizar a dispensa de ponto de ALEXANDRE SALES BRITO, matrícula 1435222-2, CM/Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP10-TAG/DIRAPS/SRSSO, para participar da Convenção Internacional de Saúde Pública - Cuba Salud 2018, no período de 21/04/2018 a 27/04/2018, com necessidade de afastamento para o período de 20/04/2018 a 28/04/2018, a realizar-se em CUBA, proc. SEI 00060.00065121/2018-11.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ANA DELIAN NUNES PEREIRA MOTTA, matrícula 196427-5, ES/Farmacêutica, lotada na GSAP1-TAG/DIRAPS/SRSSO, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação de Tecnologias em Saúde - FIOCRUZ-DF, no período de 20 a 24 de novembro de 2017, a realizar-se em Brasília - DF, proc. SEI 00060-00160945/2017-12.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de Hércules dos Santos Soares, matrícula 137759-0, CM/Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP-02-TAG/DIRAPS/SRSSO, para participar do VI Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico", no período de 25/09/2018 a 28/09/2018, com necessidade de afastamento para o período de 24/09/2018 a 29/09/2018, a realizar-se em Fortaleza - CE, proc. SEI 00060.00199283/2018-53.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de RODRIGO FONTOURO BEZERRA, matrícula 140.585-3, CM/Médico Ginecologista, lotado na GSAPS03-TAG/DIRAPS/SRSSO, para participar do 5º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 06/06/2018 a 08/06/2018, a realizar-se em Brasília-DF, proc. SEI 00060-00137662/2018-58.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço de 18 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162 de 26 de agosto de 2016, pág. 34, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora KARINA VIEIRA DORNAS GALÃO, 1.434.513-7, 277.000996/2016, ONDE SE LÊ "...1º) 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016..." LEIA-SE: "... 1º) 27 de junho de 2011 a 24 de junho de 2016. Retificada a fim de corrigir o término do quinquênio da licença prêmio.

Na ordem de serviço de 18 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162 de 26 de agosto de 2016, pág. 34, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora IRIS MARIA GOMES DE SENA XAVIER LODÔNIO, 1.434.476-9, 277.000995/2016, ONDE SE LÊ "...1º) 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016..." LEIA-SE: "... 1º) 27 de junho de 2011 a 24 de junho de 2016. Retificada a fim de corrigir o término do quinquênio da licença prêmio.

Na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, página 33, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora KEILLA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR, 131.564-1, proc. 061.030377/1997, ONDE SE LÊ: "... 09/04/2012 a 07/04/2017..." LEIA-SE: "... 09/04/2012 a 08/08/2017..." ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2014, publicada no DODF nº 99 de 20 de maio de 2014 página 37; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JORDAN FERNANDO DO VALLE, matrícula 0132.667-8, processo 061.006.043/1998; ONDE SE LÊ: "... JORDAN FERNANDES DO VALE...", LEIA-SE: "...JORDAN FERNANDO DO VALLE...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o nome do servidor.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº. 33 de 19 de fevereiro de 2016, página 17, o ato que concedeu licença prêmio à servidora KERCIA MOREIRA SANTIAGO, Matrícula 156002-6, ONDE SE LÊ: 1º quinquênio: 30/06/2006 a 29/06/2011, LEIA-SE: 1º quinquênio: 30/06/2006 a 28/06/2011, ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período da licença prêmio.

Na Ordem de Serviço nº 1 de 05 de março de 2012, publicada no DODF nº 50 de 12 de março de 2012, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ANA RITA NUNES, Matrícula 130.836-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, 24.06.2006 a 24.12.2011..." LEIA-SE: "...4º quinquênio, 25.06.2006 a 20.11.2011..." ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2006, página 15, o ato que concedeu licença prêmio a MARIA LUCIA PEREIRA DINIZ, 132.903-0, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, de 14.08.1998 à 13.01.2004...", LEIA-SE: "... referente ao 2º quinquênio, de 28/04/98 a 26/04/03...", ratificando-se os demais dados, proc. SEI 00060-00086320/2018-62. Retificada a fim de completar a retificação do DODF 76, de 20 de abril de 2018, pág. 37.

Na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 241, de 04 de dezembro de 2008, páginas 46 e 47, o ato que concedeu licença prêmio a MICHELYNE BORGES CALDEIRA, 146.970-3, 1º quinquênio, proc. 284.000.582/08, ONDE SE LÊ: "... 24/10/2003 a 23/10/2008", LEIA-SE "... 24/10/2003 A 21/10/2008", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2014, pág. 22, o ato que concedeu licença prêmio a MICHELYNE BORGES CALDEIRA, 146.970-3, 2º quinquênio, proc. 284.000.582/2008, ONDE SE LÊ: "...24/10/2008 a 23/10/2013", LEIA-SE "... 22/10/2008 a 20/10/2013", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de serviço de 30 de julho de 1997, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 1997, pág. 5834, o ato que concedeu adicional de décimos ao servidor ARISON MARDEN RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 117.011-2, ONDE SE LÊ "...ARISON MARDEN RODRIGUES NOGUEIRA", LEIA-SE "...ARISON MARDEN RODRIGUES NOGUEIRA", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o nome do servidor.

Na Ordem de serviço de 25 de junho de 1997, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 1997, pág. 4733, o ato que concedeu adicional de décimos ao servidor ARISON MARDEN RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 117.011-2, ONDE SE LÊ "...ARISON MARDEN RODRIGUES NOGUEIRA", LEIA-SE "...ARISON MARDEN RODRIGUES NOGUEIRA", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o nome do servidor.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### INSTRUÇÃO Nº 80, DE 16 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o parágrafo terceiro do artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a designação de substituição de cargo de chefia, da servidora MAÍRA DE AZEVEDO FEITOSA ARAUJO, matrícula 1.402.185-4, Analista de Atividades do Hemocentro, contida na Instrução nº 73, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 90, de 11 de maio de 2018, por motivo de Licença Médica.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

### INSTRUÇÃO Nº 82, DE 23 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLARA CABRAL RIBEIRO, matrícula 1.681.855-5, Técnico em Saúde Bucal, Odontologia, por ter participado do "Curso Teórico, Prático e Laboratorial com ênfase em Treinamento de Habilidades Práticas - Livro Simple " no período de 10/05/2018 a 11/05/2018, na cidade de Brasília/DF.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, matrícula 1.401.869-1, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédica, por ter participado do "Workshop Fusion - Biometrix", no período de 05/03/2018 a 07/03/2018, em Curitiba/PR.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NATHÁLIA DE VARGAS HAAR, matrícula 1.402.198-6, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico, por ter participado do "Curso de Gestão de Materiais", no período de 22/05/2018 a 25/05/2018, na cidade de Brasília/DF.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 1.402.090-4, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, por ter participado do "V Seminário Brasileiro de Contabilidade e Custos aplicados ao Setor Público - V SBCASP", no período de 26/04/2018 a 27/04/2018, de 08:00 às 18:00, na cidade Brasília/DF.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula 1.402.365-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pregoeiro, JULYANA BORGES BATISTA, matrícula 1.402.012-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, por terem participado do "Curso de Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público", no período de 11/04/2018 a 12/04/2018, de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30, na cidade de Brasília/DF.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1.401.940-X, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, para participar do "Bio-Rad Transfusion Science Course 2018", no período de 27/06/2018 a 29/06/2018, na cidade de São Paulo/SP.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

### INSTRUÇÃO Nº 83, DE 24 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ADAILDE DA SILVA ROSA, matrícula 1402004-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Enfermagem, a contar de 18/05/2018, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme PROCESSO SEI nº 00063-00001871/2018-80.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

## INSTRUÇÃO Nº 84, DE 24 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o parágrafo terceiro do artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1.402.205-2, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir Reginaldo Passos, matrícula 1.402.217-6, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-07, no período de 02/07/2018 a 11/07/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 1.402.290-7, especialista em Saúde, especialidade Médico - Patologia Clínica, para substituir Pedro Henrique de Jesus Diogo, matrícula 1.402.132-3, Chefe do Núcleo de Suporte aos Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 04/06/2018 a 18/06/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

RETIFICAR a Instrução nº 79, de 15 de maio de 2018, publicada no DODF nº 95, seção 2, página 33, de 18/05/2018, para onde se lê: "...no período de 14/05/2018 a 23/05/2018, por motivo de férias do titular...", leia-se "... no período de 14/05/2018 a 25/05/2018, por motivo de férias e abono do titular...".

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

## INSTRUÇÃO Nº 88, DE 28 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o parágrafo terceiro do artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.084-X, para substituir SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula nº 1.402.365-2, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília, nos seus afastamentos e impedimentos legais e sem acumular vencimentos, em substituição ao servidor ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula nº 1.402.068-8, designado para substituir anteriormente, conforme INSTRUÇÃO Nº 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017, p. 29.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24.04.2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00001831/2018-18, RESOLVE: DESIGNAR MAURÍCIO MARTINS TEIXEIRA, matrícula Fepecs nº 0262603-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, DFG 14, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 106, incisos XXIV e XXVI, RESOLVE:

Art. 1º Designar GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0220756-7, CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO -matrícula nº 182150-4 e VANESSA ROBASSINI DOS SANTOS, matrícula nº 240378-1, para sob a presidência do primeiro comporem comissão com o objetivo de elaborar TERMO DE REFERÊNCIA para execução de procedimento licitatório para recuperação e revitalização das passarelas de pedestres metálicas e de concreto sob a circunscrição do DER/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

## COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de Novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º Designar ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 0221525-x para substituir Ismael Ferreira de Lima, matrícula 93.873-4, como executor do contrato nº. 36/2017, processo nº. 113.003740/2017, celebrado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura e processos de execução em 1º, 2º, e 3º níveis, segundo as melhores práticas preconizadas pela ITIL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR NILSON APARECIDO LUZARDO PEREIRA, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.365-7, para substituir JOSÉ TOLENTINO LEITE, matrícula nº 224.059-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Laboratório de Asfalto e Concreto e de Acompanhamento de Campo, da Gerência de Pavimento, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 24/04/2018 a 01/05/2018, por motivo de licença médica do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 148, DE 28 DE MAIO DE 2018

Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 14 de dezembro de 2016, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação, de caráter preventivo e saneador, visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos, indicadores e parâmetros de qualidade, unificação de entendimentos, fluxos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria.

Art. 3º A CMAP desempenhará as suas funções sob o formato de Coordenação, unidade central de monitoramento e avaliação das parcerias, com competência para decidir e responder pelas atribuições definidas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e cuja presidência será responsável por convocar as reuniões, expedir documentos administrativos, decidir em caráter liminar e emitir voto de qualidade quando for o caso.

§ 1º A Coordenação poderá designar Unidades de Apoio Técnico (UAT's) para dar mais eficiência ao desempenho de suas atribuições.

§ 2º As UAT's são subordinadas hierarquicamente à Coordenação.

§ 3º A criação e estrutura das UAT's serão regulamentadas mediante resolução exarada pela Coordenação.

§4º A Coordenação poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições, desde que atendido o disposto no artigo 30, inciso VIII, e no artigo 45, §3º, todos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art.4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pelo Gestor da parceria, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - descrição sumária do objeto, das atividades, metas, resultados, indicadores e parâmetros de qualidade estabelecidos;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e resultados e no benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores e parâmetros de qualidade estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDF;

IV - análise dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas anual, com finalidade de comprovação de despesas, quando for verificado pelas ações de monitoramento e avaliação o descumprimento injustificado do objeto, das metas e resultados estabelecidos na respectiva parceria;

V - análise de eventuais achados de auditorias realizadas pelos controles interno e externo no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias

Art. 5º A Coordenação terá as seguintes atribuições:

a) Estabelecer os procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias, considerando as disposições previstas no termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação;

b) Coordenar, supervisionar e registrar as ações e procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias;

c) Designar e coordenar as UAT's;

d) Supervisionar a realização das visitas in loco pelas UAT's;

e) Supervisionar, acompanhar e orientar a elaboração de relatórios pelas UAT's;

f) Apreciar os relatórios de visita definitivos emitidos pelas UAT's;

g) Definir o calendário de reuniões da Coordenação, bem como das visitas in loco pelas UAT's;

h) Definir as diretrizes para realização da pesquisa de satisfação dos usuários nas parcerias;

i) Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias emitido pelo Gestor da parceria;

j) Apresentar proposições ao Secretário de Estado de Educação e à Subsecretaria de Educação Básica para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos, indicadores e parâmetros de qualidade, dos fluxos, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

k) Comunicar ao Secretário de Estado de Educação e à Subsecretaria de Educação Básica fatos, situações e ocorrências de execução em desacordo com o Plano de Trabalho e termo assinado, ou que comprometam ou possam a vir a comprometer a boa e regular execução do objeto da parceria.

l) registrar suas ações de monitoramento e avaliação para cada parceria nos autos do ajuste respectivo;

m) registrar as decisões de cada reunião em ata elaborada em meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em processo aberto/iniciado especificamente para essa finalidade.

Art. 6º A Unidade de Apoio Técnico (UAT) terá as seguintes atribuições:

a) Realizar visita in loco em cada endereço de execução do objeto previsto no Plano de Trabalho aprovado das parcerias celebradas, para verificar o cumprimento do objeto;

b) Emitir relatório preliminar de visita in loco por parceria;

c) Encaminhar o relatório preliminar de visita in loco à OSC parceira para ciência, manifestação, esclarecimentos e providências eventuais;

d) Emitir o relatório de visita definitivo, após a manifestação da OSC sobre o relatório preliminar;

e) Submeter o relatório de visita definitivo à apreciação e aprovação da Coordenação;

f) Apresentar proposições à Coordenação para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos, indicadores e parâmetros de qualidade, dos fluxos, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

g) Propor à Coordenação o calendário anual de visitas in loco, assegurando a regularidade semestral de visitas;

h) Definir seu calendário de reuniões.

Parágrafo único. A visita in loco será realizada ao menos uma vez por semestre enquanto a parceria vigor, podendo ser precedida de comunicação à OSC.

Art. 7º O relatório preliminar de visita in loco será emitido pela UAT para cada Parceria, a partir da realização de visita in loco nos endereços indicados no Plano de Trabalho aprovado, contendo no mínimo:

I - Identificação da OSC e da Parceria;

II - Data, horário, endereço da visita e membro da UAT que a realizou;

III - Relato da visita;

IV - Achados preliminares;

V - Conclusões;

VI - Recomendações.

Parágrafo único. A UAT notificará a OSC, via ofício, para ciência e manifestação quanto ao relatório preliminar de visita in loco, concedendo o prazo de 05 dias úteis para esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 8º O relatório de visita definitivo será emitido pela UAT decorridos os 05 dias úteis concedidos para manifestação da OSC sobre o relatório preliminar de visita in loco, revisando, se for o caso, as conclusões e recomendações, contendo no mínimo:

I - Identificação da OSC e da Parceria;

II - Identificação do relatório preliminar de visita in loco e resumo dos achados, conclusões e recomendações apontadas;

III - Relato da manifestação da OSC, por ocasião do relatório preliminar de visita in loco;

IV - Conclusões;

V - Recomendações.

Parágrafo único. A UAT submeterá o relatório de visita definitivo à Coordenação para ciência e aprovação, no prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 9º A Coordenação será composta por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, conforme a seguir: 01 (um) representante do Gabinete/SEEDF; 03 (três) representantes da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF, 01 representante da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV/SEEDF, 01 representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEEDF, 01 representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF.

Art. 10 A Presidência da Coordenação será exercida pelo representante do Gabinete/SEEDF.

Art. 11 O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá declarar impedimento para atuar em determinado processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. É vedada a acumulação da função de Gestor de parceria, simultaneamente, à de membro da CMAP.

Art. 12 A Coordenação da CMAP será integrada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

I - Representante Titular do Gabinete/SEEDF: HERNANY GOMES DE CASTRO, matrícula 240.137-1;

II - Representante Suplente do Gabinete/SEEDF: RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.361-5;

III - Representante Titular da SUBEB/SEEDF: KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6;

IV - Representante Suplente da SUBEB/SEEDF: MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula 175.359-2;

V - Representante Titular da SUBEB/SEEDF: REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, matrícula 48.214-5;

VI - Representante Suplente da SUBEB/SEEDF: TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 43.362-4;

VII - Representante Titular da SUBEB/SEEDF: MARIA SOLANGE RESENDE DE LIMA, matrícula 36.917-9;

VIII - Representante Suplente da SUBEB/SEEDF: JARLI CARDOSO ALVES, matrícula 68.228-4;

IX - Representante Titular da SUAG/SEEDF: SAMYRAMIS LEMOS DE SOUZA, matrícula 34.349-8;

X - Representante Suplente da SUAG/SEEDF: ÉDER DA SILVA SANTOS, matrícula 29.394-6;

XI - Representante Titular da SUPLAV/SEEDF: ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X;

XII - Representante Suplente da SUPLAV/SEEDF: ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 36.010-4;

XIII - Representante Titular da SUGEP/SEEDF: MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1;

XIV - Representante Suplente da SUGEP/SEEDF: MARIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula 200.483-6.

Parágrafo único. A atuação dos membros na Comissão não enseja remuneração, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 13 As UAT's serão designadas pela Coordenação, que levará em conta a complexidade dos objetos envolvidos e a quantidade de parcerias existentes em cada Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Parágrafo único. Os membros da UAT serão indicados pelo Coordenador Regional de Ensino, que enviará os nomes dos servidores mediante comunicado oficial à Coordenação da CMAP, observando o disposto no art. 45, §1º, e art. 46 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 14 A Coordenação realizará seus trabalhos nas dependências da sede da SEEDF, em sala reservada para essa finalidade.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00031265/2018-07, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por ARLENE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 213.469-1, Padrão C3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/02/2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

JULIO GREGÓRIO FILHO

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 99, de 24/05/2018, página 17.

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a GUSTAVO MOLLMANN DE PADUA, matrícula nº 0211.754-1, Professor de Educação Básica, a partir de 22/02/2018, processo nº 080.005478/2015, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a LILIANE DOS SANTOS BONA, matrícula nº 207.009-X, Professora de Educação Básica, a partir de 11/12/2017, processo nº 080.000908/2017, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a ELOISA ALVES DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 211.212-4, Professora de Educação Básica, a partir de 18/02/2018, processo nº 080.009051/2013, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a JANAINA AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 36.468-1, Professora de Educação Básica, a partir de 01/02/2018, processo nº 080.011017/2014, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a KALINA LIGIA RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 048.844-5, Professora de Educação Básica, a partir de 08/02/2018, processo nº 080.009047/2011, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a JAQUELINE PEREIRA ROCHA TORRES, matrícula nº 021.196-6, Professora de Educação Básica, a partir de 02/02/2018, processo nº 080.009444/2011, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção de exercício a AUREA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 061.467-X, Professora de Educação Básica, a partir de 01/12/2017, processo nº 00080-00039823/2017-93, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 208.360-4, Professora de Educação Básica, pelo período de 01/06/2018 a 31/05/2019, conforme Processo SEI nº 00080-00061798/2018-13.

JULIO GREGÓRIO FILHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº. 219.793-6, executor titular, do Contrato nº. 46/2017, firmado entre SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015.

Art. 2º Designar RAFEL ALVES MONTERIO, matrícula nº. 217.827-3, executor titular, do Contrato nº. 46/2017, firmado entre SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015, lotado na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº. 219.792-8, executora titular do Contrato nº. 47/2017, firmado entre SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015.

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES MONTERIO, matrícula nº. 217.827-3, executor titular, do Contrato nº. 47/2017, firmado entre SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015, lotado na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº. 219.793-6, executor titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº. 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº. 48/2017, firmado entre SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº. 220.574-2, executor titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº. 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº. 48/2017, firmado entre SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015, ambos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº. 219.792-8, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº. 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº. 49/2017, firmado entre SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº. 220.574-2, executor titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº. 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº. 49/2017, firmado entre SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015, ambos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº. 220.574-2, executor titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº. 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº. 50/2017, firmado entre SEEDF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015.

Art. 2º Designar DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº. 219.791-X, executor titular, e ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº. 220.574-2, executor suplente, do Contrato nº. 50/2017, firmado entre SEEDF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015, ambos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº. 220.574-2, executor titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº. 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº. 51/2017, firmado entre SEEDF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015.

Art. 2º Designar DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº. 219.791-X, executor titular, e ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº. 220.574-2, executor suplente, do Contrato nº. 51/2017, firmado entre SEEDF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo nº. 080.005639/2015, ambos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº. 213.245-1, executor titular, do Contrato nº. 17/2018, firmado entre SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECOCOMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, objeto do processo nº. 00080.00029594/2018-80.

Art. 2º Designar LEIDIANE COSTA DE AGUIAR, matrícula nº. 226.671-7, executor titular, do Contrato nº. 17/2018, firmado entre SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECOCOMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, objeto do processo nº. 00080.00029594/2018-80, lotada na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 24 de maio de 2018

Processo SEI-GDF nº: 00431-00002051/2018-98. Interessado: LÍCIO COELHO ANDRADE. Assunto: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular.

DECIDO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, p. 10, e com amparo no art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, AUTORIZAR a prorrogação, pelo período de 04 de maio de 2018 a 03 de maio de 2021, da Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor LÍCIO COELHO ANDRADE, matrícula 217.902-4.

LUCIANA SANTANA LEÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 186167-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARILIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 186423-8, Gerente de Sanidade Vegetal, Símbolo DFG-14, no período de 09/07/2018 a 28/07/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO VIEIRA EVANGELISTA, matrícula 101.194-4, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 03/05/2018. Processo SEI Nº 00070-00013239/2018-26.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FABIO CARNEIRO, matrícula nº 101.168-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 11/05/2018, nº 00070-000.13463/2018-18.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ROBSON EUSTÁQUIO DE MESQUITA, matrícula nº 1.661.715-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 09/05/2018, nº 00070-000.13379/2018-02.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200 DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula nº 1.661.397-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 11/05/2018, nº 00070-000.13448/2018-70.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, e, com fundamento no art. 41, do Decreto nº 34.023/2012 e, tendo em vista o teor do Laudo Médico de Readaptação nº 727/2016-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE, de 18/08/2016, Processo nº 0050-001293/2016, RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, em caráter permanente com restrição laborativa definitiva, MARCIO ALVES FERRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.581-7, devendo-lhe ser proporcionadas atividades compatíveis com a limitação sofrida, respeitada a habilitação exigida no concurso público, nos termos do que dispõe o art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, e com fundamento no art. 41, do Decreto nº 34.023/2012, e tendo em vista o teor do Laudo Médico de Readaptação nº 193/2014-GEPEM/COOPEM/SUBSAÚDE, de 18/12/2014, Processo nº 0414-000128/2015, RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, em caráter permanente com restrição laborativa definitiva, HELIENE PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 107.166-1, devendo-lhe ser proporcionadas atividades compatíveis com a limitação sofrida, respeitada a habilitação exigida no concurso público, nos termos do que dispõe o art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM ALISSON COSTA NOBRE, Mat. 50.731/8, da função de Executor.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO COUTO COSTA, Mat. 50.693/1, para a função de Executor do Convênio Nº 02/2012, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF e o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN DF, cujo objeto é a cooperação recíproca entre os partícipes visando melhorias nas condições de trânsito das vias sob circunscrição daquele, através de fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito pela PMDF e consequentemente lavratura dos autos de infração, conforme o Processo Nº 054.001.237/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SERGIÓ LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP QOPM UENDEL LEDHIR DA COSTA MALINOSKY, Matrícula 74.663/0, para a função de Executor e o 1º TEN QOPM ALAN MEIRA DE SOUZA, Matrícula 23.175/4, para a função de Executor Substituto do Convênio celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER que tem como objeto a execução pelo DER/DF e PMDF das atividades de fiscalização de trânsito e apoio policial nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, bem como atividades de educação de trânsito, conforme o Processo Nº 054.000.784/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SERGIÓ LUIZ FERREIRA DE SOUZA

### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 637, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.273/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 502 de 04 de janeiro de 2017, onde se lê: "(...) integralmente para LUCIVANIA TIRBUTINO DA SILVA, viúva do instituidor.", leia-se: "(...) integralmente para LUCIVANIA TIRBUTINO DA SILVA LIMA, viúva do instituidor."

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 649, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.768/2003, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP de 18 de novembro de 2003, Para onde se lê: "... 36, § 3º, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, ..."; Leia-se: "...36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, ...";

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 652, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.360/2006, RESOLVE: RETIFICAR as Portarias DIPC nºs 710 de 25 de outubro de 2006, publicado no DODF nº 239 de 15 de dezembro de 2011, e 721 de 12 de julho de 2012, publicada no DODF nº 143 de 20 de julho de 2012; Para onde se lê: "... MÁRCIA PORTO MARSICO, Mat. nº 04861124 e MARIA ANUNCIADA MARSICO SALES, Mat. nº 04861141, ...", leia-se: "... MÁRCIA PORTO MARSICO FERNANDES, Mat. nº 04861124 e MARTA ANUNCIADA MARSICO SALES, Mat. nº 04861141, ..."

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 655, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.341/2016, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 623 de 14 de junho de 2016, publicado no DODF nº 124 de 30 de junho de 2016, para onde se lê: "... LÍGIA JESUS VIANA ARAUJO, ...", leia-se: "... LÍGIA JESUS VIANA DE ARAUJO, ...";

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 01.89.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, Chefe/SPEI/CGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, para substituir o Agente de Polícia ANDREA PAIVA CIRQUEIRA, matrícula 58.125-9, SIAPE 1411678, Chefe/SAA/CGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELISA AGUIAR COUTINHO DE ALENCAR LIMA, matrícula 180.054-X, SIAPE 1706503, para substituir o Escrivão de Polícia CESAR NUNES CAMPOS, matrícula 58.953-5, SIAPE 1412230, Chefe do Serviço de Cartório/SCart/CGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLYLE ACIOLI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.869-X, SIAPE 1411495, para substituir o Agente de Polícia GESLEY GREY BERTECHINI, matrícula 78.691-8, SIAPE 1544270, Chefe da Seção de Diligências Correicionais/SCart/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GISELE GONCALVES MEIRELES MOREIRA, matrícula 57.988-2, SIAPE 1411587, para substituir a Delegada de Polícia SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 58.080-5, SIAPE 1411654, de Diretor/DTA/CGP, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO SILVESTRE ANDRADE E SILVA, matrícula 38.056-3, SIAPE 1409577, para substituir o Escrivão de Polícia GLADSON LEITE DE FREITAS, matrícula 35.165-2, SIAPE 1409302, Chefe da Seção de Controle de

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO BENO WOLLMANN, matrícula 57.363-9, SIAPE 1411076, para substituir o Agente de Polícia ADRIANE SOARES SILVEIRA, matrícula 78.327-7, SIAPE 1537825, Chefe da Seção de Recebimento e Expedição/DTA/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 57.085-0, SIAPE 1410934, para substituir a Delegada de Polícia IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 64.085-9, SIAPE 2411058, Diretor/DC/CGP, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARLON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 58.163-1, SIAPE 1411713, para substituir o Agente de Polícia SANTIAGO PETRILLO SOBRINHO, matrícula 58.235-2, SIAPE 1416265, Chefe da Seção de Registros Criminais e Certidões/DC/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 0059038X, SIAPE 1412303, para substituir a Escrivã de Polícia GLAUCIA DE MORAES SILVA PELICIONI, matrícula 59.207-2, SIAPE 1171135, Chefe da Seção de Correição Virtual/DC/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO COELHO MENDONÇA, matrícula 75.956-2, SIAPE 1525980, para substituir a Delegada de Polícia ELIANA OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO, matrícula 75.764-0, SIAPE 1527142, Diretor/DIPAD/CGP, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUZIANE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 177.601-0, SIAPE 1689811, para substituir a Escrivã de Polícia CREUSA DE FATIMA NUNES, matrícula 59.210-2, SIAPE 1412441, Chefe da Secretaria Administrativa/DIPAD/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, matrícula 76.328-4, SIAPE 1526718, para substituir o Delegado de Polícia SANDRO ERLON ORLANDO, matrícula 57.648-4, SIAPE 1411315, Presidente/CPD/DGPC, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia JACQUELINE SIQUEIRA GUIMARAES, matrícula 58.908-X, SIAPE 1412198, para substituir o Papiloscopista Policial FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 38.053-9, SIAPE 1409576, Chefe da Secretaria Administrativa/CPD/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RAFAEL FRAZAO POVOAS, matrícula 199.506-5, SIAPE 2535364, para substituir a Delegada de Polícia LUCIA ANTONIA DE MORAES, matrícula 57.643-3, SIAPE 1411310, Ouvidor/OUVIDOR/CGP, símbolo DFG-17, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57.967-X, SIAPE 1411569, para substituir a Delegada de Polícia IRIS HELENA ROSA, matrícula 182.666-2, SIAPE 2410944, Diretor/DICOR/CGP, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO EDUARDO POMARICO, matrícula 76.212-1, SIAPE 1526772, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, Chefe da Seção de Operações Técnicas/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCOS PAULO LOURES MENESES, matrícula 218.836-8, SIAPE 1910825, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula 199.369-0, SIAPE 1828906, Diretor/DAI/CGP, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA NERY MACIEL, matrícula 58.247-6, SIAPE 1411784, para substituir a Escrivã de Polícia CREUSA DE FATIMA NUNES, matrícula 59.210-2, SIAPE 1412441, Chefe da Secretaria Administrativa/DAI/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANE FARIA BARBOSA, matrícula 57.911-4, SIAPE 1411524, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO PAIVA CIRQUEIRA, matrícula 64.806-X, SIAPE 2395223, Chefe da Seção de Análise/DAI/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE VARELA MOREIRA, matrícula 75.879-5, SIAPE 1526994, para substituir o Agente de Polícia MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 77.552-5, SIAPE 2395223, Chefe da Seção de Investigação e Operações/DAI/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO MOACYR FRAGA MAIA FILHO, matrícula 57.875-4, SIAPE 1411500, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO GUILHERME DE BRITO LEITE, matrícula 58.155-0, SIAPE 1411705, Chefe/SPEI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA CAMILA PETRY LINDINGER, matrícula 188.566-9, SIAPE 1759377, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, Chefe/SAA/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia GLAUCIA NERI DE GUSMAO, matrícula 75.929-5, SIAPE 1527147, para substituir o Escrivão de Polícia SAULANDRÉ PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 59.064-9, SIAPE 1412326, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula 231.480-0, SIAPE 1656015, para substituir a Agente de Polícia CLAUDETE DE SOUZA, matrícula 76.499-X, SIAPE 1528812, Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Dignidade Sexual/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA ANTUNES BARROS AMORIM, matrícula 192.015-4, SIAPE 1795532, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, matrícula 78.218-1, SIAPE 1087732, Chefe da Seção de Depoimento Especial com Criança/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 01.89.576-1, SIAPE 1707592, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 76.833-2, SIAPE 1529043, Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUIZA MARQUES BORGES, matrícula 236.030-6, SIAPE 2319659, para substituir a Agente de Polícia URSULA RODRIGUES GOMES, matrícula 76.694-1, SIAPE 1529211, Chefe da Seção de Depoimento Especial com Adolescente/DP-CA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO FEIJO MONTENEGRO, matrícula 57.680-8, SIAPE 1414988, para substituir o Agente de Polícia JAIRO DOMINGUES FERREIRA JUNIOR, matrícula 58.390-1, SIAPE 1411913, Chefe da Seção de Investigação, Execução e Planejamento Operacional/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JONATAS JOSE SANTOS SILVA, matrícula 76.168-0, SIAPE 1527077, para substituir o Delegado de Polícia WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, Diretor/CORF/DPE, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia THYARA FERNANDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 180.030-2, SIAPE 1476266, para substituir o Escrivão de Polícia SERGIO ALVES CORREA, matrícula 177.573-1, SIAPE 1489409, Chefe do Serviço de Cartório/CORF/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANASUYA SILVA JANVEJA CABRAL, matrícula 57.997-1, SIAPE 1411596, para substituir a Agente de Polícia LIVIA MARIA AGUIAR DE BARROS CORREIA, matrícula 78.663-2, SIAPE 1545163, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORF/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO SEBBA PAIM, matrícula 233.691-X, SIAPE 2234599, para substituir a Agente de Polícia SILVIA PLOTZKI VIEIRA, matrícula 75.953-8, SIAPE 1526972, Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALTER PRUDENCIO DE SOUSA, matrícula 57.091-5, SIAPE 1410939, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula 76.736-0, SIAPE 1528970, Chefe da Seção de Investigação/DICON/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, Chefe da Seção de Investigação/DCC-PIM/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GABRIEL LAVORATTI GUEDES, matrícula 231.452-5, SIAPE 2161833, para substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO NOGUEIRA DE CASTRO SANTOS, matrícula 63.759-9, SIAPE 1527012, Chefe da Seção de Investigação I/DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO DE ANDRADE PONTES, matrícula 76.338-1, SIAPE 1527139, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FERNANDO DEODATO, matrícula 76.010-2, SIAPE 1527036, Chefe da Seção de Investigação II/DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOAO PAULO DA CONCEICAO BISPO, matrícula 234.385-1, SIAPE 2257585, para substituir o Escrivão de Polícia OSWALDO HARGER NETO, matrícula 180.050-7, SIAPE 1706713, Chefe do Cartório/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER INACIO E SOUSA, matrícula 02.36.031-4, SIAPE 1980396, para substituir a Agente de Polícia TILIA RUMI OKAHARA, matrícula 63.236-8, SIAPE 1525559, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 194.019-8, SIAPE 1806391, para substituir o Agente de Polícia ANDRE SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEAN PATRICIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 233.697-9, SIAPE 2393740, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE PORTUGAL BUENO FERREIRA, matrícula 75.965-1, SIAPE 1526405, Chefe da Seção de Investigação Geral/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELIZETE RODRIGUES DO LAGO, matrícula 57.511-9, SIAPE 1264044, para substituir o Agente Policial de Custódia DIVINO DOS SANTOS RABELO, matrícula 32.876-6, SIAPE 1409124, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO MARQUES BANDEIRA, matrícula 235.317-2, SIAPE 2910016, para substituir o Agente de Polícia AECIO ALVARES DE MOURA FILHO, matrícula 58.015-5, SIAPE 1411610, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235.604-X, SIAPE 2398661, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, matrícula 36.360-X, SIAPE 1409467, Chefe do Cartório/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAYARA CUNDARI DE ARAUJO, matrícula 235.277-X, SIAPE 2284240, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 2526437, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula 227.644-5, SIAPE 1103955, para substituir o Agente de Polícia WELLINGTON GOMES DA LUZ, matrícula 31.512-5, SIAPE 1408974, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, matrícula 235.243-5, SIAPE 2282948, para substituir o Agente de Polícia SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, matrícula 77.561-4, SIAPE 1533163, Chefe da Seção de Investigação Geral/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO WILLIAM LUCAS CORTELETTI, matrícula 236.620-7, SIAPE 2331497, para substituir o Agente de Polícia BOAZ NUNES MACHADO, matrícula 218.067-7, SIAPE 1878820, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA, matrícula 47.236-0, SIAPE 1410424, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, matrícula 236.643-6, SIAPE 1588000, para substituir a Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SARAQUIEL BELEM DA SILVA, matrícula 57.027-3, SIAPE 1410889, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA DE LOURDES FORTUNA SAMPAIO, matrícula 57.155-5, SIAPE 1410977, Chefe do Cartório/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia KESLEY BARBOSA NUNES, matrícula 231.032-5, SIAPE 2154228, para substituir a Agente de Polícia AMANDA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 63.452-2, SIAPE 1527031, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA, matrícula 192.357-9, SIAPE 1498461, para substituir o Agente de Polícia ADONIAS XIMENES ARAGAO DA ROCHA, matrícula 57.439-2, SIAPE 1411135, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LAIS MOTA CASSEMIRO, matrícula 227.859-6, SIAPE 2134326, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, Chefe da Seção de Investigação Geral/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL PIRES CARDOZO, matrícula 78.732-9, SIAPE 1545578, para substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 01.94.267-0, SIAPE 1806882, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia EMILIA RAMOS DO VALLE, matrícula 227.717-4, SIAPE 1687571, para substituir o Agente de Polícia IVONALDO DA COSTA XIMENES, matrícula 47.606-4, SIAPE 1410643, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA MARIA GOMES LEITE, matrícula 02.35.275-3, SIAPE 1603266, para substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON LUIZ ALVES DA COSTA LIMA, matrícula 47.277-8, SIAPE 0040703, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, matrícula 02.35.202-8, SIAPE 2282249, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia IZAAC PERES DE REZENDE, matrícula 227.650-X, SIAPE 2133048, para substituir o Agente de Polícia VALDINO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 57.916-5, SIAPE 1411529, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 02.31.387-1, SIAPE 2160943, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, matrícula 229.347-1, SIAPE 2136926, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO EUZIMAR RIBEIRO, matrícula 47.592-0, SIAPE 1410640, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ HAMU, matrícula 230.682-4, SIAPE 2139489, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE ALMEIDA NEGREIROS, matrícula 75.910-4, SIAPE 1526907, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 58.736-2, SIAPE 1412128, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA, matrícula 76.274-1, SIAPE 1526079, para substituir o Agente de Polícia NOBERTO LEITE SILVA, matrícula 01.93.035-4, SIAPE 1801345, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATO CAMARGO BIZERRA, matrícula 78.400-1, SIAPE 2393606, para substituir o Agente de Polícia NILSON MACHADO DA SILVA, matrícula 36.739-7, SIAPE 1409506, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 229.885-6, SIAPE 2137419, para substituir o Agente de Polícia AJACKSON SANTANA SANTOS, matrícula 36.017-1, SIAPE 1409424, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEEL MAYRINCK FERRAZ, matrícula 02.33.761-4, SIAPE 2237367, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARA-GAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE DOS SANTOS TOMASSINI, matrícula 63.601-0, SIAPE 1527040, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 58.285-9, SIAPE 1411819, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN GABRIEL NUNES ROCHA, matrícula 78.844-9, SIAPE 1545973, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE VAZ DE VILHENA COELHO, matrícula 227.710-7, SIAPE 2133385, para substituir o Agente de Polícia DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, matrícula 227.706-9, SIAPE 2133398, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 0231133X, SIAPE 2155148, para substituir o Agente de Polícia LUIS CARLOS CARVALHO RODRIGUES, matrícula 35.332-9, SIAPE 1409330, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ELSO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 59.214-5, SIAPE 1412445, para substituir o Escrivão de Polícia AGNALDO ALFREDO DE BARROS, matrícula 46.761-8, SIAPE 1409818, Chefe do Cartório/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA AUXILIADORA MALAGONI CARDOSO, matrícula 75.880-9, SIAPE 1526463, para substituir a Agente de Polícia MARIANA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 75.969-4, SIAPE 1526733, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANAENO DOS SANTOS XAVIER, matrícula 36.111-9, SIAPE 1409449, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 34.168-1, SIAPE 1409201, Chefe da Seção de Investigação/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula 36.848-2, SIAPE 1409515, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO MARCOS COSMO, matrícula 77.100-7, SIAPE 1529780, Chefe da Seção de Operações Técnicas/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVAILTON FERREIRA GOMES, matrícula 57.695-6, SIAPE 1414990, para substituir o Agente de Polícia JOSE LIBANIO DE O ALBUQUERQUE, matrícula 36.019-8, SIAPE 1409426, Chefe da Seção de Negociação/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia INGRID NAZARETH DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 192.793-0, SIAPE 1799343, para substituir o Agente de Polícia MARC FREMAU, matrícula 01.86.087-9, SIAPE 1762945, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS CESAR RODRIGUES, matrícula 58.004-X, SIAPE 1077891, para substituir o Agente Policial de Custódia JOSE HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 58.426-6, SIAPE 1411944, Chefe da Seção de Registro de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ROBERTO LEITE DE ANDRADE, matrícula 47.802-4, SIAPE 1410702, para substituir o Agente de Polícia REINALDO DOS SANTOS MELO, matrícula 47.545-9, SIAPE 1410618, Chefe da Seção de Fiscalização/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE MARTINS MAROJA GARRO, matrícula 192.019-7, SIAPE 1795638, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY CAMPOS PEREIRA, matrícula 36.016-3, SIAPE 1409423, Chefe da Seção de Manutenção de Armas de Fogo/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia SONIA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 58.304-9, SIAPE 1411838, para substituir a Agente Policial de Custódia ERIKA CRISTINA CUSTODIO VIANA, matrícula 58.895-4, SIAPE 1068448, Chefe da Seção de Guarda e Controle de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, para substituir a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, Diretor/DICAD/DGP, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDE, matrícula 57.547-X, SIAPE 1411226, para substituir a Agente Policial de Custódia CELIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, matrícula 58.609-9, SIAPE 1239190, Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, Gerente/GAA/Policl/DGP, símbolo DFG-13, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental HELNA NEVES CORREIA COSTA, matrícula 31.267-3, SIAPE 1417355, para substituir MARIA ISA RAMOS DA SILVA, matrícula 225.181-7, SIAPE 2067336, Chefe do Núcleo de Arquivo Médico/GAA/Policl/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir a Escrivã de Polícia GARDENIA LACERDA POVOAS, matrícula 59.324-9, SIAPE 1412499, Chefe do Núcleo de Informática/GAA/Policl/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental HELNA NEVES CORREIA COSTA, matrícula 31.267-3, SIAPE 1417355, para substituir GLAUCIA OLIVEIRA PORTES DE GODOY, matrícula 236.358-5, SIAPE 0993898, Chefe do Núcleo de Estatística e Planejamento/GAA/Policl/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EMMANOEL FENELON SARAIVA CAMARA, matrícula 216.140-0, SIAPE 3689696, para substituir MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 216.228-8, SIAPE 03714569, Gerente de Assistência à Saúde/GAS/Policl/DGP, símbolo DFG-13, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EMMANOEL FENELON SARAIVA CAMARA, matrícula 216.140-0, SIAPE 3689696, para substituir PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA, matrícula 216.230-X, SIAPE 4573396, Gerente de Assistência à Saúde Complementar/GASC/Policl/DGP, símbolo DFG-13, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ERIC SEBA DE CASTRO

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 28 de maio de 2018

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto do servidor RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, Agente de Polícia, matrícula nº 75.872-8, lotado na DRCC, para participação em Curso de Invasões Computadores e Redes, na cidade de San Salvador/El Salvador, no período compreendido entre os dias 11 e 22 de junho de 2018, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, §2º, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, e firme nas disposições do Decreto Distrital nº. 29.290/2008, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, no período de 08 a 17 de junho de 2018, dos servidores JEFERSON LISBOA GIMENEZ, matrícula 58.112-7 e MABEL ALVES DE FARIA CORREA, matrícula 57.423-6, para participarem do EUROSATORY 2018, a ser realizado no período acima indicado, a realizar-se em Paris-França, com ônus total para esta Instituição, referente as passagens aéreas (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), sem prejuízo da remuneração, devendo os servidores, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, Delegada de Polícia, matrícula nº 63.867-6, para participar da 10ª Edição do Curso de Inteligência Financeira - CIF, que será realizado na cidade de Palmarito, no período de 11 a 15 de junho de 2018, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

II - Publique-se no DODF.

CÍCERO JAIRO DE V MONTEIRO

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 25 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 15/08/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU os servidores: RAFAEL LOPES CARNEIRO, matrícula 250.760-9, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 31/05/2017, conforme processo nº 055.016221/2017 e VICTOR DE MORAIS CURADO, matrícula 250.899-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 13/05/2017, conforme processo nº 055.016160/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00119580/2018-28, RESOLVE: DESIGNAR ALINE CAMPOS PERPÉTUO BRAGA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.262-3, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.442-7, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 16/07 a 25/07/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 28 DE MAIO DE 2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 16, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 23, de 01/02/2018, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Avaliação de Mérito, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.422-4, RACHEL MENDONÇA DE BRITO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 66, 40, 106, 1º I, 09/01/2018; 224.667-8, RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 54, 40, 94, 2º I, 11/07/2018; 224.717-8, EDILON RODRIGUES DOS SANTOS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 41, 40, 81, 2º I, 19/07/2018; 1.430.784-7, RICARDO DINIZ BRAGA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 51, 40, 91, 1º I, 05/06/2018; 224.632-5, ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 145, 40, 185, 2º I, 08/07/2018; 224.648-1, MELANY LOPES AMANCIO OLIVEIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 60, 40, 100, 2º I, 08/07/2018; 174.909-9, JOSILENE COSTA DE SOUSA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 62, 40, 102, 1º I, 05/01/2018; 224.616-3, RONALDO MENDES DA SILVA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 53, 40, 93, 2º I, 03/07/2018; 224.665-1, MILENA DE FARIAS AZEVEDO, ESP.ASS.SOCIAL, 3º V, 118, 40, 158, 2º I, 11/07/2018; 224.731-3, ANDREA MACIEL QUEIROS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 57, 40, 97, 2º I, 25/07/2018; 224.622-8, ROBERTO PEREIRA LOPES, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 49, 40, 89, 2º I, 03/07/2018; 224.660-0, RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 32, 40, 72, 2º I, 10/07/2018; 224.599-X, LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 33, 40, 73, 2º I, 01/07/2018; 220.768-0, KATIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, ESP.ASS.SOCIAL, 3º V, 80, 40, 120, 2º I, 03/08/2017; 224.404-7, LAIS MARQUES DE SOUSA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 40, 40, 80, 2º I, 24/05/2018; 224.337-7, BRAULIA LIMA FREITAS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 49, 40, 89, 2º I, 27/05/2018; 224.650-3, FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 41, 40, 81, 2º I, 20/07/2018; 224.134-X, LUIZ DE FRANCA MOREIRA NETO, ESP.ASS.SOCIAL, 3º V, 61, 40, 101, 2º I, 29/04/2018; 174.510-7, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 76, 20, 96, 1º I, 05/01/2018; 224.598-1, JIANI FREITAS DE ALMEIDA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 99, 40, 139, 2º I, 01/07/2018; 164.715-6, JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 51, 40, 91, 1º I, 03/08/2017; 174.479-8, ANGELICA AGUIAR DE MELLO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 64, 40, 104, 1º I, 06/01/2018; 224.369-5, DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 88, 40, 128, 2º I, 28/05/2018; 224.253-2, ALINE BEZERRA MARQUES, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 102, 40, 142, 2º I, 17/05/2018; 125.428-6, NEWTON DE SOUSA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 92, 40, 132, 1º I, 18/04/2018; 220.845-8, GIZELE C. FERNANDES XAVIER, ESP.ASS.SOCIAL, 3º V, 101, 40, 141, 2º I, 17/08/2017; 174.729-0, FATIMA TIEMI KOBAYASHI, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 81, 40, 121, 1º I, 05/01/2018; 224.716-X, JOAO TORRES LEAL, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 77, 40, 117, 2º I, 19/07/2018; 175.674-5, SANDRA DE CASTRO BOTELHO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 115, 40, 155, 1º I, 05/02/2018; 175.668-0, LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 79, 40, 119, 1º I, 05/02/2018; 224.718-6, JULIANA TOLEDO GUIMARAES, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 77, 40, 117, 2º I, 23/07/2018; 224.389-X, DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 62, 40, 102, 2º I, 30/05/2018; 1.431.283-2, JALLES GONCALVES DOS REIS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 65, 30, 95, 1º I, 21/09/2017; 224.646-5, EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 79, 40, 119, 2º I, 08/07/2018; 224.729-1, ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 75, 40, 115, 2º I, 25/07/2018; 224.669-4, CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 82, 40, 122, 2º I, 11/07/2018; 224.607-4, TEODOLINA MARTINS PEREIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 69, 40, 109, 2º I, 11/07/2018, 224.666-X, ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 34, 40, 74, 2º I, 10/07/2018; 224.712-7, DANIEL ALVES AUCELIO, 3º V, 57, 40, 97, 2º I, 19/07/2018; 224.773-9, RENATA SILVA DOS SANTOS DE NOVAIS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 62, 40, 102, 2º I, 29/07/2018; 158.920-2, TIAGO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 51, 40, 91, 1º I, 07/12/2017; 224.603-1, FABRICIA ALVES MACHADO, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 44, 40, 84, 2º I, 02/07/2018; 224.647-3, ROGERIA DIAS FARIAS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 97, 40, 137, 2º I, 08/07/2018; 224.609-0, JULIANA MORATO CAMARGOS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 86, 40, 126, 2º I, 02/07/2018; 224.670-8, JOSE ROBERTO DA SILVA, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 72, 40, 112, 2º I, 11/07/2018; 224.613-9, MARCELE DOS SANTOS PASSOS, TEC. ASS.SOCIAL, 3º V, 98, 40, 138, 2º I, 03/07/2018; 1.430.868-1, VERONICA SOARES LEITE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2º V, 41, 25, 66, 2º V, 21/03/2018\*; 175.677-X, WILLIAM YAMAGUTI, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2º V, 0, 0, 0, 2º V, 06/02/2018\*\*.

(\*) Servidores que não obtiveram média. (\*\*) Servidores que não apresentaram documentação.

Presidente: LORENA RIBEIRO BORGES ARAÚJO, Membros: SUELEN DE ARAÚJO MARTINS GONÇALVES, JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES.

LORENA RIBEIRO BORGES ARAÚJO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 24 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar FÁBIO OLIVEIRA E SILVA matrícula nº 562-2, CPF: 602.321.371-53 como titular e ALINE SILVA LOPES matrícula nº 741-2, CPF: 722.025.641-87 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 036/2018, celebrado com a empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Controle Ambiental -PCA, para dar início ao Licenciamento Ambiental Simplificado, do Conjunto Linear Santa Luzia (Estrutural) - 1ª Etapa.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
GILSON PARANHOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2018

CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, bem como a Portaria nº 19, de 27 de abril, c/c Decisão nº 1406/2017, Processo nº 10568/2012 - TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 040.000.739/2012 em cumprimento a decisão nº 1406/2017, referente às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 07/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT/STC, subitem 2.1, 2.2 e 2.11.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: RAFAEL SILVA MARTINS, Assessor, matrícula nº 1.685.809-3; FRANCISCO DE PAULA SALGADO, matrícula nº 1.201-7, Digitador e DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula nº 43.091-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,0020recaindo sobre o primeiro a presidência.

Art. 3º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL SILVA MARTINS, Assessor, matrícula 1.685.809-3, para substituir TAYLOR GOMES DUTRA, matrícula 1.681.069-4, como Executor Titular do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a CEB - Companhia Energética de Brasília, visando o fornecimento de energia para os próprios desta Administração Regional de Planaltina. Processo nº 135.000.033/2018.

Art. 2º Permanece inalterada a Executora Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL SILVA MARTINS, Assessor, matrícula 1.685.809-3, para substituir TAYLOR GOMES DUTRA, matrícula 1.681.069-4, como Executor Titular do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, visando o fornecimento de água para esta Administração Regional de Planaltina. Processo nº 135.000.035/2018.

Art. 2º Permanece inalterada a Executora Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor ALEFE VINICIUS DA CRUZ ALVES, matrícula nº 1.681.432-0, de Gerente da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas e LENICIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.683556-5, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, como Suplente Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº 145.000.119/2018, que trata da Realização de Evento.

Art. 3º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE SOUZA LOIOLA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula nº 1.680618-2, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas e FRANCIÉLIO FELIX DA SILVA, matrícula nº 1.600022-2, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Suplente Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº 145.000.138/2018, que trata da Realização de Evento Cultural.

Art. 3º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE SOUZA LOIOLA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR KATIA DE SOUSA QUADROS DIAS, matrícula 1.668.441-9, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula 1.676.557-5, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 22/05/2018 a 05/06/2018, por motivo de licença médica do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIA SELES TAVARES LIMA, matrícula: 1675826-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, ALESSANDRA GLAUCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 1675835-8, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº. 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174813-0, LEONARDO SOARES DE SANTANA, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 91435-5 e; JOSINO DE OLIVEIRA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174805-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no :309.000.377/2010, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 44, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, considerando o artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, matrícula nº 270.722-5, Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no período de 11/05/2018 a 14/05/2018, para deslocamento no território nacional, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA

#### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

##### INSTRUÇÃO Nº 82, DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, em substituição à servidora BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 267.279-0, para compor o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, objeto do Processo nº 196.000.268/2017, instituído através da Instrução nº 126, de 16 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, página 41.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

#### CORREGEDORIA

#### PORTARIA Nº 69, DE 28 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000425/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 54, de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, pág. 16.

Art. 2º Reconduzir JULIA GUEVARA FERNANDES DE SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 217.449-9, ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

#### PORTARIA Nº 70, DE 28 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.002.211/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 44, de 22 de março de 2018, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2018, página 20.

Art. 2º Reconduzir BÁRBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.912-2, PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, e CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Agente Socioeducativo, matrícula nº 196.316-3, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE MAIO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos Processos: 150.002.296/2014 e 150.002184/2014, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCELA MENDES DE ARAUJO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158509-6; RODRIGO MENDES PEREIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 172890-3 e PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158419-7, membros da referida comissão sob a presidência do primeiro e para exercerem as atribuições de membros suplentes, reconduzir ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 172488-6 e GERALDO ARAUJO BEZERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 174924-2, para, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo, prorrogados por força da Portaria nº 124, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos: 150.002.296/2014 e 150.002184/2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE MAIO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo: 150.002.529/2014, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCELA MENDES DE ARAUJO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158509-6; GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 174779-7 e PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158419-7, membros da referida comissão sob a presidência do primeiro e para exercerem as atribuições de membros suplentes, reconduzir ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 172488-6 e GERALDO ARAUJO BEZERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 174924-2, para, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo, prorrogados por força da Portaria nº 122, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 150.002.405/2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE MAIO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.002.553/2014, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCELA MENDES DE ARAUJO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158509-6; GISELE PIRES DA SILVA ARAUJO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 175692-3 e PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158419-7, membros da referida comissão sob a presidência do primeiro e para exercerem as atribuições de membros suplentes, reconduzir ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 172488-6 e GERALDO ARAUJO BEZERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 174924-2, para, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo, prorrogados por força da Portaria nº 123, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 150.002.553/2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula: 237116-2 - Diretora de Programas da Diversidade Cultural, como Titular para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº010/2018, referente ao Projeto "FESTA DA FOLIA DO DIVINO" - Processo: 150.00005944/2018-88, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar MATEUS VIEIRA DE FARIAS, Matrícula nº 2378590 - Gerente de Articulação e Participação Social, como Titular para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº011/2018, referente ao Projeto "SMURPHIES: EU SOU DAS ANTIGAS" - Processo nº150.00004931/2018-91, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ERIKA DA COSTA E SILVA - Matrícula nº 143124-41 - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº2321017 - Gerente de Almoxarifado; Eduardo Filhusi de Freitas - Matrícula nº38951-X - Gerente de Patrimônio e FRANCISCO NONATO CARNEIRO - Matrícula nº2321661, Chefe do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços, conforme processo SEI nº 00.150.002686/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 34, de 04 de maio de 2018, publicada o DODF nº 87, de 08 de maio de 2018, pág. 33.

RETIFICAR a Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ENOQUE MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 392.425-4: Na Ordem de Serviço Nº 044 de 13 de maio de 1993, publicado no DODF Nº 099, de 19 de maio de 1993, pág. 18, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio de 01.11.1982 a 01.04.1989..." LEIA-SE: "... 1º Quinquênio de 01.11.1982 a 30.10.1987..." Na Portaria de 21 de junho de 1994, publicada no DODF Nº 121, de 23 de junho de 1994, pág.25 e 26, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 01.04.1989 a 01.04.1994..." LEIA-SE: "... 2º Quinquênio de 31.10.1987 a 28.10.1992..." Na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2001, publicado no DODF Nº 91, de 14 de maio de 2001, pág. 30, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio de 02.04.1994 a 31.03.1999..." LEIA-SE: "...3º Quinquênio de 29.10.1992 a 27.10.1997..."

JAIME RECENA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 78, DE 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 71, do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014 e considerando o disposto pelo Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo de avaliação de documentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A CSAD será composta pelos seguintes servidores: LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 91.176-3, representante da SUBGI; ANTONIO ADAILDO DOS S RODRIGUES, matrícula nº 26.676-0, representante da SUBCI; DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, representante da AJL; LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6, representante da SUTCS; GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula nº 187.360-1, representante da SUBTI; ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula nº 174.593-X, representante da OGDF; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 43.118-4, representante da SUCOR.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pela servidora LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 91.176-3, que será substituída nos impedimentos legais e eventuais pela servidora LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/CGDF:

I - dispor sobre modelos, produção, uso, trâmite, avaliação, e destinação de documentos em todos os suportes no âmbito da CGDF;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivos e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao órgão Central SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 4º Designar Grupo de Trabalho, diretamente subordinado à CSAD, para assessorar planejar e executar as ações de avaliação documental, nos termos do art. 14 do Decreto nº 24.204/2003, a ser constituído pelos seguintes servidores: LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2; LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6; ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.548-4; KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula nº 174.547-6 e ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula nº 174.593-X.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora LARA GERHEIM SOUZA DIAS, que será substituída nos impedimentos legais e eventuais pelo servidor ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho, após aprovação desta Comissão Setorial, por intermédio e supervisão do presidente desta:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

III - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da Comissão Setorial;

IV - orientar quanto à correta aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos; e

V - observar e atender os prazos estabelecidos pela Comissão para o desenvolvimento das ações deliberadas;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 35 de 04 de abril de 2017.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE MAIO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula 44.116-3, ocupante do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, para substituir GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO, matrícula 191.604-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de maio de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 271.914-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula 44.036-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Auditoria de Integridade, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de junho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Auditoria de Avaliação de Riscos, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 26 de maio de 2018 e 27 de maio a 18 de junho de 2018, por motivo de licença paternidade e prorrogação da licença paternidade do titular, respectivamente.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 38, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 148, de 3 de agosto de 2017, página 202.

Art. 2º Designar VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, Coordenador, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, matrícula nº 194.640-4, e REJANE VAZ DE ABREU, Coordenadora, da Coordenação de Transferência, matrícula nº 42.775-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2017, processo nº 480.000.189/2017, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e a Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte - CTGM-BH, cujo objeto é o estabelecimento de parceria visando a implementação de ações conjuntas de interesse mútuo para o desenvolvimento de projetos que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, a promoção da transparência e ética pública, o fomento do controle social e o fortalecimento da gestão pública com maior efetividade na proteção dos recursos públicos, bem como a cessão de sistemas informatizados que sejam de propriedade dos participantes, incluindo código fonte e documentação correlata, e simplificação dos processos internos.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Custos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO RIBEIRO LEMOS, Chefe, da Assessoria de Harmonização Central, matrícula nº 194.715-X, e MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, Diretora, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, matrícula 268.285-0, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 474/2018, processo 00480-00002274/2018-05, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU e do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, e o Distrito Federal, por intermédio da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é o estabelecimento de parceria visando integração de metodologias e técnicas que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, especialmente no que tange ao Modelo de Capacidade da Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) e outros frameworks aplicáveis à melhoria e fortalecimento do Sistema de Controle Interno da Administração Pública dos Estados e do DF e do controle interno do SERPRO.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Custos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO RAMALHO FREITAS, Subcontrolador, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, matrícula nº 269.369-0, e EVERTON KISCHLAT, Coordenador, da Coordenação de Controle Social, matrícula nº 271.063-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2018, processo nº 00480-00001479/2018-65, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF, cujo objeto é o estabelecimento de parceria visando a implementação de ações conjuntas de interesse mútuo que assegurem a realização de projetos que fomentem a formação cidadã.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Custos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001-000.533/2018; Favorecido: APOIO PRODUÇÕES E TELEMARKETING LTDA; Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais); Objeto: Assinatura anual da Lista de Autoridades LAG"; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 23/05/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015**

Processo: 0410-000376/2015 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e P&P TURISMO EIRELI EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Formalizar a alteração do polo contratado do contrato originário, em decorrência da alteração da denominação social conforme Instrumento Particular de 21ª Alteração do Contrato Social da empresa P&P TURISMO LTDA EPP para P&P TURISMO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.955.770/0001-74. b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2018 até 01/06/2019, com base no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA ASSINATURA: 24/05/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: CRISTIANO DA CUNHA ARRAIS, na qualidade de Procurador da empresa.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013**

Processo: 0410-000593/2013 (SEI) DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratado do contrato originário, em decorrência da alteração da denominação social conforme Instrumento Particular de 55ª Alteração do Contrato Social da empresa LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, para CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 72.843.212/0001-41; e; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2018 até 27/05/2019, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo resilição unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o número de processo nº 00410-00013763/2017-54, emendados esforços para que a licitação atualmente em curso seja concluída na maior brevidade possível, possibilitando a assinatura do novo contrato, a fim de conferir a menor sobrevida possível a essa nova prorrogação que, nos termos da lei, é medida excepcional e, portanto, somente está legitimada enquanto permanecer a quadra que a justificou; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 28/05/2018 até 27/05/2019. DA ASSINATURA: 25/05/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: MARCELO SOARES ALVES - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto e pela CONTRATADA: MARCOS MALFATTI, na qualidade de Diretor Presidente e DURVAL CARVALHO DE AVILA JACINTHO, na qualidade de Diretor Executivo.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.607.967,66 (um milhão, seiscentos e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.7897- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal, Fonte: 100, desta Secretaria. Em 25 de maio de 2018. LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**

A Diretoria de Registro de Preços da Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2018, relativo ao Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais de consumo do Grupo 30.23 (Vestuário, Tecidos e Aviamentos), objeto do processo SEI nº 00410-00019881/2017-76 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e detentora de cadastro reserva: PÔNTO DO ARTESÃO COMERCIO E DIST. LTDA - CNPJ. 01.299.218/0001-51 e RL UTILIDADES DO LAR LTDA - CNPJ. 00.717.603/0001-09 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0024/2018, até o dia 01 de junho de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e enviem cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA  
Diretor

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: CDV Comercial LTDA EPP, no valor total de R\$ 658.167,78. Processo SEI nº 00410.00020525/2017-3- SEI-DF. Demais informações no site: [www.comprasdf.gov.br](http://www.comprasdf.gov.br). Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8453.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018  
EDMAR FIRMINO LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL****EDITAL Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2018**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Vistoria Fiscal do NUCOM, com suspensão sugerida, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO: 07.523.299/001-00 - IAB GUIMARÃES COMERCIO DE GÁS LTDA ME; 07.456.705/001-05 - POSTO DE COMBUSTÍVEL 407 SUL LTDA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/534**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LUIS GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada; Luis Gustavo da Silva Nogueira. Processo: 041.000.534/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/088**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PCA - CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 23/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada; Guilherme Amâncio Louly Campos Processo: 041.000.451/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 017/2018, cujo objeto é a aquisição de licença de sistema para cálculo e geração de informações para os riscos de mercado, de liquidez e para alocação de capital regulamentar, incluindo suporte/garantia, manutenção e treinamento. A licitação resultou em fracassada. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo: 090/2018. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/4, objeto do Edital nº 19, de 22 de março 2018, publicado no DODF nº 057, de 23 de março 2018, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.  
1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, número de inscrição, nome do candidato, matrícula, nota final e classificação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### ANEXO ÚNICO

4, 12, TATIANA COSTA PINTO, 1.440.831-7, 42, 1º; 5, 23, ELOAH MARTINS GONÇALVES RIOS, 1.672.220-5, 18, 1º; 7, 38, ADRIANA FERNANDES CORREIA, 156.043-3, 44, 1º; 10, 32, FREDERICO FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 196.409-7, 117, 1º; 10, 7, ELVIDIO DE PAULA E SILVA, 133.769-6, 112, 2º; 10, 34, RICARDO DE PADUA COELHO, 141.522-0, 55, 3º; 11, 13, FABRÍCIO DAVID JORGE, 1.434.507-2, 55, 1º; 13, 15, ALINNE MARTINS CONSERVA, 1.659.550-5, 35, 1º; 14, 30, SUELY DE JESUS COTRIM, 159.618-7, 30, 1º; 15, 25, MARÍLIA ALVES PEREIRA, 1.435.162-5, 49, 1º; 16, 41, ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, 189.029-8, 24, 1º; 16, 35, MARIA JOSÉ ESTRELA MARQUES, 1.672.382-1, 11, 2º; 17, 51, ALCIDÉSIO SALES DE SOUZA JÚNIOR, 163.103-9, 58, 1º; 20, 37, FERNANDA JUNGES DE ARAÚJO, 162.910-7, 50, 1º; 22, 1, TALITA FREITAS PAIVA, 183.659-5, 39, 1º; 23, 6, ANA CAROLINA GONTIJO PASSOS, 1.659.961-6, 11, 1º; 28, 19, LEILIANE MORAIS DE CARVALHO ROCHA, 198.073-4, 42, 1º; 29, 4, ANTÔNIO LUCAS NASCIMENTO GIL, 1.440.998-4, 35, 1º; 30, 48, SABRINA GOURSAND DE FREITAS, 179.645-3, 41, 1º; 32, 9, VERA REGINA CERCEAU, 195.568-3, 41, 1º; 33, 27, LUÍSA PEREIRA DE SIQUEIRA, 1.659.314-6, 39, 1º; 34, 3, SHEILA BARBOSA CABRAL, 1.441.314-0, 24, 1º; 37, 40, RITHYANNE DA SILVA MELO, 1.441.3223-X, 34, 1º; 37, 16, NÚBIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, 172.668-4, 19, 2º; 38, 5, CLAUDIO ALVES DE MELO, 154.597-3, 42, 1º; 38, 36, VANESSA BARBOSA DE AGUIAR, 1.660.655-8, 24, 2º; 38, 14, LÍLIAN PERES LESSA, 1.673.750-4, 24, 3º; 39, 42, CELSO GRISI JUNIOR, 184.398-2, 15, 1º; 40, 33, JOSINALDO NOBERTO DE LIRA, 196.409-7, 29, 1º; 41, 22, MELISSA MARTINS PINA, 196.450-X, 23, 1º; 43, 2, BETHANIA SERRÃO TEIXEIRA, 180.469-3, 56, 1º; 44, 17, ÉTRIO ANANIAS PEREIRA, 1.659.347-2, 29, 1º; 46, 10, KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA, 1.439.211-1, 35, 1º; 48, 18, PEDRO HENRIQUE GONÇALVES, 195.521-7, 36, 1º; 49, 44, EDUARDO CUNHA DO CARMO, 1.439.548-7, 36, 1º; 49, 43, LUCIANA MARA MEIRELES AGUIAR PEREIRA, 1.658.057-6, 18, 2º; 51, 28, STEFÂNIA ALVES LIMA SILVA, 1.436.582-0, 66, 1º; 52, 11, ROSANA BARCELLOS VIEIRA DUQUE, 1.436.780-7, 27, 1º; 59, 8, MELINA MAFERA TOLEDO, 1.435.173-0, 52, 1º; 59, 47, ANDRE NUNES GOMES DE ALMEIDA, 173.564-0, 48, 2º.

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 055/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIVRARIA GP EIRELI - EPP. CNPJ nº 11.093.505/0002-45. Objeto: aquisição de livros técnicos na área de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no presente CONTRATO. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da entrega do equipamento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: R\$ 7.918,41 (sete mil, novecentos e dezoito reais e um centavo), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10364620241300001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE02211. Valor de empenho inicial: R\$ 7.918,41 (sete mil, novecentos e dezoito reais e um centavo). Emitido em 21/03/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls.456/466), Edital do Pregão Eletrônico nº 297/2017-SES/DF (fls. 576/609), Resultado por Fornecedor (fl. 947/952), Proposta da empresa (fls.973/975), Termo de Adjudicação do PE nº 297/2017 (fl.953/972), Termo de Homologação do PE nº 297/2017 (fls.1031/1038), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM000229 (fl. 1051/1052), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000092 (fl.1053/1054), Autorizo da Nota de empenho (fl.1059), Nota de Empenho (fl. 1116/1117), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 271.000.476/2012. Data de Assinatura: 23/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: MIRIAN DE ALMEIDA MELO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato nº 056/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIVRARIA STUDIUM LTDA EPP. CNPJ nº 14.350.699/0001-24. Objeto: aquisição de livros técnicos na área de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no presente CONTRATO. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da entrega do equipamento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: R\$ 1.697,45 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10364620241370001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE02212. Valor de empenho inicial: R\$ 1.697,45 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Emitido em 21/03/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls.456/466), Edital do Pregão Eletrônico nº 297/2017-SES/DF (fls. 576/609), Resultado por Fornecedor (fl. 947/952), Proposta da empresa (fl.1017), Termo de Adjudicação do PE nº 297/2017 (fl.953/973), Termo de Homologação do PE nº 297/2017 (fls.1031/1038), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM000225 (fl. 1055), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000076 (fl. 1056), Autorizo da Nota de empenho (fl. 1062), Nota de Empenho (fl. 1118), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 271.000.476/2012. Data de Assinatura: 23/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: THOMAS CAMILO PIEROTTI DOS SANTOS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato nº 057/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME. CNPJ nº 11.311.279/0001-40. Objeto: aquisição de livros técnicos na área de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no presente CONTRATO. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da entrega do equipamento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: R\$ 9.918,92 (nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10364620241370001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE02210. Valor de empenho inicial: R\$ 9.918,92 (nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Emitido em 21/03/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls.456/466), Edital do Pregão Eletrônico nº 297/2017-SES/DF (fls. 576/609), Resultado por Fornecedor (fl. 947/952), Proposta da empresa (fls.1007/1008 e 1064/1066), Termo de Adjudicação do PE nº 297/2017 (fl.953/973), Termo de Homologação do PE nº 297/2017 (fls.1031/1038), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM000230 (fl. 1047/1048), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000093 (fl.1049/1050), Autorizo da Nota de empenho (fl. 1060), Nota de Empenho (fl. 1114/1115), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 271.000.476/2012. Data de Assinatura: 23/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: RENAN MEIRA LEMOS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato nº 058/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHNOS PUBLICAÇÕES LTDA-ME. CNPJ nº 17.478.352/0001-50. Objeto: aquisição de livros técnicos na área de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no presente CONTRATO. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da entrega do equipamento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: R\$ 12.052,98 (doze mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10364620241370001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE02209. Valor de empenho inicial: R\$ 12.052,98 (doze mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Emitido em 21/03/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls.456/466), Edital do Pregão Eletrônico nº 297/2017-SES/DF (fls. 576/609), Resultado por Fornecedor (fl. 947/952), Proposta da empresa (fls.828/829), Termo de Adjudicação do PE nº 297/2017 (fl.953/973), Termo de Homologação do PE nº 297/2017 (fls.1031/1038), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM000214 (fl. 1045), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000060 (fl.1046), Autorizo da Nota de empenho (fl. 1062), Nota de Empenho (fl. 1113), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 271.000.476/2012. Data de Assinatura: 23/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: TAMARA KLADT HECKER. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 02.237.437/0001-79. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de abril 2018 a 14 de abril 2019, com base no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; O cálculo para reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada às fls. 1011/1012, será analisado posteriormente. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE02810. Valor de empenho inicial: R\$ 147.100,66 (cento e quarenta e sete mil, cem reais e sessenta e seis centavos). Emitido em 12/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.810/2015. Data de Assinatura: 14/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: RUYTER KEPLER DE THUIN. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 22/12/2014.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2018 a 19 de abril de 2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; alterar a Localização dos Ventiladores, relacionados no presente termo, Modelo 840, descrito no item 3.1.1 do Contrato em comento, conforme se segue e do Despacho do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica /HBDF (fls. 837/838). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2018NE02956 e 2018NE02958. Valores de empenho inicial: R\$ 368.133,52 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 131.743,30 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Emitidos em 19/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.013/2014. Data de Assinatura: 19/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 16/05/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2018 a 18/04/2019, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10421621124268527. Natureza da Despesa: 339139. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE02898. Valor de empenho inicial: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Emitido em 14/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.005.006/2016. Data de Assinatura:

18/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: DILMA DE FÁTIMA IMAI. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e DILMA DE FÁTIMA IMAI. Publicação do Ajuste Original: 25/04/2017.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FRAMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: Supressão (Redução) do Quantitativo do fornecimento de Reagentes, itens 01,02 e 03 do Contrato nº 098/2016, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93; O valor total anual da supressão é de R\$ 652.944,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais), passando o valor total anual do contrato de R\$2.033.583,96(dois milhões, trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), para R\$1.380.639,96 (um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos),o que corresponde uma supressão de 32,1080% (trinta e dois inteiros, um mil e oitenta décimos de milésimos por cento); Reajustar, o valor do contrato em 2,5377%, (dois inteiros e cinco mil, trezentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), que representa a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA de outubro de 2016 a setembro de 2017, a contar de 19/12/2017, com fundamento no §8º Art. 65 da Lei nº 8.666/93; Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato anual, considerando a supressão pretendida, passará de R\$1.380.639,96 (um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para R\$1.415.676,46 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.002.098/2015. Data de Assinatura: 18/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 21/12/2016.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 00.394.700/0001-08. Objeto: Prorrogar o prazo vigência do Contrato nº 014/2014-SES/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl. 739, será analisado posteriormente, uma vez que o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao mês de dezembro/2017, que será utilizado para efetuar a progressão de custos, só será publicado no dia 11 de janeiro de 2018, conforme dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138004417. Nota de Empenho: 2018NE00020. Valor de empenho inicial: R\$ 18.519,91 (dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Emitido em 11/01/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.113/2013. Data de Assinatura: 12/01/2018. Pela SES/DF: DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA. Pela contratado: MARCIO MENDES BIASOLI. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 17/01/2014.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2018 a 11/04/2019, com base no Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93; O cálculo para reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl. 1019, será analisado posteriormente. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE02759. Valor de empenho inicial: R\$ 109.670,27 (cento e nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Emitido em 11/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.805/2015. Data de Assinatura: 11/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2013.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.157.808/0001-63. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2018 a 17 de abril de 2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada, fls.567/568, será analisado posteriormente. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2018NE02895 e 2018NE02896. Valores de empenho inicial: R\$ 111.089,48 (cento e onze mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 111.692,22 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Emitidos em 17/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.203/2015. Data de Assinatura: 17/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: LUCIANO SILVA DOS SANTOS. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 08/05/2016.

Espécie: Contrato nº 023/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS S.A. CNPJ nº 06.272.575/0028-60. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, com locação de enxoval, código BR 19542, de forma a fornecer enxoval hospitalar devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças. Inclui-se ainda no objeto do presente contrato a disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros instrumentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto, bem como a disponibilização de mão de obra para compor a força de trabalho responsável por executar atividades na área limpa e suja da lavanderia do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM (coleta, recebimento, distribuição e entrega de roupa) e nos andares do HRSM (distribuição e controle do enxoval), nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 334/2017-SES/DF (6790038), Resultado por Fornecedor (6787904), Termo de Adjudicação do PE nº 334/2017-

SES/DF (6790038), Termo de Homologação do PE nº 334/2017-SES/DF (6787619), Autorizo da Nota de Empenho (7023454), Nota de Empenho, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver. Valor Total: R\$ 6.410.327,04 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226550001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE02671. Valor de empenho inicial: R\$ 1.483.544,36 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). Emitido em 06/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 334/2017-SES/DF (6790038), Resultado por Fornecedor (6787904), Termo de Adjudicação do PE nº 334/2017-SES/DF (6790038), Termo de Homologação do PE nº 334/2017-SES/DF (6787619), Autorizo da Nota de Empenho (7023454), Nota de Empenho (fls. 7023543), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; aplica-se a este Contrato o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Aplica-se a este Contrato as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00142634/2018-52. Data de Assinatura: 06/04/2018, Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 043/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPT JUNTOS COMERCIO, SERVIÇOS, LOTAÇÃO, IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. CNPJ nº 23.886.982/0001-66. Objeto: contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e implantação de serviços de telefonia fixa baseado na Tecnologia Voz Sobre IP (VOIP) composta por equipamentos, licenças e serviços de instalação e configuração necessária para efetivação do objeto detalhado, assim como, suporte e transferência de conhecimento, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas neste Contrato e seus anexos, consoante especifica aos termos Projeto Básico (6010310), da Proposta de Preços (6537502), da Autorização da Dispensa de Licitação nº 171/2018 (7239282), e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 171/2018 (7382975), baseada no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, da Autorização para emissão de Nota de Empenho (7455295), da Nota de Empenho (7495540), e demais disposições da Lei de Licitação, que passam a integrar o presente Contrato. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado ou finalizada a contratação regular (o que ocorrer primeiro), conforme estabelecido em legislação vigente. Valor Total: R\$ 1.468.452,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285177261. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE03435. Valor de empenho inicial: R\$ 587.380,80 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). Emitido em 26/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece ao Projeto Básico (6010310), da Proposta de Preços (6537502), da Autorização da Dispensa de Licitação nº 171/2018 (7239282), e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 171/2018 (7382975), baseada no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, da Autorização para emissão de Nota de Empenho (7455295), da Nota de Empenho (7495540), e demais disposições da Lei de Licitação. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060.00040047/2018-20. Data de Assinatura: 03/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: DANTE BRAZAO BENTO. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

Espécie: Contrato nº 051/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTI COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. CNPJ nº 26.462.804/0001-04. Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em APARELHOS DE ANESTESIA e VENTILADORES PULMONARES da marca TAKAOKA pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, nos termos do Termo de Referência (fls. 182/205), Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2018-SES/DF (fls.554/597), Resultado por Fornecedor (fl. 743), Proposta da empresa (fls. 666/679), Termo de Adjudicação do PE nº 54/2018-SES/DF (fl. 744), Termo de Homologação do PE nº 54/2018-SES/DF (fl. 747), Autorizo da Nota de Empenho (fl.778), Nota de Empenho (fls.779/780), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: R\$ 2.979.499,92 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2018NE03644 e 2018NE03645. Valores de empenho inicial: R\$ 1.399.666,67 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 644.601,33 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos). Emitidos em 02/05/2018 e 05/05/2018 respectivamente, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 182/205), Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2018-SES/DF (fls.554/597), Resultado por Fornecedor (fl. 743), Proposta da empresa (fls. 666/679), Termo de Adjudicação do PE nº 54/2018-SES/DF (fl. 744), Termo de Homologação do PE nº 54/2018-SES/DF (fl. 747), Autorizo da Nota de Empenho (fl. 777), Nota de Empenho (fls.779/780), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Aplica-se a este Contrato o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril

de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este Contrato as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.002.824/2016. Data de Assinatura: 18/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: GILVAN MAX DA SILVA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 02.007.037/0001-77. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2018 a 15/04/2019, com base no § 4º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada às fls. 1505/1506, será analisado posteriormente. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE02822. Valor de empenho inicial: R\$ 292.749,41 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Emitido em 12/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.815/2015. Data de Assinatura: 13/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: PAULO DAWTON BAIOCCHI PIMENTA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2013.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSTRUTORA IPÊ LTDA. CNPJ nº 01.651.769/0001-32. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2018 a 14/04/2019, com base no § 4º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada às fls. 1505/1506, será analisado posteriormente; Inclusão, sem ônus, de Unidades da SES, conforme discriminado no presente termo, que representa um percentual de 1,6111% (um inteiro e seis mil, cento e onze décimos de milésimos) por cento sobre a área inicial do Contrato, com fundamento no §1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE02805. Valor de empenho inicial: R\$ 194.615,28 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Emitido em 12/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.811/2015. Data de Assinatura: 13/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: JULIO CESAR PERES. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2013.

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00181269/2017-11: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 07.095.969/0001-32 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.223,39. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00181269/2017-11: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2018-B-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 18, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 151.829,16. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00181269/2017-11: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2018-C-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 12, 13, 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 493.436,80. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00181269/2017-11: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2018-D-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.575,58. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CATIANE LANDIM SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00181269/2017-11: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2018-E-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 401.318,22. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TAMIRES DA SILVA ALVES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº142/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 142/2018 - PROCESSO Nº 060.003.998/2017 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; ELI LILLY DO BRASIL LTDA; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 437/2017, processo 00060-00062070/2017-94 (S.E.I), cujo objeto é a aquisição emergencial judicial do medicamento TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG, Código SES - 18459, em favor da empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 10.686,60 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) conforme especificado no Projeto Básico acostados aos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013 presentes nos autos. Ato que ratifiquei em 27 de março de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

##### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo: CURATIVOS e outros em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.00221433/2017-30. Total de 23 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos ME/PP). Valor Estimado: R\$ 6.890.206,4451. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2018. Abertura das Propostas: 11/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 180/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do medicamento CONTRASTE RADIOLOGICO A BASE DE OLEO DE PAPOULA IODADO e outros, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00202083/2018-93. Total de 07 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 245.817,89. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2018. Abertura das Propostas: 11/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 181/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do medicamento FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO e outros, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00154362/2017-52. Total de 10 itens (Ampla concorrência e cota de 25%). Valor Estimado: R\$ 3.417.373,1382. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2018. Abertura das Propostas: 11/06/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 182/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento PANCURONIO (BROMETO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 2 ML em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00200348/2018-19. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 54.486,30. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 28/05/2018. Abertura das Propostas: 11/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 183/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (pasta abrasiva de polimento), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00204048.2018-17. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 8.112,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 28/05/2018. Abertura das Propostas: 11/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 184/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de FIOS DE SUTURA em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00009192/2018-33. Total de 08 itens (ampla concorrência com cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 324.470,2100. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 28/05/2018. Abertura das Propostas: 11/06/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 185/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do material de consumo de LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS, LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAIS? E LUVAS DE PROCEDIMENTO SINTÉTICAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00132477.2017-96. Total de 15 itens (ampla concorrência com cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 8.733.018,30. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 28/05/2018. Abertura das Propostas: 11/06/2018 às 15 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de TUBO ENDOBRONQUEAL em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00140653/2018-44. Total de 03 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 39.766,3380. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 28/05/2018. Abertura das Propostas: 11/06/2018 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 187/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML?? e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00006921/2018-08. Total de 05 itens (Ampla concorrência e itens exclusivos ME/PP). Valor Estimado: R\$ 206.529,4032. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2018. Abertura das Propostas: 12/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 188/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00067493/2018-81. Total de 10 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos ME/PP). Valor estimado R\$ 6.061.587,2292. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2018. Abertura das Propostas: 12/06/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 189/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE e CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXUDATO COM SILICONE SUAVE em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00073345/2018-04. Total de 04 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos ME/PP). Valor estimado R\$ 1.202.032,90. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2018. Abertura das Propostas: 12/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 190/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CATETERES CENTRAIS e AGULHAS HIPODÉRMICAS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00257868/2017-12. Total de 05 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 658.285,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/05/2018. Abertura das Propostas: 12/06/2018 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 242/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 242/2017, sagrou-se vencedora a (empresas, itens, valores): PROIBRAS LTDA, CNPJ: 05.235.633/0001-00, item 01 (R\$ 145.500,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 291.000,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 159/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 159/2018 (material de consumo SERINGAS DESCARTÁVEIS E OUTROS), a licitação restou FRACASSADA.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 120/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 120/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, itens: 11 (R\$ 209,7200) e 14 (R\$ 42,6600); AMP COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.767.331/0001-54, itens: 08 (R\$ 1,5600), 19 (R\$ 1,0200), 20 (R\$ 1,0100) e 21 (R\$ 1,7600); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA, CNPJ: 08.676.370/0001-55, item 13 (R\$ 1,3000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.815.467,60. Os itens 01, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 16, 17 e 18 foram cancelados e os itens 02, 05, 12 e 15 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 141/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 141/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.416.754/0001-40, itens: 01 (R\$ 38,0000), 02 (R\$ 66,5000), 03 (R\$ 32,8700) e 04 (R\$ 38,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 99.428,5200.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261		
060.000.522/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	R\$ 20.525.544,83
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		
060.003.323/2014	MINEIRAO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 95.740,76
060.007.655/2014	AUTO POSTO MILLENIUM - CONTRATO Nº121/2014	R\$ 873.624,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.2655.0001		
060.002.569/2014	BRASILIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.688.256,99
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.1471.0023		
060.001.159/2014	TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 942.499,66
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211		
060.002.483/2014	ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA.	R\$ 513.685,24
060.006.616/2014	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 2.631.750,00
060.015.275/2011	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 2.437.222,18
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060.004.511/2014	HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA	R\$ 6.726.053,27
060.007.581/2014	SERVÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA (HOSPITAL SAO FRANCISCO)	R\$ 3.500.276,39
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008		
060.013.641/2014	NEPHRON BRASILIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 2.864,48

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
060.008.914/2015	BRAILE BIOMEDICA IND. COM. E REP. S/A	R\$ 9.690,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
060.003.698/2010	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 2.160,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4227.0001		
060.002.608/2013	CIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 28.537,79
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
060.004.105/2014	CLINICA RADIOLOGICA ALVORADA	R\$ 48.737,21
060.005.301/2014	CLINICA RADIOLOGICA DIAGNOSTIC	R\$ 48.374,40
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.000.253/2015	CIRURGICA SÃO BERNARDO	R\$ 256.517,39
060.002.245/2014	BETTA - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 581.788,89
060.004.811/2013	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 503.838,24
060.004.910/2014	ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 115.298,00
060.007.450/2013	TEKNA - TECNOLOGIA EM MANUTENCAO LTDA - EPP	R\$ 224.825,50
060.011.297/2013	F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA	R\$ 99.533,99
060.012.320/2012	SAPRA LANDAUER SERV DE ACESSOR. E PROT. RADIOLOGICA LTDA	R\$ 30.273,61
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
060.002.826/2015	LINDE GASES LTDA - CONTRATO Nº11/2010	R\$ 562.115,04
060.002.998/2015	WHITE MARTINS	R\$ 458.353,41
060.008.423/2012	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R\$ 3.405,00
060.013.221/2009	RADIOLOGIA ANCHIETA	R\$ 1.395,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.001.793/2015	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRURGICA LTDA	R\$ 34.491,37
060.007.218/2010	SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28.125,00
060.009.244/2015	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	R\$ 30.250,00
060.013.040/2013	MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 73.920,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.008.688/2015	SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. DE SAÚDE LTDA	R\$ 561,89
060.002.960/2015	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 44.849,07
060.003.769/2014	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	R\$ 238.426,11
TOTAL		R\$ 43.362.985,21

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 065, de 05/04/2018, páginas 38 e 39.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
00060-00158290/2018-01	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	R\$ 6.775,65
TOTAL		R\$ 6.775,65

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO (\*)

Processo: 097.000.926/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Espécie: Contrato nº 004/ 2018. Objeto: Concessão de uso de espaços físicos destinados à instalação de máquinas de autoatendimento bancário nas estações. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1163ª Reunião Ordinária, realizada em 02/01/2018. Valor Mensal Estimado: R\$ 20.000,00. Valor Global: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 60 meses. Data de Assinatura: 13/04/2018. Pela Concedente: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Concessionária: Dário Oswaldo Garcia Júnior. Gestor do Contrato: O gerenciamento do contrato e a execução dele decorrente serão nomeados por meio de Instrução de Serviço pelo METRÔ-DF.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 27/04/2018, página 56.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 05/2018

Fica revogada a licitação supracitada, conforme justificativa contida no processo: 097.000.643/2017. Objeto: Pregão Eletrônico nº 05/2018- Aquisição de Cabos para o Sistema de Energia, incluindo todos os itens. O aviso de revogação será publicado no endereço eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br).

POLIANA ROCHA MARQUES  
Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

PROCESSO: 113.020.726/2017

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - película retro refletiva, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA- LOTE 1: Valor total: R\$ 8.198,40 (oito mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP- LOTE 2: Valor total: R\$ 124.293,60 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 132.492,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 704984.

Brasília/DF, 25 de maio de 2018.  
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM ALAUDE, AUDIOGRAVAÇÃO, BANDOLIM, BATERIA, CANTO ERUDITO, CANTO POPULAR, CLARINETA, CONTRABAIXO, CONTRABAIXO ELÉTRICO, FAGOTE, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSAL, FLAUTA TRAVERSO BARROCA, GUITARRA, HARPA, MÚSICOGRAFIA DIGITAL, OBOÉ, PERCUSSÃO, PIANO, PIANO POPULAR, SAXOFONE, TROMBONE, TROMPA, TROMPETE, TUBA, VIOLA CAIPIRA, VIOLA, VIOLA DA GAMBA, VIOLÃO ERUDITO, VIOLÃO POPULAR, VIOLÃO SETE CORDAS, VIOLINO E VIOLONCELO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ALAUDE, ARRANJO 1, ARRANJO 2, ARRANJO LINEAR - APERFEIÇOAMENTO, BANDOLIM, BATERIA, CANTO ERUDITO, CANTO POPULAR - APERFEIÇOAMENTO, CANTO POPULAR, CLARINETA, CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO, CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR, CONTRABAIXO ELÉTRICO, CORO FEMININO CANTARES, FAGOTE, FLAUTA DOCE, ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO - PRÁTICAS E PROJETOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, FLAUTA TRANSVERSAL, FLAUTA TRAVERSO BARROCA, GUITARRA, HARPA, HARPA-APERFEIÇOAMENTO, OBOÉ, PERCUSSÃO ERUDITA, PERCUSSÃO POPULAR, PIANO ERUDITO, PIANO POPULAR, SAXOFONE, TROMBONE, TROMPA, TROMPETE, TUBA, VIOLA CAIPIRA, VIOLA CLÁSSICA, VIOLA DA GAMBA, VIOLÃO ERUDITO, VIOLÃO POPULAR, VIOLINO E VIOLONCELO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - CEP-EMB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE TORNAR PÚBLICO Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada para o 2º semestre de 2018, no CEP-EMB, situado no endereço Av. L-2 Sul - SGAS Quadra 602 - Módulo D - Projção A, Brasília-DF.

INFORMAÇÕES GERAIS  
Todos os Cursos Técnicos ofertados neste Edital, previstos para acontecer no segundo semestre de 2018, foram aprovados pelo parecer 195/2001 CEDF. Os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC Básico Instrumental e demais, foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional do Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em 2018. Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram equacionados alguns critérios, como o tamanho da sala de aula e quantos Estudantes a mesma comporta, de acordo com critérios da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e pressão sonora (nível de "ruído"), conforme plano de curso aprovado.

Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo plano de curso aprovado); aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local do CEP-EMB, constituída pelos seguintes membros: Presidente: Diretora do CEP - Escola de Música de Brasília profª Edilene Muniz de Abreu Mat.: 26774-0, Vice-Presidente: Vice-diretor do CEP - Escola de Música de Brasília prof. Davson de Souza mat.: 900120-4, Secretária: Chefe de Secretaria do CEP - Escola de Música de Brasília Priscila De Souza e Silva mat.: 219703-0, SUPLENTE: prof. José Alberto de Almeida Júnior mat.: 216728-X e Kátia Gomes de Andrade mat.: 33236-4.

1.2 O Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada consistirá dos seguintes procedimentos: 1) Sorteios públicos para todos os perfis de candidatos, caso haja previsão nos cursos elencados no item 5.; 2) Testes Práticos (conforme item 5.) e/ou Entrevista (conforme item 4.2.13) com a Banca Examinadora Local constituída de acordo com o item 4.2.2, conforme a especificidade de cada curso ofertado neste Edital; 3) Teste Teórico, conforme item 6..

1.2.1. Os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico são aqueles ofertados a estudantes que estão cursando ou que já concluíram o Ensino Médio. Ou seja, para o estudante obter o certificado Técnico de Nível Médio será necessário que tenha concluído Ensino Médio e apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, segundo a resolução CNE/CEB 6/2012, constante no Diário Oficial da União, Brasília, 21 de setembro de 2012, Seção 1, p.22.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC são ofertados a estudantes com faixa etária a partir de 15 (quinze) anos e com diferentes níveis de escolaridade.

1.2.2. Os Sorteios, constantes no item 1.2, serão organizados e controlados pela Subsecretaria de Tecnologia da SEEDF e ocorrerão pelo número de inscrição do candidato, por meio eletrônico, nos dias especificados para cada instrumento.

1.2.3. Os candidatos selecionados serão notificados por e-mail, em até 72 horas, a contar da data final do último dia de sorteio.

1.2.4. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas com a Banca Examinadora Local serão realizados somente para o perfil dos candidatos que não participam dos Sorteios.

1.2.5. Somente participará do Teste Teórico, o candidato que obtiver aprovação com nota mínima 7,0 (sete) no Teste Prático e/ou Entrevista.

1.2.6 A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

1.3. O Manual do Candidato do Processo Seletivo para o 2º semestre letivo de 2018 do CEP-EMB contendo informações para auxiliar a realização das inscrições estará disponível no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br) durante o período do Processo Seletivo.

1.4. A idade mínima para ingresso no período noturno é de 16 (dezesesseis) anos, comprovados no ato da matrícula.

1.4.1. Para candidatar-se aos cursos do turno noturno, os candidatos maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, necessitam apresentar autorização por escrito do seu responsável (com comprovação desta condição por meio de documentos) no ato da matrícula.

1.5. De acordo com o Regimento Escolar do CEP-EMB, não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o Estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

2.2. O período de inscrições para este Processo Seletivo será a partir das 9h do dia 08 de Junho às 23h do dia 17 de Junho de 2018.

2.3. A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.

2.4. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá imprimir, em via única, o comprovante de inscrição que indicará a data, o horário e o local de todas as etapas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso, uma única modalidade e em um único turno: Matutino, Vespertino ou Noturno.

2.5.1. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

2.6. Candidatos com deficiência terão direito a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para entrevista/teste, no cômputo geral, neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

2.6.1 Candidatos com deficiência inscritos nas modalidades previstas para sorteio, terão direito a 5% (cinco por cento), do cômputo total da oferta desta modalidade, onde os candidatos terão um sorteio em separado dos demais.

2.6.2. Serão destinados às vagas de pessoas com deficiência os cursos que oferecerem mais de 07 vagas (no turno desejado pelo candidato) definidas em seus itens específicos de oferta.

2.6.3. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

2.7. O candidato com deficiência, caso necessite de condições específicas para realização da prova teórica e/ou da prova prática e/ou da entrevista, deverá requerê-las por escrito ao CEP-EMB (junto à secretaria do CEP-EMB), logo após o ato da inscrição, esclarecendo o tipo de necessidade a fim de que a Comissão adote as providências necessárias.

2.8. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do candidato não será impeditiva à sua matrícula, de acordo com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras exigidas para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

2.9. As vagas reservadas e não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos classificados constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 4.4.1.

2.10. Para esclarecer dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-7688, na Secretaria Escolar do CEP-EMB ou por meio do link "atendimento à comunidade" no site: [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br).

#### 3. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

3.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato será realizada pela Secretaria do CEP-EMB, a partir das 14h do dia 09 de Junho de 2018 às 12h do dia 18 de Junho de 2018. Não é necessário o comparecimento do candidato no CEP - EMB nos dias acima citados. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e disponibilizado no site [www.emb.se.df.gov.br](http://www.emb.se.df.gov.br), a partir das 16h do dia 21 de Junho de 2018.

3.2. A homologação da inscrição do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação de laudo médico, original e cópia, na Secretaria do CEP-EMB, no período de 09 de Junho de 2018 às 12h do dia 19 Junho de 2018.

3.2.1. Os horários para apresentação do laudo serão até às 12h do dia 19 de Junho de 2018, no seguinte período: 8h15 às 11h30, 14h15 às 17h.

3.3. A duplicidade de inscrição acarretará eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.4. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB estará eliminado deste Processo Seletivo.

3.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

4. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS TESTES, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).

#### 4.1. DOS TESTES

4.1.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído de Etapa Prática (individual) e/ou entrevista, Etapa Teórica (em grupo) e de Percepção Musical.

4.1.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e de Teoria e Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

4.1.3. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados nos dias 02, 03 e 04 de Julho de 2018.

4.1.4. Somente participarão dos testes os candidatos que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

4.1.5. É OBRIGATORIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos inscritos neste edital. A não execução de uma das etapas do teste (prática, entrevista ou teórica) implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo, mesmo estando o candidato aprovado em alguma das etapas.

4.1.6. O acesso aos locais dos testes estará condicionado à apresentação de um dos documentos oficiais com foto, na forma da Lei nº 12.037/2009: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira dos respectivos Conselhos Profissionais, além do comprovante de inscrição.

4.1.6.1. É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do candidato a qualquer momento durante o processo seletivo.

4.1.7. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um de seus responsáveis e apresentar um dos documentos elencados no item 4.1.6., ou a Certidão de Nascimento e o comprovante de inscrição.

4.1.8. O não comparecimento ou a falta da documentação exigida no dia do Teste implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.1.9. O candidato deverá assinar a lista de presença no local da prova.

4.1.10. Para os testes dos cursos de Bateria, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico Erudito (FIC), Contrabaixo Acústico Popular (FIC), Cravo, Fagote, Harpa, Percussão, Percussão Erudita (FIC), Piano, Piano Erudito (FIC) e Piano Popular, o CEP-EMB fornecerá em forma de empréstimo exclusivamente para realização do teste prático o instrumento, devendo o candidato estar de posse dos seus acessórios e suas partituras.

4.1.11. Para os Testes dos cursos de instrumentos não elencados no item 4.1.10, o CEP-EMB não fornecerá em forma de empréstimo exclusivamente para realização do teste prático o instrumento, devendo o candidato estar de posse de seu instrumento com os acessórios e partituras.

4.1.12. Se necessário, o candidato poderá levar o instrumentista acompanhador, este deverá se submeter às mesmas regras com relação ao cumprimento dos horários previstos para o candidato.

4.1.13. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical pregressa do candidato, assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

4.1.14. O Teste Teórico será constituído de aplicação de Teste Escrito, que abordará conhecimentos teóricos referentes ao curso pleiteado.

4.1.15. Para a realização do Teste Escrito, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1.16. Fica proibido ao candidato portar os seguintes aparelhos/acessórios: celular, relógio, óculos escuros, acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e demais aparelhos eletrônicos que permitam transmitir ou receber dados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

#### 4.2. FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES

4.2.1. Formas de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO no CEP-EMB, pela Banca Examinadora Local (4.1.2.), podendo ser em ETAPA ÚNICA (Sorteio ou Entrevista), em DUAS ETAPAS (Teste Prático+Teste Teórico), em TRÊS ETAPAS (Teste Prático+Entrevista+Teste Teórico), dependendo do curso pleiteado.

4.2.2. Os locais onde os testes serão realizados serão afixados no saguão de entrada do CEP-EMB a partir das 8h do mesmo dia dos testes.

4.2.3. Os portões do CEP-EMB no turno matutino serão abertos às 8h15 e fechados às 9h, no turno vespertino serão abertos às 14h15 e fechados às 15h e no turno noturno serão abertos às 19h15 e fechados às 20h.

4.2.4. O candidato deverá retirar sua senha para acesso à Banca Examinadora Local, no CEP-EMB, para o teste prático e/ou entrevista, observando o turno escolhido no ato da inscrição: Matutino (8h15 às 9h), Vespertino (14h15 às 15h), Noturno (19h15 às 20h).

4.2.5. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os Testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados no(s) turno(s) previsto(s), conforme as tabelas de cada curso ofertado neste Edital, nos seguintes horários: Matutino (9h às 12h), Vespertino (15h às 18h) e Noturno (20h às 23h).

4.2.6. O não comparecimento do candidato, no horário estipulado, implicará a sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.

4.2.7. Não serão aceitas justificativas para atrasos e faltas às etapas do processo seletivo.

4.2.8. Não haverá distribuição de senha na 2ª etapa do Processo Seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Alaúde, Audio/Gravação, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Musicografia Digital, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

4.2.9. As portas dos Blocos B e C serão abertas para os candidatos quinze minutos antes da prova, mediante identificação nos termos do item 4.1.4.

4.2.10. Não será permitido o acesso ao local da prova após seu início.

## 4.3. DA CLASSIFICAÇÃO

4.3.1. A classificação dos candidatos será divulgada por curso, em ordem decrescente a partir da soma das notas alcançadas nas etapas do Processo Seletivo. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgada em uma lista geral a ser fixada nas dependências do CEP-EMB na data provável de 13 de Julho de 2018, em que constarão os nomes de todos os candidatos classificados, em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

## 4.4. DO CADASTRO RESERVA (CR)

4.4.1. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas por curso, na estrita ordem de classificação.

4.4.2. Até o dia 30 de Agosto de 2018, caso surjam vagas, serão chamados os candidatos do Cadastro Reserva na ordem de classificação, por meio do número de telefone fixo ou e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.4.2.1. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 30 de Agosto de 2018.

4.4.3. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, o número de telefone fixo.

4.4.3.1. É de responsabilidade do candidato, manter ativo o número de telefone informado no ato da inscrição.

## 5. DOS CURSOS

Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados no parecer 195/2001 CEDF e, Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental, Cursos de Formação Inicial e Continuada - Aperfeiçoamento; Cursos de Formação Inicial e Continuada: Arranjo I, Arranjo II, Arranjo linear, Coro Feminino Cantares.

## 5.1. ACORDEON

5.1.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ACORDEON

5.1.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.1.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Acordeom. 2) Estar cursando, no mínimo, 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.1.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.1.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Acordeom e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h			

5.1.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer instrumento, acessórios e partituras.

5.1.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Acordeon, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.1.8. Conteúdos do teste prático individual em Acordeon: 1) Uma peça de nível iniciante, à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista da notação tradicional na clave de sol (mão direita).

5.1.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

## 5.2. ALAÚDE

5.2.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ALAÚDE

5.2.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.2.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.2.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos

5.2.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h			

5.2.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Alaúde o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

## 5.3. ALAÚDE

5.3.1. CURSO TÉCNICO EM ALAÚDE

5.3.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.3.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.3.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.3.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Alaúde e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Alaúde e Entrevista (individual)	02/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.3.6. Para a realização do teste prático de Alaúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.3.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.3.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.3.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Alaúde será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.3.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.3.12. Conteúdos do teste prático individual em Alaúde: 1) Leitura à primeira vista de Tablatura Francesa. 2) Leitura à primeira vista de Tablatura Espanhola. 3) Leitura à primeira vista de Tablatura Italiana. 4) Peça de livre escolha do tipo arranjo de música vocal. 5) Peça de livre escolha do tipo Forma Imitativa (Ricercare, Fantasia). 6) Peça de livre escolha do tipo dança. 7) Peça de livre escolha do tipo tema e variações (Bergamasca, Passemezo).

5.3.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.3.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

## 5.4. ARRANJO I

5.4.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO I

5.4.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.4.3. O candidato aprovado, conforme item 5.4.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo I.

5.4.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.4.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.4.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	A designar
		16h			

5.4.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.4.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo I será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.4.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.4.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 2) Entrevista com o candidato.

5.4.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.5. ARRANJO II

##### 5.5.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO II

5.5.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.5.3 O candidato aprovado, conforme item 5.5.9, cursará o segundo semestre do Curso de Arranjo II.

5.5.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.5.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	10 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.5.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino 16h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	A designar

5.5.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.5.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo I será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.5.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.5.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 2) Entrevista com o candidato.

5.5.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.6. ARRANJO LINEAR

##### 5.6.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO LINEAR - APERFEIÇOAMENTO

5.6.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.6.2.1. O candidato aprovado, conforme item 5.6.6, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo Linear.

5.6.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.6.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	10 + CR	Candidatos com conhecimentos equivalentes ao curso de Arranjo e idade mínima de 15 anos

5.6.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	04/07/2018	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B Sala 05

5.6.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Arranjo Linear Segundo Semestre o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

#### 5.7. ÁUDIO/GRAVAÇÃO

##### 5.7.1. CURSO TÉCNICO EM ÁUDIO/GRAVAÇÃO.

5.7.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 08 (oito) semestres.

5.7.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.7.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Noturno	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.7.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme tabela abaixo: 1ª) Teste prático de audição crítica, perante Banca Examinadora Local; 2ª) Teste de teoria musical; Conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Audição Crítica	04/07/2018	Matutino 09h às 10h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	TCG
2ª Etapa: Teste de teoria musical	04/07/2018	Matutino 10h às 11h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	TCG

5.7.6. Para a realização do Teste de Audição Crítica os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.7.7. Participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa.

5.7.8. O resultado final do Processo Seletivo para a Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Áudio/Gravação será calculado pela média ponderada das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.7.9. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.7.10. Conteúdos do teste prático de audição crítica: Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.

#### 5.8. BANDOLIM

##### 5.8.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BANDOLIM

5.8.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.8.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim. 2) Estar cursando no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.8.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	10 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	10 + CR	A partir de 16 anos

5.8.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local	
Etapa única: Teste Prático de Bandolim e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	Eliminatório e Classificatório e Ver Cartaz no Saguão

5.8.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Bandolim), acessórios e partituras.

5.8.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Bandolim o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.8.8. Conteúdos do teste prático individual de Bandolim: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Bandolim). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.8.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

## 5.9. BANDOLIM

## 5.9.1. CURSO TÉCNICO EMBANDOLIM

5.9.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.9.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.9.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.9.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Bandolim e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino 15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

5.9.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.9.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.9.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.9.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.9.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bandolim será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.9.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.9.12. Conteúdos do teste prático individual em Bandolim: 1) Uma escala maior e uma escala menor natural, à escolha da Banca Examinadora Local, em duas oitavas. 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim). 3) Formação de acordes.

5.9.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.9.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

## 5.10. BATERIA

## 5.10.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BATERIA

5.10.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.10.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.10.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.10.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.10.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.10.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bateria o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.10.8. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa-clara: Double Stroke Open Roll, Single Paradiddle, Flam e Drag. 2) Execução de 3 ritmos, sendo 2 obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista na Bateria.

5.10.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

## 5.11. BATERIA

## 5.11.1. CURSO TÉCNICO EMBATERIA

5.11.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.11.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.11.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.11.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino 15h				01 (um)		Bloco B

5.11.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.11.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.11.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.11.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.11.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bateria será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.11.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.11.12. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa clara: Double Paradiddle, Nine Stroke Roll, Single Ratamacue, Pataflafla. 2) Execução de cinco ritmos na Bateria, sendo três obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista em caixa clara e na Bateria.

5.11.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.11.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

## 5.12. BOMBARDINO

## 5.12.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BOMBARDINO

5.12.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.12.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.12.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
VESPERTINO	01 + CR	A partir de 15 anos
NOTURNO	01 + CR	A partir de 16 anos

5.12.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	03/07/2018	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	19h		

5.12.6. Para a realização do teste prático de Bombardino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Bombardino), acessórios e partituras.

5.12.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bombardino, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.12.8. Conteúdos do teste prático individual de Bombardino: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Bombardino). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.12.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.13. CANTO ERUDITO

5.13.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO ERUDITO

5.13.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.13.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental. 3) Ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino) comprovados no ato da matrícula.

5.13.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	04 + CR	A partir de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)

5.13.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.13.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.13.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.13.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Um vocalize, a critério da Banca Examinadora Local. 2) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Heckel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda ou uma peça do método Vaccaj ou uma ária antiga italiana das edições "Parisotti e La Flora e outras" ou dentre os seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.

5.13.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.14. CANTO ERUDITO

5.14.1. CURSO TÉCNICO EMCANTO ERUDITO

5.14.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.14.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino).

5.14.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)

5.14.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.14.5. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.14.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.14.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.14.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.14.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.14.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.14.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Uma ária antiga italiana dentre as edições "Parisotti" e "La Flora" e outras ou dentre os seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck. 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: J.S. Bach, F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, J. Brahms; ou uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; ou uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda; ou uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.

5.14.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.14.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.15. CANTO ERUDITO - APERFEIÇOAMENTO

5.15.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CANTO ERUDITO - APERFEIÇOAMENTO

5.15.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.15.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio no Canto Erudito em Nível Técnico. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. 3) Ter idade mínima de dezesseis anos comprovados no ato da matrícula. 3) Apresentar atestado Otorrinolaringológico no ato da entrevista.

5.15.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.15.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Teste Prático Vocal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	02/07/2018	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Bloco E
		15h		

5.15.6 O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.15.7. Para a realização do teste prático de Canto Erudito (Aperfeiçoamento), o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer acessórios e partituras.

5.15.8. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Canto Erudito (Aperfeiçoamento) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.15.9. Conteúdos do teste prático vocal de Canto Erudito: 1) Vocalize. 2) Uma Ária de Ópera ou Oratório. 3) Uma canção Erudita em vernácula estrangeira.

5.15.10. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.16. CANTO POPULAR

5.16.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO POPULAR

5.16.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.16.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.

5.16.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 16 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 16 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.16.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.16.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.16.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.16.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Duas peças à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista em Dó Maior, com graus conjuntos e Arpejos, utilizando mínimas, semínimas e colcheias (com a unidade de tempo igual à semínima).

5.16.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.17. CANTO POPULAR

5.17.1. CURSO TÉCNICO EMCANTO POPULAR

5.17.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.17.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.17.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.17.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	Data	Turno	Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
	04/07/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
			15h				

5.17.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.17.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.17.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.17.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.17.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.17.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.17.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro). 2) Uma canção à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista em Tonalidade Maior e na tonalidade menor forma harmônica em graus conjuntos e Arpejos utilizando as figuras rítmicas mínimas, semínimas e colcheias (com unidade de tempo igual à semínima). 4) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).

5.17.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.17.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.18. CAVAQUINHO

5.18.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CAVAQUINHO

5.18.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.18.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cavaquinho. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.18.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 16 anos

5.18.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Cavaquinho e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Cavaquinho e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h		

5.18.6. Para a realização do teste prático de Cavaquinho, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.18.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cavaquinho o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.18.8. Conteúdos do teste prático individual em Cavaquinho: 1) Sequências harmônicas: I/Im/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levadas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.

5.18.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.19. CLARINETA

5.19.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CLARINETA

5.19.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.19.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta. 2) Estar cursando, no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.19.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02+ CR	A partir de 15 anos

5.19.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	03/07/2018	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h		

5.19.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a Clarineta), acessórios e partituras.

5.19.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Clarineta o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Clarineta: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Clarineta). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica. 5.19.9. 5.19.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.20. CLARINETA

##### 5.20.1. CURSO TÉCNICO EM CLARINETA

5.20.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.20.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.20.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01+ CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02+ CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02+ CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.20.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino Vespertino Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.20.6. Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.20.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.20.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.20.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.20.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Clarineta será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.20.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.20.12. Conteúdos do teste prático individual em Clarineta: 1) Escalas Maiores e menores, à escolha da Banca Examinadora Local, extraídas do método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102. 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Um estudo dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.

5.20.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.20.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

#### 5.21. CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO

##### 5.21.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO

5.21.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.21.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.21.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	09+ CR	A partir de 15 anos
Vespertino	09+ CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.21.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única: Teste prático individual de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local.

Procedimento	Data	Turno	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver cartaz no Saguão
		Vespertino		
		Noturno		
		9h	15h	20h

5.21.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Acústico Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.21.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.21.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Acústico Erudito: 1) Escalas e Arpejos (1 oitava): Fá maior, Si bemol maior, Lá menor (primitiva) e Mi menor (primitiva). 2) I. Billé, estudo piccollo nº 12. 3) uma Peça à livre escolha.

5.21.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.22. CONTRABAIXO

##### 5.22.1. CURSO TÉCNICO EM CONTRABAIXO

5.22.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.22.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

5.22.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.22.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Contrabaixo e Entrevista (individual)	02/07/2018	Vespertino Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.22.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.22.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.22.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.22.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.22.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.22.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.22.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo: 1) Escala de Sol Maior em duas oitavas. 2) Escala de mi menor em duas oitavas nas formas primitiva, harmônica e melódica. 3) Primeiro movimento do Concerto para Contrabaixo de Antônio Capuzzi ou dois movimentos contrastantes (1º e 2º ou 3º e 4º) de uma Sonata de Benedetto Marcello ou Antônio Vivaldi.

5.22.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.22.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

#### 5.23. CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR

##### 5.23.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR

5.23.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.23.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.23.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04+ CR	A partir de 15 anos

5.23.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h		

5.23.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Acústico Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.23.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.23.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Acústico Popular: 1) Ritmos simples em uma corda com a orientação do avaliador. 2) Cifras da música popular.

5.23.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.24. CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.24.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.24.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.24.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.24.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	12 CR	A partir de 15 anos
Vespertino	12 CR	A partir de 15 anos
Noturno	02+ CR	A partir de 16 anos

5.24.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino Vespertino Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h 15h 20h		

5.24.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.24.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Elétrico o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.24.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Escalas Maiores e menores naturais em uma oitava com três digitações diferentes. 2) Arpejos de tríades Maiores e menores em três digitações diferentes. 3) Ritmos: brasileiros, funk, jazz, etc., a partir de cifragem fornecida. 4) Apresentação de um tema à escolha do candidato. 5) Leitura de cifras à primeira vista.

5.24.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.25. CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.25.1. CURSO TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.25.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.25.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.25.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	10 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.25.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino Vespertino Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h 15h 20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h				

5.25.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.25.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.25.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.25.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.25.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo Elétrico será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.25.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.25.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas. 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento. 3) Formação de Arpejos e de acordes tetrades: 7M, 7, m7, m7(b5), dim7. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor primitiva e harmônica. 6) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tetrades. 7) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior. 8) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz. 9) Apresentação de um tema à escolha do candidato.

5.25.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.25.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

#### 5.26. CORO FEMININO CANTARES

5.26.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CORO FEMININO CANTARES

5.26.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.26.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.

5.26.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	12 + CR	Mínimo de 18 anos

5.26.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	04/07/2018	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B sala 10
		20h			

5.26.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Coro Feminino Cantares, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.26.7. Conteúdos do teste prático vocal individual em Canto: 1) Um vocalize para avaliar a extensão vocal e afinação. 2) Um exercício de memória auditiva.

5.26.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.27. ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO - PRÁTICAS E PROJETOS

5.27.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO: Práticas e Projetos.

5.27.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.27.3. Pré-requisitos: 1) Ter ou não conhecimento musical prévio; 2) Ter concluído o FIC Elementos técnicos do Palco ou o FIC Iluminação de Palco; 3) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de dezesseis anos comprovados no ato da matrícula.

5.27.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10 + CR	A partir de 16 anos

5.27.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	04/07/2018	Matutino 9h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.27.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.28. FAGOTE

5.28.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FAGOTE

5.28.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.28.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.28.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos
Vespertino	01 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos

5.28.5. Forma de ingresso: 1) Teste e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino 09h Vespertino 15h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.28.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o fagote), acessórios e partituras.

5.28.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Fagote o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.28.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Fagote: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.28.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.29. FAGOTE

5.29.1. CURSO TÉCNICO EM FAGOTE

5.29.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.29.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Fagote, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.29.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.29.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Fagote e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Fagote e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino 9h Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.29.6. Para a realização do teste prático de Fagote, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.29.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.29.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.29.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.29.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Fagote será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.29.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.29.12. Conteúdos do teste prático individual em Fagote: 1) Escalas e Arpejos com até quatro alterações, Maiores e menores, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento. 2) Um estudo do Método Weissenborn 8 volume 1: unidades 2, 3 ou 4 ou um estudo do método Giampieri. 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de Fagote. 4) Leitura à primeira vista.

5.29.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.29.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.30. FLAUTA DOCE

5.30.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA DOCE

5.30.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.30.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.30.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.30.5. Forma de ingresso: Existem dois modelos de Processo Seletivo: 1) Teste Prático Individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino 9h Vespertino 15h Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.30.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.30.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Doce o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.30.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Doce: 1) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar uma peça musical ou exercício, à escolha do candidato. 2) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.30.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.31. FLAUTA DOCE

5.31.1. CURSO TÉCNICO EM FLAUTA DOCE

5.31.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.31.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Doce, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos. Ou ter concluído o Ensino Médio.

5.31.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.31.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino 9h Vespertino 15h Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.31.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.31.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.31.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.31.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.31.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Doce será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.31.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.31.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Doce: 1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) O terceiro movimento da sonata em Fá maior do Telemann 3) Leitura à primeira vista.

5.31.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.31.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

### 5.32. FLAUTA TRANSVERSAL

#### 5.32.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRANSVERSAL

5.32.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.32.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.32.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	04 + CR	A partir de 16 anos

5.32.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	03/07/2018	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.32.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.32.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Transversal o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.32.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Transversal: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior e Sol Maior e suas respectivas escalas menores. 2) Tocar Tema da 9ª Sinfonia de Beethoven. 3) Tocar "Asa Branca" - Luiz Gonzaga.

5.32.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

### 5.33. FLAUTA TRANSVERSAL

#### 5.33.1. CURSO TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL

5.33.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.33.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.33.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.33.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista (individual)	02/07/2018	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	Data	Turno	Pontuação	Peso	Caráter	Local
	04/07/2018	Vespertino				
			15h			

5.33.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.33.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.33.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.33.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.33.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Transversal será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.33.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.33.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Transversal: 1) Tocar escalas e Arpejos (Méthode Complète de Flute - Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44). 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" - Book II Gariboldi. 3) Tocar a Sonata V em Fá Maior de Handel ou outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor. 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha. 5) Leitura à primeira vista.

5.33.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.33.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

### 5.34. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

#### 5.34.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.34.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.34.3. 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.34.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	03 + CR	A partir de 16 anos

5.34.5. Forma de ingresso: Existe um modelo de Processo Seletivo: 1) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Vespertino	Noturno				
Entrevista (individual)	03/07/2018	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.34.6. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.34.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Flauta Traverso Barroca o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

### 5.35. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

#### 5.35.1. CURSO TÉCNICO EM FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.35.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.35.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Traverso Barroca, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.35.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.35.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Traverso Barroca e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Traverso Barroca e Entrevista (individual)	02/07/2018	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.35.6. Para a realização do teste prático de Flauta Traverso Barroca, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.35.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.35.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.35.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.35.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Traverso Barroca será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.35.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.35.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Doce: 1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) Leitura à primeira vista.

5.35.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.35.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

### 5.36. GAITA CROMÁTICA

#### 5.36.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM GAITA CROMÁTICA

5.36.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.36.3. 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.

5.36.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.36.5. Forma de ingresso: Existe um modelo de Processo Seletivo: 1) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para o turno noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Entrevista (individual)	03/07/2018	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h				

5.36.6. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.36.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Gaita Cromática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

### 5.37. GUITARRA

#### 5.37.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM GUITARRA

5.37.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.37.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra. 2) Estar cursando no mínimo o do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.37.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	06 + CR	A partir de 16 anos

5.37.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Guitarra e Entrevista (individual)	03/07/2018	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h	

5.37.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.37.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Guitarra o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.37.8. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Execução de ritmos de Baião, Rock e Pop. 2) Um tema à escolha do candidato. Uma música (melodia e acompanhamento) de livre escolha. 3) Acordes Maiores, menores e de sétima 7 (leitura de cifras). 4) Conhecimento de pelo menos um desenho da escala Pentatônica Maior ou menor em duas oitavas. 5) Execução de melodias simples e acompanhamento (Música de Roda ou Asa Branca de Luiz Gonzaga).

5.37.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

### 5.38. GUITARRA

#### 5.38.1. CURSO TÉCNICO EM GUITARRA

5.38.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.38.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.38.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.38.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Guitarra (individual)	02/07/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino				
		Noturno				
		9h	15h	20h		
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.38.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.38.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.38.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.38.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.38.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Guitarra será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.38.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.38.12. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Conhecimento de notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas, colcheias, quíalteras de semínimas e quíalteras de colcheias com suas respectivas pausas. 2) Classificação do nome das notas e intervalos no instrumento. 3) Formação e Cifragem de Acordes Tétrades: 7M, 7M(#11), 7M(#5), 7M(6), 7,7(#11), 7(b5), 7(#5), 7(b13), 7(13), 7(9), 7(b9), 7(#9), sus7(9), m7, m(7M), m7(b5), dim7, 6, m6. 4) Leitura de cifras à primeira vista abordando ritmos como samba, bossa nova, baião e jazz. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor natural e harmônica, pentatônicas (Maiores e menores) em duas oitavas. 6) Três digitações em duas oitavas de Arpejos das tétrades 7M, 7, m7, m7(b5) e Dim7. 7) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades com voicings (formações de acorde) 1573 e 1735. 8) Noções das funções harmônicas (tônica, subdominante e dominante) no centro tonal Maior: acompanhamento de temas simples. 9) Uma peça solo (chord melody/harmonia e melodia tocadas simultaneamente) demonstrando familiaridade com os gêneros e estilos da Música Popular ou Jazz. 10) Improvisação nos centros tonal Maior e menor demonstrando familiaridade com estilos da Música Popular ou Jazz.

5.38.13. Entrevista com Banca Examinadora Local, abordando a experiência musical do candidato e, em especial, sua disponibilidade de tempo para dedicação ao estudo do instrumento.

5.38.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

### 5.39. HARPA

#### 5.39.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM HARPA

5.39.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.39.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.39.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	03 + CR	A partir de 16 anos

5.39.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.39.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Harpa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.40. HARPA

5.40.1. CURSO TÉCNICO EMHARPA

5.40.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.40.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.40.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.40.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Harpa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Harpa e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.40.6. Para a realização do teste prático de Harpa, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.40.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.40.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.40.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.40.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Harpa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.40.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.40.12. Conteúdos do teste prático individual em Harpa: 1) Sonatina nº 7 de Naderman. 2) Cadência da Valsa das Flores. 3) Uma peça brasileira a livre escolha. 4) Leitura à primeira vista.

5.40.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.40.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.41. HARPA

5.41.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - HARPA (APERFEIÇOAMENTO)

5.41.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.41.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa em nível técnico. 2) Estar cursando ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.41.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.41.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Harpa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Harpa e Entrevista (individual)	02/07/2018	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h		

5.41.6. Para a realização do teste prático de Harpa, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.41.7. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Harpa (Aperfeiçoamento) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.41.8. Conteúdos do teste prático individual de Harpa: 1) Uma peça de livre escolhas dos seguintes períodos: Barroco, Clássico, Romântico, Contemporâneo. 2) Uma peça brasileira de livre escolha. 3) Leitura à primeira vista.

5.41.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.42. ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.42.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.42.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.42.3. Pré-requisitos: 1) Não é necessário ter conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de dezesseis anos comprovados no ato da matrícula.

5.42.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15 + CR	A partir de 16 anos

5.42.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	04/07/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h		

5.42.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial Iluminação de Palco, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.43. MUSICOGRAFIA DIGITAL

5.43.1. CURSO TÉCNICO EMMUSICOGRAFIA DIGITAL.

5.43.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 06 (seis) semestres.

5.43.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.43.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.43.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste de teoria musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste de teoria musical	02/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Sala A-20
		15h			

5.43.6. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.44. OBOÉ

5.44.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM OBOÉ

5.44.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.44.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.44.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.44.5. Forma de ingresso: 1) Teste prático individual de oboé e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	20h		

5.44.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Oboé), acessórios e partituras.

5.44.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Oboé o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.44.8. Conteúdos do teste prático individual de Oboé: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Oboé). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.44.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.45. OBOÉ

5.45.1. CURSO TÉCNICO EMOBOÉ

5.45.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.45.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Oboé, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.45.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.45.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Oboé e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Oboé e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.45.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.45.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.45.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.45.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.45.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Oboé será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.45.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.45.12. Conteúdos do teste prático individual em Oboé: 1) Escalas e arpejos com até quatro alterações Maiores e menores. 2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar. 3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de Oboé à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista.

5.45.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.45.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.46. PERCUSSÃO ERUDITA

5.46.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO ERUDITA

5.46.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.46.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.46.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	03 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	03 + CR	A partir de 16 anos

5.46.5. Forma de ingresso: Entrevista.

Procedimento	Data	Turno e Horário			Local
Entrevista	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Teatro da Escola de Música de Brasília
		9h	15h	20h	

5.47. PERCUSSÃO

5.47.1. CURSO TÉCNICO EMPERCUSSÃO

5.47.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.47.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 2) Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 3) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.47.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.47.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Percussão e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Percussão e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.47.6. Para a realização do teste prático de Percussão, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.47.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.47.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.47.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.47.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Percussão será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.47.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.47.12. Conteúdos do teste prático individual em Percussão: 1) Peça para caixa-clara, Estudo nº 1 do método Portraits and Rhythms de Anthony Cirone. 2) Uma peça à escolha do candidato para teclados de percussão (duas ou quatro baquetas), xilofone, marimba ou vibrafone. 3) Leitura à primeira vista para caixa-clara.

5.47.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.47.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.48. PERCUSSÃO POPULAR

5.48.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO POPULAR

5.48.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.48.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula..

5.48.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 16 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 16 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.48.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Percussão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Percussão Popular e Entrevista (individual)	03/07/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.48.6. Para a realização do teste prático de Percussão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.48.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Percussão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.48.8. Conteúdos do teste prático individual de Percussão Popular: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

5.48.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.49. PIANO ERUDITO

5.49.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO ERUDITO

5.49.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 08 (oito) semestres.

5.49.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.49.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	17 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	15 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	18 + CR	A partir de 16 anos

5.49.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	03/07/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.49.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.49.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Piano Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.49.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista. 3) Duas peças a escolher entre: J. Bastien: Método Piano Básico nível 2; L. Fletcher: Piano Course, volume III; J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena; J. Burgmuler: 25 Estudos, op.100.

5.49.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.50. PIANO

5.50.1. CURSO TÉCNICO EMPIANO

5.50.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.50.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.50.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Noturno	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.50.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	02/07/2018				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.50.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.50.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.50.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.50.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.50.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.50.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.50.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Erudito: 1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach. 2) Um estudo do Método 60 Estudos de J. Cramer. 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato. 4) Uma peça de compositor brasileiro. 5) Leitura à primeira vista.

5.50.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.50.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.51. PIANO POPULAR

5.51.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO POPULAR

POPULAR

5.51.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.51.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.51.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.51.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Popular com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Piano Popular (individual)	03/07/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.51.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.51.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Piano Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.51.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Popular: 1) 2 peças de livre escolha, dentro do repertório popular, em um ou mais dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz, blues, e música regional 2) 1 Leitura de Melodia Cifrada com triades.

5.52. PIANO POPULAR

5.52.1. CURSO TÉCNICO EMPIANO POPULAR

5.52.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.52.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.52.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.52.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Popular e Entrevista (individual)	02/07/2018			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h					

5.52.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.52.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.52.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.52.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.52.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.52.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.52.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Popular: 1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim). 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young). 3) Uma peça à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista da notação tradicional e melodia cifrada. 5) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada.

5.52.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.52.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

### 5.53. SAXOFONE

#### 5.53.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM SAXOFONE

5.53.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.53.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.53.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.53.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste prático de Saxofone e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Noturno		
		9h	20h	

5.53.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.53.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Saxofone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.53.8 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.

5.53.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

### 5.54 SAXOFONE

#### 5.54.1 CURSO TÉCNICO EMSAXOFONE

5.54.2 Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.54.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.54.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.54.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Saxofone e Entrevista (individual)	02/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Noturno				

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	e Bloco C
		Vespertino					
		15h					

5.54.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.54.7 Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.54.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.54.9 Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.54.10 O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Saxofone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.54.11 Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.54.12 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escalas em duas oitavas: 0 (zero) acidente, com 1 (um) sustenido, com 1 (um) bemol, ligadas, com respectivos Arpejos, em saltos de terças, maiores e menores, melódicos e harmônicos, extraídos do método de escalas para saxofone de Guy Lacour (pág. 2, 3 e 10 da edição de Gerard Billaudot). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista.

5.54.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.54.14 Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

### 5.55 TROMBONE

#### 5.55.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMBONE

5.55.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.55.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.55.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	03 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.55.5 Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino		
		9h	15h	20h

5.55.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trombone), acessórios e partituras.

5.55.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trombone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.55.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trombone: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.55.9 Entrevista com o candidato.

### 5.56 TROMBONE

#### 5.56.1 CURSO TÉCNICO EM TROMBONE

5.56.2 Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.56.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trombone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.56.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.56.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trombone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trombone e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.56.6. Para a realização do teste prático de Trombone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.56.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.56.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.56.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.56.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trombone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.56.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.56.12. Conteúdos do teste prático individual em Trombone: 1) Escalas Maiores e escalas menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Melodia nº 1 Johannes Rochut ou Pequena Peça do G. Gagliardi.

5.56.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.56.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.57. TROMPA

5.57.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPA

5.57.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.57.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.57.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos
Vespertino	08 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos
Noturno	10 + CR (entrevista)	A partir de 16 anos

5.57.5. Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato.

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h	15h	20h		

5.57.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a trompa), acessórios e partituras.

5.57.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em trompa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.57.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de trompa: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompa). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.57.9. Entrevista com o candidato.

5.58. TROMPA

5.58.1. CURSO TÉCNICO EM TROMPA

5.58.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.58.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.58.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.58.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompa e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.58.6. Para a realização do teste prático de Trompa, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.58.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.58.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.58.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.58.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.58.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.58.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompa: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo nº 03 do método Kopprasch.

5.58.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.58.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.59. TROMPETE

5.59.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPETE

5.59.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.59.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.59.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	03 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.59.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h	15h	20h		

5.59.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trompete), acessórios e partituras.

5.59.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trompete o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.59.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trompete: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompete). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.59.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.60. TROMPETE

5.60.1. CURSO TÉCNICO EMTROMPETE

5.60.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.60.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompete, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.60.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.60.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.60.6. Para a realização do teste prático de Trompete, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.60.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.60.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.60.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.60.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompete será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.60.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.60.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompete: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo Andante e Allegro de Guyropartz.

5.60.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.60.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.61. TUBA

5.61.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TUBA

5.61.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.61.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.61.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	01 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.61.5. Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.61.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a Tuba), acessórios e partituras.

5.61.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Tuba o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.61.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Tuba: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Tuba). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.61.9. Entrevista com o Candidato.

5.62. TUBA

5.62.1. CURSO TÉCNICO EMTUBA

5.62.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.62.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Tuba, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.62.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.62.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Tuba e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Tuba e Entrevista (individual)	02/07/2018	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.62.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.62.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.62.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Tuba será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.62.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.62.12. Conteúdos do teste prático individual em Tuba: 1) Escalas Maiores e escalas menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Melodia nº 1 Johannes Rochut.

5.62.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.62.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.63. VIOLA CAIPIRA

5.63.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CAIPIRA

5.63.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.63.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.63.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.63.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.63.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.63.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Viola Caipira o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.63.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.

5.63.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.64. VIOLA CAIPIRA

5.64.1. CURSO TÉCNICO EMVIOLA CAIPIRA

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.64.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.64.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.64.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

5.64.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	02/07/2018	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h						

5.64.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.64.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.64.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.64.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.64.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola Caipira será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.64.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.64.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: guarânia, rasqueado, toada, valsa, cateretê e pagode. 2) Execução das digitações da Escala Maior. 3) Leitura de cifras (tríades e tétrades). 4) Duas peças instrumentais à escolha do candidato. 5) Leitura à primeira vista.

5.64.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.64.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.65. VIOLA CLÁSSICA

5.65.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CLÁSSICA

5.65.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.65.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica (de Arco). 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.65.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	10 + CR	A partir de 16 anos

5.65.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Clássica e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno			
Etapa única: Teste Prático de Viola Clássica e Entrevista (individual)	03/07/2018	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.65.6. Para a realização do teste prático de Viola Clássica, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.65.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola Clássica, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.65.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Clássica: 1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo. 3) Leitura à primeira vista.

5.65.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.66. VIOLA

5.66.1. CURSO TÉCNICO EMVIOLA

5.66.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.66.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.66.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.66.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Viola e Entrevista (individual)	02/07/2018	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.66.6. Para a realização do teste prático de Viola, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.66.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.66.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.66.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.66.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.66.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.66.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola: 1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas com arpejo; 2) Estudo de Kayser opus 20 - nº 13 ou estudo do Kreutzer - nº 2; 3) Uma peça de livre escolha; 4) Leitura a primeira vista. 5.65.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.66.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.67. VIOLA DA GAMBA

5.67.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA DA GAMBA

5.67.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.67.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.67.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.67.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino			
Etapa única: Teste Prático de Viola Clássica e Entrevista (individual)	03/07/2018	9h	15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.67.6. A entrevista será realizada em três etapas: 1) perguntas sobre o interesse em música/viola da gamba; 2) reconhecimento de notas nas claves de sol e de fá; 3) leitura métrica básica.

5.67.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola da Gamba, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

#### 5.68. VIOLA DA GAMBA

##### 5.68.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLA DA GAMBA

5.68.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.68.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola da Gamba, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.68.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.68.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola da Gamba e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola da Gamba e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.68.6. Para a realização do teste prático de Viola da Gamba, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.68.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.68.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.68.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.68.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola da Gamba será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.68.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.68.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola da Gamba: 1) Sonata em Lá menor para

Viola da Gamba e baixo contínuo de G.P. Telemann (2 movimentos); 2) Leitura a primeira vista 5.68.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.68.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

#### 5.69. VIOLÃO ERUDITO

##### 5.69.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO ERUDITO

5.69.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.69.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.69.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.69.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local	
Etapa única: Teste Prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão	
		Vespertino				
		Noturno				
		9h	15h	20h		

5.69.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.69.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em

Violão Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.69.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato.

5.69.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.70. VIOLÃO ERUDITO

##### 5.70.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLÃO ERUDITO

5.70.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.70.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.70.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.70.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local	
1ª Etapa: Teste prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão	
		Vespertino					
		Noturno					
		9h	15h	20h			
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B	
		15h					

5.70.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.70.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.70.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.70.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.70.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.70.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.70.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das duas opções: Fernando Sor - Op. 35 nº 17 ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1 3) Leitura à primeira vista.

5.70.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.70.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

#### 5.71. VIOLÃO POPULAR

##### 5.71.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO POPULAR

5.71.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.71.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.71.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.71.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local	
Etapa única: Teste Prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão	
		Vespertino			
		Noturno			
		9h	15h	20h	

5.71.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.71.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.71.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão. 3) Leitura de notas e cifras à primeira vista. 4) Leitura de cifras de acordes tríades à primeira vista em compasso binário, ternário e quaternário.

5.71.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.72. VIOLÃO POPULAR

##### 5.72.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR

5.72.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.72.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.72.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.72.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h						

5.72.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.72.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.72.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.72.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.72.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.72.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.72.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tríades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo. 4) Leitura à primeira vista de peça a 2 vezes para violão.

5.72.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.72.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

#### 5.73. VIOLÃO 7 CORDAS

##### 5.73.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLÃO 7 CORDAS

5.73.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.73.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.73.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.73.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste

prático individual de Violão 7 Cordas e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão 7 Cordas e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h					

5.73.6. Para a realização do teste prático de Violão 7 Cordas, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.73.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.73.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.73.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.73.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão 7 Cordas será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.73.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.73.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão 7 Cordas: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tríades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo. 4) Leitura à primeira vista de peça a 2 vezes para violão.

5.73.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.73.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

#### 5.74. VIOLINO

##### 5.74.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLINO

5.74.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.74.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.74.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	39 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	30 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	06 + CR	A partir de 16 anos

5.74.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	03/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.74.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.74.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violino o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.74.8. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) Escala de 2 oitavas com arpejo da tônica em qualquer tonalidade, ascendente e descendente, em 4 (quatro) tempos por nota, com metrônomo a 60 bpm. 2) Um música à escolha do candidato desde que utilize no mínimo 3 (três) cordas e os 4 (quatro) dedos da mão esquerda. 3) Leitura à primeira vista.

5.74.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

#### 5.75. VIOLINO

##### 5.75.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLINO

5.75.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.75.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.75.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

Vespertino	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.75.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.75.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.75.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.75.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.75.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.75.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violino será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.75.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.75.12. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) Escala em três oitavas com arpejo da tônica em qualquer tonalidade, ascendente e descendente, em 8 (oito) tempos por nota, com metrônomo a 60 bpm. 2) Um estudo à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Kreutzer 42 estudos nº 2 ou nº 3; Dont opus 37 nº 2 ou nº 3. 3) Um movimento de qualquer concerto que utilize no mínimo até 4ª posição. 4) Leitura à primeira vista.

5.75.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.75.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.76. VIOLONCELO

5.76.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLONCELO

5.76.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.76.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.70

5.76.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	18 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	18 + CR	A partir de 16 anos

5.76.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	03/07/2018				Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.76.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.76.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violoncelo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.76.8. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume 1 a partir da lição 13. 3) Leitura à primeira vista na primeira posição, utilizando as 4 cordas do instrumento.

5.76.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.77. VIOLONCELO

5.77.1. CURSO TÉCNICO EM VIOLONCELO 5.77.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

5.77.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.77.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.77.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	02/07/2018	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	04/07/2018	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.77.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.77.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.77.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.77.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.77.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violoncelo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.77.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.77.12. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento. 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17). 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições. 4) Leitura à primeira vista. 5) Uma peça à escolha do candidato.

5.77.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.77.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.77.15. Os Planos de Cursos, bem como suas cargas horárias, estão disponíveis para consulta na Secretaria do CEP-EMB.

6. DOS CONTEÚDOS DO TESTE DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

6.1. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Bandolim, Bateria, Canto Popular, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Piano Popular, Viola Caipira, Violão de 7 Cordas e Violão Popular, são os seguintes:

1) TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades. 2) PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.

6.2. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico em Testes de Instrumento ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Alaúde, Canto Erudito, Clarineta, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Harpa, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violão Erudito, Violino e Violoncelo são os seguintes:

1) TEORIA: elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade;

formação e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as triades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de triades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas. 2) PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção e classificação de acordes (triades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncopes e quálibras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quálibras.

#### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Vocal (ou instrumento) e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.2. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos) e Iluminação de Palco a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.3. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em: Acordeon, Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Gaita Cromática, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola Clássica, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo; e, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - (Aperfeiçoamento) Harpa e Canto Erudito; a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.4. Para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola Clássica, Violão de 7 Cordas, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.5. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Áudio/Gravação, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste Prático ao Computador. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota na Entrevista e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.6. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Musicografia Digital, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático ao Computador e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.7. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada Arranjo I, II e Linear (Aperfeiçoamento), a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste e Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

##### 8.2. Resultado do Teste

8.2.1 O Resultado dos Testes práticos e entrevista de Instrumento ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão de 7 Cordas, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, serão afixados no quadro de avisos do CEP-EMB a partir das 15h do dia 03 de Julho de 2018.

8.3. Somente o candidato aprovado no Teste de Instrumento deverá comparecer, obrigatoriamente, ao CEP-EMB no dia 04 de Julho de 2018, para a realização do Teste de Teoria e de Percepção Musical.

8.4. O Resultado Oficial Preliminar dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão afixados no quadro de avisos do CEP-EMB no dia 10 de Julho de 2018 a partir das 15h.

8.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar do CEP Escola de Música de Brasília, nos dias 10 a 12 de Julho de 2018, das 10h às 11h45 e das 14h15 às 17h.

8.5.1 O recurso interposto será julgado pela Comissão Local, especificada no item 1.1.

8.5.2 Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

8.6. O Resultado Oficial Final do Processo Seletivo dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e no site <http://www.emb.se.df.gov.br/>, no dia 13 de Julho de 2018, a partir das 16h.

8.7. Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

#### 9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos selecionados por meio dos TESTES, para os Cursos de: Formação Inicial e Continuada - Iniciação ao Instrumento, Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada (Arranjo, Canto Erudito, Harpa e Coro Feminino Cantares), serão realizadas no período de 16 a 19 de Julho de 2018 na Secretaria Escolar do CEP-EMB das 8h15 às 11h45 e das 14h15 às 17h.

9.2. É obrigatório o comparecimento à Secretaria Escolar para efetivar a matrícula no período estipulado no item 9.1.

9.2.1 O candidato que não comparecer será desclassificado, ficando a vaga à disposição do Cadastro Reserva.

9.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo pai ou responsável legal que comprove sua condição mediante documentação.

9.4. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula, pessoalmente, será permitido fazê-la por terceiros, mediante procuração específica e reconhecida em cartório.

9.5. É vedada a troca de turno e a troca de curso.

9.6. Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula: 1) Três fotos 3x4. 2) Cópia da Carteira de Identidade, da CNH, do Passaporte ou da Certidão de Nascimento (para menores). 3) Declaração de Escolaridade (para os estudantes que estejam cursando o Ensino Fundamental ou Médio). 4) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar (para os estudantes que concluíram o Ensino Médio). 5) Cópia do CPF e cópia do Título de Eleitor (obrigatório para Estudantes maiores de 18 anos).

9.7. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

9.8. No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu responsável deverá preencher declaração responsabilizando-se pelas condições físicas necessárias à execução do instrumento musical do curso escolhido.

9.8.1 O CEP-EMB não se obriga a ofertar vaga em outro curso, caso o estudante venha a desistir do curso escolhido na sua inscrição, em decorrência de motivos pessoais, de doença, de trabalho e/ou de quaisquer inadequações físicas.

9.9. Não é permitido ao estudante ter mais de uma matrícula no CEP-EMB.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato está condicionada à aceitação das normas deste Edital.

10.2. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2018.

10.3. Nos termos do Decreto nº 5154, de 23 de Julho de 2004, para a obtenção do Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio.

10.4. A certificação dos cursos obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem, definidos nos respectivos Planos de Cursos.

10.5. A realização deste Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do CEP-EMB, responsável pelo presente Processo Classificatório e Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2018.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 2º semestre de 2018, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015; da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018; da Portaria nº 147, de 25 de maio de 2018; da Portaria nº 19, de 01 de fevereiro de 2018; e da Ordem de Serviço nº 03, de 26 de abril de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 2º semestre de 2018, um total de 93 (noventa e três) vagas, assim distribuídas: 9 (nove) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de doutorado e pós-doutorado; 31 (trinta e uma) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de mestrado acadêmico ou profissional; e 53 (cinquenta e três) vagas em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu para curso de especialização.

1.3. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças inferiores a 6 (seis) meses, as suspensões, as prorrogações, os cancelamentos e emitirá parecer da solicitação para fins de afastamento, e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar desse processo seletivo, o servidor estável deverá:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos:

a) três anos consecutivos para especialização, mestrado acadêmico ou profissional, imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até a data de publicação do resultado final no DODF;

b) quatro anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até a data de publicação do resultado final no DODF.

II - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial em nível de especialização, mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado;

a) para curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deverá ser de 9 (nove) horas-aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias, de segunda-feira a sexta-feira;

V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

VI - solicitar da IES o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII - obter parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos;

VIII - apresentar a relação direta do programa do curso com sua habilitação ou área de atuação;

IX - inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor estável deverá inserir a seguinte documentação atualizada no SEI, selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu":

a) Formulário de Requerimento e Declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos, preenchido e assinado pelo servidor;

b) Parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos, preenchido e assinado pela chefia imediata, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso pretendido;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso pretendido, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de Justificativa e de Exposição de Motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br), para requerer Afastamento Remunerado para Estudos que justifique:

c.1) a relação do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.2) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.3) a escolha de curso em IES fora do Distrito Federal ou no exterior, quando for o caso.

d) Termo de Compromisso - Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE - [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br);

e) Cópia do último contracheque do servidor, digitalizado e anexado ao SEI;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em [sigep.se.df.gov.br](http://sigep.se.df.gov.br), digitalizada e anexada ao SEI;

g) Comprovante de admissão, de matrícula, de aprovação, de inscrição ou de classificação no Programa de Pós-Graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a sua habilitação ou área de atuação, a ser avaliado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, digitalizado e anexado ao SEI;

h) Declaração Acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de especialização, mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso, digitalizado e anexado ao SEI;

i) Declaração da IES (para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos e que se encontra em andamento) evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso, certificada, digitalizada e anexada ao SEI;

j) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação do curso pretendido (em língua portuguesa), digitalizado e anexado ao SEI, salvo nos casos de mestrado profissional;

k) Regimento ou prospecto do curso, digitalizado e anexado ao SEI;

l) Comprovante de Reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasil ou no exterior, digitalizado e anexado ao SEI;

m) Declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, referente a Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no Art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008;

n) Declaração emitida pela Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) de que não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

o) Declaração emitida pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP de que cumpriu o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido, quando for o caso;

p) Declaração emitida pela SUGEP de que o servidor não se encontra em gozo das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até o último dia da inscrição do Afastamento Remunerado para Estudos (I - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; II - por motivo de doença em pessoa da família; III - para o serviço militar; IV - para a atividade política; V - prêmio por assiduidade; VI - para tratar de interesses particulares; VII - para desempenho de mandato classista; VIII - paternidade; IX - maternidade; X - médica ou odontológica);

q) Declaração emitida pela SUGEP de que o servidor esteve em efetivo exercício nesta SEEDF nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, para especialização, mestrado acadêmico ou profissional, e nos últimos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, para doutorado ou pós-doutorado;

r) Declaração emitida pela SUGEP informando se o servidor tem registro anterior de Afastamento Remunerado para Estudos e, em caso positivo, informar o período desse afastamento.

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para Afastamento Remunerado para Estudos.

2.2. Não poderá candidatar-se o servidor que:

I - possua curso do mesmo nível para o qual solicita Afastamento Remunerado para Estudos;

II - não tenha cumprido prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;

III - esteja cedido ou permutado para outro órgão;

IV - esteja afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V - esteja afastado para atividade política;

VI - esteja afastado para tratar de interesse particular;

VII - esteja afastado para desempenho de mandato classista;

VIII - esteja em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;

IX - esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

2.2.1. Para os incisos I a VIII, o servidor deverá encaminhar o processo via SEI à SUGEP e, para o inciso IX, à Corregedoria de Educação (CORRED) solicitando as respectivas declarações comprobatórias.

## 3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do Regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente, será liberado para curso que ocorra preferencialmente dentro do Distrito Federal.

3.1.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente, poderá, mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata, ser liberado para curso que ocorra fora do Distrito Federal.

3.2. A previsão de duração do Afastamento Remunerado para Estudos será até 1 (um) ano e meio para cursos de especialização, até 2 (dois) anos para cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou pós-doutorado e até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.

3.2.1. O Afastamento Remunerado para Estudos em nenhuma hipótese poderá exceder 4 (quatro) anos.

3.3. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 30 (trinta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, na modalidade presencial, o Afastamento Remunerado para Estudos será concedido apenas em tempo integral.

## 4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, a ser analisada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em nenhuma hipótese, o período de afastamento excederá 4 (quatro) anos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto ao EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

4.3. Para a solicitação de prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, a frequência não poderá ser inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas cursadas.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de especialização, mestrado acadêmico ou profissional ou doutorado, em instituição no Brasil ou no exterior, deverá apresentar ao EAPE, ao final do curso, cópia do trabalho final em mídia digital (pen-drive), em formato protegido, impressa e encadernada em capa dura, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em IES no Brasil ou no exterior, deverá apresentar diploma com validação oficial de reconhecimento emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 6 (seis) meses para curso de especialização ou mestrado acadêmico ou profissional, e até 12 (doze) meses para curso de doutorado, após o término do referido curso, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.2 O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I - não apresentar ao EAPE comprovante de frequência e relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III - apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV - trancar matrícula ou interromper o curso sem conhecimento do EAPE;

V - não apresentar ao EAPE, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI - a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item anterior deste Edital, deverá justificar o não cumprimento ao EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

## 7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que realizar curso de especialização, mestrado acadêmico ou doutorado em instituições sediadas no Brasil ou no exterior e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

7.2.2. O servidor que realizar curso de pós-doutorado em instituições sediadas no Brasil ou no exterior e não obtiver a comprovação oficial de realização do curso, reconhecida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

## 8. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

8.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	30/05/2018 a 17/06/2018
Divulgação do Resultado Preliminar no Portal EAPE, a partir das 18h	25/06/2018
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	26/06 a 28/06/2018

Obs.: Após divulgação do resultado final, prevista para 13/08/2018, haverá reunião com os servidores contemplados no EAPE, na SGAS 907, Conjunto A, em data e horário a serem divulgados no Portal EAPE.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital, bem como anexar ao processo a documentação exigida no item 2.1.

9.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

- menor tempo restante para conclusão do curso de especialização, mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado em andamento;
- maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- afastamento para curso no Distrito Federal;
- maior idade;
- sorteio.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, conforme cronograma definido neste Edital, em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, no SEI, a contar do dia subsequente ao do resultado preliminar.

10.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

10.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste Edital.

11.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor a inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade, até o último dia de inscrição.

11.3. O Afastamento Remunerado para Estudos será autorizado mediante manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG), no que se refere à adequação do curso pretendido à Política de Capacitação dos Servidores do Distrito Federal.

11.4. O Afastamento Remunerado para Estudos, nos termos do Decreto 36.496/2015, dar-se-á por:

- autorização do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento se der em território nacional, observado o limite semestral de vagas;
- autorização do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, quando o afastamento se der para fora do País, observado o limite semestral de vagas.

11.5. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo comunicar a exoneração ou a dispensa à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

11.6. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

11.7. O resultado final do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos será publicado no DODF.

11.8. A publicação em DODF da autorização de Afastamento Remunerado para Estudos estará condicionada à confirmação de que o curso, no Brasil ou no exterior, irá, de fato, ocorrer e tem data certa de início, devendo o servidor apresentar ao EAPE documento comprobatório emitido pela IES pleiteada imediatamente após a divulgação da lista preliminar e permanecer no exercício de suas atividades laborais até a confirmação de efetivação do curso.

11.8.1. A publicação em DODF da autorização de Afastamento Remunerado para Estudos estará condicionada à confirmação de que o servidor não se encontra em alguma das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, devendo o servidor se comprometer a comunicar imediatamente à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos eventual licença, sob pena de cancelamento do afastamento.

11.9. O servidor que se encontrar com o curso pleiteado em andamento e solicitar o Afastamento Remunerado para Estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a sua conclusão.

11.10. O servidor em Afastamento Remunerado para Estudos não terá direito a auxílio-transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.11. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos poderá requerer do servidor esclarecimentos referentes ao regimento do curso de mestrado profissional que justifiquem a exigência do afastamento por 20 (vinte) horas.

11.12. Não será considerada, para fins de análise do processo, a inserção de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

11.13. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei 5.106, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015; da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018; da Portaria nº 147, de 25 de maio de 2018; e da Portaria nº 19, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

11.14. O servidor deverá comunicar ao EAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.15. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho final em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.16. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da entrega do título, a Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos encaminhará memorando à GLM, a fim de movimentar o servidor, ficando essa Gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.

11.17. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 27, DE 28 DE MAIO DE 2018.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 2º semestre de 2018, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018; da Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018; da Portaria nº 18, de 01 de fevereiro de 2018; e da Ordem de Serviço nº 03, de 26 de abril de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 2º semestre de 2018, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 157 (cento e cinquenta e sete) vagas assim distribuídas: 67 (sessenta e sete) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de doutorado e pós-doutorado e 90 (noventa) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de mestrado acadêmico ou profissional.

1.3. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças inferiores a 6 (seis) meses, as suspensões, as prorrogações, os cancelamentos e emitirá parecer da solicitação para fins de afastamento, e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar desse processo seletivo, o servidor estável deverá:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado acadêmico ou profissional, imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até a data de publicação do resultado final no DODF;

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até a data de publicação do resultado final no DODF.

II - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do País, para cursos realizados fora do Brasil;

IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI - solicitar da IES o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII - obter parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos;  
VIII - apresentar a relação direta do programa do curso com a atividade-fim da SEEDF;  
IX - planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;

X - inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor estável deverá inserir a seguinte documentação atualizada no SEI, selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu":

a) Formulário de Requerimento e Declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos, preenchido e assinado pelo servidor;

b) Parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos, preenchido e assinado pela chefia imediata, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso pretendido;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso pretendido, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de Justificativa e de Exposição de Motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br), para requerer Afastamento Remunerado para Estudos que justifique:

c.1) a relação do curso com a Educação Básica;

c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.4) a escolha de curso em IES fora do Distrito Federal ou no exterior, quando for o caso.

d) Termo de Compromisso - Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE - [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br);

e) Cópia do último contracheque do servidor, digitalizado e anexado ao SEI;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em [sigep.se.df.gov.br](http://sigep.se.df.gov.br), digitalizada e anexada ao SEI;

g) Comprovante de admissão, de matrícula, de aprovação, de inscrição ou de classificação no Programa de Pós-Graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a sua habilitação ou área de atuação, a ser avaliado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, digitalizado e anexado ao SEI;

h) Declaração Acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso, digitalizado e anexado ao SEI;

i) Declaração da IES (para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos e que se encontra em andamento) evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso, certificada, digitalizada e anexada ao SEI;

j) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação do curso pretendido (em língua portuguesa), digitalizado e anexado ao SEI, salvo nos casos de mestrado profissional;

k) Regimento ou prospecto do curso, digitalizado e anexado ao SEI;

l) Comprovante de Reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasil ou no exterior, digitalizado e anexado ao SEI;

m) Comprovante expedido pela IES de que o curso ocorrerá nos turnos matutino, vespertino e noturno, mesmo que esporadicamente, para servidor que possua 2 (duas) matrículas, sendo uma de 40 (quarenta) horas e outra de 20 (vinte) horas, digitalizado e anexado ao SEI;

n) Declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, referente a Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no Art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008;

o) Declaração emitida pela Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) de que não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

p) Declaração emitida pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP de que cumpriu o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido, quando for o caso;

q) Declaração emitida pela SUGEP de que o servidor não se encontra em gozo das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até o último dia da inscrição do Afastamento Remunerado para Estudos (I - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; II - por motivo de doença em pessoa da família; III - para o serviço militar; IV - para a atividade política; V - prêmio por assiduidade; VI - para tratar de interesses particulares; VII - para desempenho de mandato classista; VIII - paternidade; IX - maternidade; X - médica ou odontológica);

r) Declaração emitida pela SUGEP de que o servidor esteve em efetivo exercício nesta SEEDF nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, para mestrado acadêmico ou profissional, e nos últimos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, para doutorado ou pós-doutorado;

s) Declaração emitida pela SUGEP informando se o servidor tem registro anterior de Afastamento Remunerado para Estudos e, em caso positivo, informar o período desse afastamento.

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para Afastamento Remunerado para Estudos.

2.2. Não poderá candidatar-se o servidor que:

I - possua curso do mesmo nível para o qual solicita Afastamento Remunerado para Estudos;

II - não tenha cumprido prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;

III - esteja cedido ou permutado para outro órgão;

IV - esteja afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V - esteja afastado para atividade política;

VI - esteja afastado para tratar de interesse particular;

VII - esteja afastado para desempenho de mandato classista;

VIII - esteja em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;

IX - esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

2.2.1. Para os incisos I a VIII, o servidor deverá encaminhar o processo via SEI à SUGEP e, para o inciso IX, à Corregedoria de Educação (CORRED) solicitando as respectivas declarações comprobatórias.

## 3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do Regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente, será liberado para curso que ocorra preferencialmente dentro do Distrito Federal.

3.1.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente, poderá, mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata, ser liberado para curso que ocorra fora do Distrito Federal.

3.2. A previsão de duração do Afastamento Remunerado para Estudos será até 2 (dois) anos para cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou pós-doutorado e até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.

3.2.1. O Afastamento Remunerado para Estudos em nenhuma hipótese poderá exceder 4 (quatro) anos.

3.3. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser concedido em tempo integral, em 2 (duas) matrículas, sendo uma de 40 (quarenta) horas e outra de 20 (vinte) horas, mediante apresentação de comprovante de que o curso ocorrerá nos turnos matutino, vespertino e noturno, mesmo que esporadicamente.

3.3.2. Para servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, na modalidade presencial, o Afastamento Remunerado para Estudos será concedido apenas em tempo integral.

## 4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, a ser analisada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em nenhuma hipótese, o período de afastamento excederá 4 (quatro) anos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto ao EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

4.3. Para a solicitação de prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, a frequência não poderá ser inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas cursadas.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou doutorado, em instituição no Brasil ou no exterior, deverá apresentar ao EAPE, ao final do curso, cópia do trabalho final em mídia digital (pen drive), em formato protegido, impressa e encadernada em capa dura, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em IES no Brasil ou no exterior deverá apresentar diploma com validação oficial de reconhecimento emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 6 (seis) meses para curso de mestrado acadêmico ou profissional, e até 12 (doze) meses para curso de doutorado, após o término do referido curso, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.2 O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

#### 6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I - não apresentar ao EAPE comprovante de frequência e relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III - apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV - trancar matrícula ou interromper o curso sem conhecimento do EAPE;

V - não apresentar ao EAPE, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI - a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item anterior deste Edital, deverá justificar o não cumprimento ao EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

#### 7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que realizar curso de mestrado acadêmico ou profissional ou doutorado em instituições sediadas no Brasil ou no exterior e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

7.2.2. O servidor que realizar curso de pós-doutorado em instituições sediadas no Brasil ou no exterior e não obtiver a comprovação oficial de realização do curso, reconhecida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

#### 8. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

8.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	30/05/2018 a 17/06/2018
Divulgação do Resultado Preliminar no Portal EAPE, a partir das 18h	25/06/2018
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	26/06 a 28/06/2018

Obs.: Após divulgação do resultado final, prevista para 13/08/2018, haverá reunião com os servidores contemplados no EAPE, na SGAS 907, Conjunto A, em data e horário a serem divulgados no Portal EAPE.

#### 9. DA SELEÇÃO

9.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital, bem como anexar ao processo a documentação exigida no item 2.1.

9.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

a) menor tempo restante para conclusão do curso de mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado em andamento;

b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;

c) afastamento para curso no Distrito Federal;

d) maior idade;

e) sorteio.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, conforme cronograma definido neste Edital, em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, no SEI, a contar do dia subsequente ao do resultado preliminar.

10.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

10.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste Edital.

11.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor a inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade, até o último dia de inscrição.

11.3. O Afastamento Remunerado para Estudos será autorizado mediante manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG), no que se refere à adequação do curso pretendido à Política de Capacitação dos Servidores do Distrito Federal.

11.4. O Afastamento Remunerado para Estudos, nos termos do Decreto nº 36.496/2015, dar-se-á por:

a) autorização do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento se der em território nacional, observado o limite semestral de vagas;

b) autorização do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, quando o afastamento se der para fora do País, observado o limite semestral de vagas.

11.5. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo comunicar a exoneração ou a dispensa à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

11.6. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

11.7. O resultado final do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos será publicado no DODF.

11.8. A publicação em DODF da autorização de Afastamento Remunerado para Estudos estará condicionada à confirmação de que o curso, no Brasil ou no exterior, irá de fato ocorrer e tem data certa de início, devendo o servidor apresentar ao EAPE documento comprobatório emitido pela IES pleiteada imediatamente após a divulgação da lista preliminar e permanecer no exercício de suas atividades laborais até a confirmação de efetivação do curso.

11.8.1. A publicação em DODF da autorização de Afastamento Remunerado para Estudos estará condicionada à confirmação de que o servidor não se encontra em alguma das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, devendo o servidor se comprometer a comunicar imediatamente à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos eventual licença, sob pena de cancelamento do afastamento.

11.9. O servidor que se encontrar com o curso pleiteado em andamento e solicitar o Afastamento Remunerado para Estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a sua conclusão.

11.10. O servidor em Afastamento Remunerado para Estudos não terá direito a auxílio-transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.11. O professor e o pedagogo-orientador educacional em Afastamento Remunerado para Estudos farão jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPED) e da Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE), respectivamente, desde que façam jus a essas gratificações na data de seu afastamento.

11.12. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos poderá requerer do servidor esclarecimentos referentes ao regimento do curso de mestrado profissional que justifiquem a exigência do afastamento por 20 (vinte) horas.

11.13. Não será considerada, para fins de análise do processo, a inserção de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

11.14. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei 5.105, de 03 de maio de 2013, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015; da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018; da Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018; e da Portaria nº 18, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

11.15. O servidor deverá comunicar ao EAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.16. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho final em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.17. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da entrega do título, a Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos encaminhará memorando à GLM, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.

11.18. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 3/ 2018

Retifica o Edital de Chamamento Público nº 01/2018, cujo objeto refere-se a Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em gestão da inovação tecnológica, gestão de parques tecnológicos, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para em parceria com a Administração Pública, administrar e coordenar as atividades da Agência de Inovação do Parque Tecnológico de Brasília BIOTIC, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72 de 16 de abril de 2018, passa a vigorar a nova tabela com etapas, descrição das etapas e datas disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sedict.df.gov.br/chamamento-publico/>. Para maiores informações ligar no telefone (61) 3325-3203.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO AO EDITAL Nº 03/2018 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 277/2018-DIRET, 3243ª sessão, realizada em 25/05/2018, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49, do Edital nº 03/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001541/2018-81, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 10 - JOSE FERREIRA DE SOUZA R\$ 772.000,00; ITEM 18 - QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA, RÍGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E BOX PARQUE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI R\$ 6.353.300,00; ITEM 29 - VARLEY PIRES LIMA E JAQUELINE ALVES MENDES LIMA R\$ 452.100,00; ITEM 51 - BRUNO EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA R\$ 112.600,00; ITEM 90 - ERASMO CIRQUEIRA LINO E LEONARDO MUNDIM DE OLIVEIRA R\$ 152.000,00; ITEM 93 - RAIMUNDO NONATO XIMENES DE OLIVEIRA R\$ 113.000,00; ITEM 102 - LUIZ FERNANDO ZAFRED DECHICHI R\$ 670.000,00; ITEM 105 - ELCION MARTINS FERRAZ R\$ 191.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu sobrestar da homologação os itens 1, 2, 8, 28, 38, 39, 50, 52, 56, 60, 61, 62, 70, 72, 75, 86, 87, 100, 103, 121, 132, 133, 134 e 135, os quais serão sobrestados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos tópicos 40 e 40.1, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. A Diretoria Colegiada decidiu pelo deferimento dos requerimentos apresentados por CENTRO AUTOMOTIVO V8 MEI (Proposta de Compra nº 5003665 - ITEM 27) e ACADEMIA CONEXÃO E SAÚDE LTDA-ME (Proposta de Compra nº 5003773 - ITEM 55), sobrestando os itens e concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO. A Diretoria decidiu, também, pela aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado ao licitante BRUNO ALVES DA SILVA (Propostas de Compra 5003593 e 5003799 - ITENS 51 e 52) e pela aplicação da penalidade de desclassificação e retenção do valor caucionado ao licitante RODRIGO MENDES DO AMARAL (Proposta de Compra nº 1003193 - ITEM 85), conforme descrito no Relatório nº 118/2018-DICOM. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão dos Restaurantes Comunitários do Sol Nascente, Ceilândia Centro, Gama, Sobradinho e Itapoã no Distrito Federal/DF, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do Processo SEI nº 00431.00007452/2018-34, e CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas, juntamente com as suas documentações para habilitação, no endereço SEPN 515, Bloco "B", Lote "A", Edifício do Banco do Brasil, 2º andar, sala 202, na Unidade de Licitações - ULIC, Brasília/DF - CEP: 70.770-501, a partir das 08h:30m da data da publicação até às 12h do dia 30 de maio de 2018, em conformidade com as especificações constantes na Convocação para Dispensa de Licitação nº 001/2018, disponível na íntegra no portal "[www.sedest.df.gov.br](http://www.sedest.df.gov.br)". Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [licitacoes@sedestmidh.df.gov.br](mailto:licitacoes@sedestmidh.df.gov.br).

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº08/2018

O Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as ações de implantação do Projeto de Assentamento 1º de Julho, criado pelo Decreto nº 34.989, de 19 de dezembro de 2013, no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, instituído pela Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016, e considerando a frustração de diversas tentativas de notificação pessoal, NOTIFICA, por meio deste instrumento, ORLANDO MOTTA DE JESUS, Código do Beneficiário: DF021100000031, do Projeto de Assentamento 1º DE JULHO, a desocupar, voluntariamente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da publicação deste ato, a ÁREA COMUNITÁRIA do referido Projeto de Assentamento, sob pena de desocupação administrativa compulsória.

ANTONIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Civil do Distrito Federal comunica o sobrestamento do PROCESSO Nº 052.000.398/2017, cujo objeto é a Construção do Centro Regional de Excelência em Perícias Criminais do Centro Oeste - Edifício do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal em terreno localizado no SPO, conjunto A, lote 23, Complexo da PCDF, Brasília/DF, por determinação do Diretor do Departamento de Administração Geral, Dr. Silvério Antônio Moita de Andrade, tendo em vista a possibilidade de alteração do valor do projeto já licitado, face as novas exigências estabelecidas em razão de análise feita pela GIGOV/BR/CEF. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa F.B.GERA & CIA LTDA. Processo: 00055-00110987/2018-90. Contrato nº 08/2018. Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, e aferição e certificação junto ao INMETRO, nos 88 (oitenta e oito) etilômetros Alco Sensor IV, marca Intoximeters, com as respectivas impressoras, de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF que se encontram com garantia de fábrica vigente pelo período de 3 (três) anos, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto

Básico (7518587) e seus anexos. Dotação Orçamentária: Fontes 237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2801, SubTítulo 0001, Elementos de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 25 de maio de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Fabiana Balbino.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015

Partes: DETRAN-DF e a contratada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Processo nº: 055.003767/2015. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2015. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2018 o prazo de vigência do Contrato n.º 04/2015, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos a Notificações de Trânsito e demais Receitas Públicas do DETRAN/DF, com prestação de contas por meio magnético ou transmissão eletrônica de dados. O Contrato nº 04/2015 e o presente Termo serão automaticamente rescindidos quando concluído o processo de nova contratação que tramita dentro do Processo SEI nº 0005-00105159/2018-30. Dotação Orçamentária: Fontes 220 e 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 16 de março de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Wendel Leite de Macedo.

#### AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), o seguinte Edital:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Processo nº: 0055-011814/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a personalizar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) de forma computadorizada, em formulário contínuo, sem emendas e/ou colagem, com geração de uma imagem digital do documento, que poderá ter códigos criptografados para conferência de autenticidade, envelopamento após a emissão em envelope padrão ECT, embalagem dos documentos emitidos em caixas e prepostagem de acordo com a especificação e transporte de forma segura, em veículo fechado, até a Sede do Detran/DF para distribuição aos Correios e serviços, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital I. Reabertura: 12 DE JUNHO DE 2018, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 3.636.442,91. Dotação Orçamentária: 220 06 181 6217 2629 0001 339039. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00006294/2018-81. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 091/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PARKA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 091/2017 - ASJUR/PRES, o qual tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para execução de paisagismo da Praça da QNG 45/43, em Taguatinga - RA III/DF, sem ônus para a NOVACAP. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do presente ajuste, passando seu término para 26/06/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu vencimento de 02/06/2018 para 01/08/2018. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Luiz Carlos de Oliveira.

PROCESSO: 112.000.107/2018. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMERCIAL D.J. LTDA - EPP. DO OBJETO: aquisição de grelha de concreto, laje de PV, laje de concreto, meio fio, bloco de concreto, tampão circular, tubo de concreto, viga de concreto e aduela de concreto, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 002/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Pregão Eletrônico nº 015/2018 - ASCAL/PRES. (Lote 04). VALOR TOTAL: R\$ 99.995,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Edson Jose Duarte.

PROCESSO: 112.000.107/2018. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: aquisição de grelha de concreto, laje de PV, laje de concreto, meio fio, bloco de concreto, tampão circular, tubo de concreto, viga de concreto e aduela de concreto, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 002/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Pregão Eletrônico nº 015/2018 - ASCAL/PRES. (Lote 03 e 05) VALOR TOTAL: R\$ 340.480,75 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Magda Maria de S. Souza Ribas.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 093.000.048/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00943/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e as empresas Unicoba Energia S/A, para os Lotes 1, 4, 5, 6, 7 e 8; e Reffett Comércio de Equipamentos para Iluminação LTDA EPP para o Lote 3. Valor Total da Licitação R\$ 9.534.122,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia LED para eficiência da iluminação pública em diversas localidades do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00969/2018

Processo: 310.002.358/2018. Objeto: Contratação de serviços de licenciamento, manipulação, acondicionamento, transporte e destinação final até nove toneladas de capacitores. Abertura: 11/06/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 6 (seis) meses. Valor Global Estimado: R\$ 890.000,00. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0051/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006301/2017 - Pregão Eletrônico nº 200/2017 - CAESB. ASSINATURA: 07/05/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de abraçadeira de nylon, pilha, cabo de cobre, caixa de derivação, chave fim de curso, disjuntor, eletroduto, fio, interruptor de nível, refletor, soquete para lâmpada e terminal de conexão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. EMPRESAS ADJUDCATÁRIAS: RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 84.446,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) para os itens 05, 06, 15, 17, 18, 25, 26, 43, 51, 52 e 53; QUALITY ATACADO EIRELI - ME; VALOR: R\$ 8.447,25 (oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para os itens 44, 46, 47 e 48; BRASIL 317 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP; VALOR: R\$ 1.811,25 (mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para o item 45; MONTAGEM ELÉTRICA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA; VALOR: 2.327,20 (dois mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para os itens 27 e 28; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 40.461,10 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos) para os itens 01, 02, 11, 12, 13, 14, 16, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 54. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA; Ronan Viana de Araújo; QUALITY ATACADO EIRELI - ME; Rogério Ramos Alves; BRASIL 317 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP; Danilo Gonçalves Garcia Sebastião; MONTAGEM ELÉTRICA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA; Gustavo Pereira Tavares; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: Vicente Dias de Lima Júnior.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 023/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto., da forma que se segue: Empresas F.G.S. BRASIL IND. COM. LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 118 e 119 com o valor total de R\$ 85.526,88; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens 03, 04, 07, 08, 13, 44, 45, 47, 50, 51, 65, 92 e 93, com o valor total de R\$ 8.609,97; CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 14, 15 e 16, com o valor total de R\$ 2.066,13; POLIERG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 56, 57, 77, 78, 114 e 115, com o valor total de R\$ 14.624,18; MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, CNPJ: 58.514.928/0033-51, vencedora do item 94, com o valor total de R\$ 1.980,00 e CORR PLÁSTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 120 e 121, com o valor total de R\$ 199.328,64. Os Itens: 01, 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 003/2018

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para Execução das obras de implantação das adutoras Alagado e Olho D'água e do interceptor de rejeito da Estação de Tratamento de Água Gama, no Gama, Distrito Federal. Processo nº 092.000762/2018. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 03/07/2018.2. Mais informações poderão ser obtidas no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.150/2017; Interessado: OI S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Canalização Subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (1.981,69 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do Parque Tecnológico Capital Digital próximo ao Lote 01; Via de acesso até a EPIA/DF-003; Travessia ao longo da EPIA até o entroncamento com a via de acesso ao SHCNW; Travessia da EPIA até o SÖFN Quadra 03; Via de acesso a Quadra 4 próximo ao Conjunto E, Lote 12, Brasília/DF, 18 de Abril de 2018. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

Processo: 392.002.399/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA-ME - CNPJ 11.383.230/0001-01. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência de 17/07/2018 a 17/07/2019, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de crachás de identificação dos empregados da CODHAB. Valor do Contrato: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 24/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Roney Rocha Brum Junior, como Sócio. (Contrato publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2017).

#### EDITAL Nº 35/2018 (\*)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a autorização para que as entidades vencedoras dos certames licitatórios referente aos anos 2008, 2011, 2013 e 2014 que resultaram em editais específicos dos projetos H4 -Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo II (3º Etapa) e Guarã, apresentem suas demandas até 05/10/2018, conforme aprovação pela Diretoria Executiva desta Companhia.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 96, de 21/05/2018, página 44.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão Vegetal - ASV n.º 080/2018, de 229 (duzentos e vinte e nove) indivíduos arbóreos na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Mestre D'armas III - Condomínio Nova Petrópolis, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, Processo SEI n.º 00392-00004613/2018-32.

Brasília/DF, 25 de maio de 2018.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

#### AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, Termo de Compromisso n.º 065/2018-IBRAM, referente à supressão de 229 (duzentos e vinte e nove) indivíduos arbóreos na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Mestre D'armas III - Condomínio Nova Petrópolis, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, Processo SEI n.º 00392-00004613/2018-32.

Brasília/DF, 25 de maio de 2018.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

TORNAR SEM EFEITO o Aviso Público de Manifestação de Interesse em Patrocínio Direto, versando sobre o evento "ANIVERSÁRIO DE TAGUATINGA", publicado no DODF nº 101, de 28 de maio de 2018, página 33.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES  
Administradora Regional

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00654

PROCESSO: 150.00002686/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BASIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ nº 08.893.146/0001-15. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obra civil para fechamento de cabine técnica, para atender ao teatro do Complexo Cultural de Samambaia, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº07/2018-SEC - Lote 1 Item 1.1 - aduela/marco/batente para porta; Item 1.2 - alisar; Item 1.3 - kit de porta de madeira para pintura; Item 1.4 - pintura esmalte fosco para madeira; Item 1.5 - janela de alumínio de correr; Item 1.6 - parede com placas de gesso acartonado; Item 1.7 - parede com placas de gesso acartonado; Item 1.8 - aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes; Item 1.10 - forro em drywall, para ambientes comerciais; Item 1.11 - ponto de iluminação residencial; Item 1.12 - luminária tipo calha; Item 1.13 - ponto de tomada residencial; Item 1.14 - serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo crês; Item 1.15 - revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada comercial; Lote 3 Item 3.1 - poço visita esgoto sanitário, anel concreto pré-moldado; Item 3.2 - embasamento de material granular - pó de pedra; Item 3.3 - grade de ferro em barra chata; Item 3.4 - porta de ferro; Item 3.5 - duto espiral flexível; Item 3.6 - rasgo em alvenaria para ramais e Item 3.7 - quebra em alvenaria para instalação de quadro distribuição grande. Prazo: 30 dias. Valor: R\$19.085,75 (dezenove mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de maio de 2018.

### TERMO DE FOMENTO Nº 10/2018

PROCESSO: 150.00005944/2018-88. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.710/0001-16, neste ato representada por IDELBRANDO ALVES CALAZANCIO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTA DA FOLIA DO DIVINO", na cidade do Guarã - DF, onde ocorrerá uma festa tradicional folclórica com catira, cortejos, alegorias e encenações, com gratuidade de acesso ao público em geral, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0060; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00648, emitida em 24/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/08/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, serão os seguintes: Titular: SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula: 237116-2 - Diretora de Programas da Diversidade Cultural. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IDELBRANDO ALVES CALAZANCIO.

### TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018

PROCESSO: 150.00004931/2018-91. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ACESSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.772.072/0001-36, neste ato representada por VERÔNICA DIANO BRAGA, que exerce a função de coordenador geral. CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SMURPHIES: EU SOU DAS ANTIGAS", na praça da Administração de Ceilândia - DF, onde será realizado um encontro social da comunidade para relembra o grandioso sucesso dos flashbacks nas décadas de 1970, 1980 e 1990, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6124; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00649, emitida em 24/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/07/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que decorre de complexidade do objeto. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: Titulares: MATEUS VIEIRA DE FARIAS, Matrícula nº 2378590 - Gerente de Articulação e Participação Social. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VERÔNICA DIANO BRAGA.

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018**

Processo: 00480-00001479/2018-65. Partes: DF CGDF X SESI. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a CGDF e o SESI, visando à implementação de ações conjuntas de interesse mútuo que assegurem a realização de projetos que fomentem a formação cidadã. Vigência: 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura. Assinatura: 21.05.2018. Signatários: pela CGDF, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Secretário de Estado Controlador-Geral, e pelo SESI, JAMAL JORGE BITTAR.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 474/2018**

Processo: 00480-00002274/2018-05. Partes: União CGU e SERPRO, DF CGDF. Objeto: Estabelecimento de parceria entre CGDF, CGU e SERPRO visando estabelecer integração de metodologias e técnicas entre os acordantes que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, especialmente no que tange ao Modelo de Capacidade da Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) e outros frameworks aplicáveis à melhoria e fortalecimento do Sistema de Controle Interno da Administração Pública dos Estados e do DF e do controle interno do SERPRO. Vigência: 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura. Assinatura: 10.05.2018. Signatários: pelo SERPRO, IRAN MARTINS PORTO JÚNIOR; pela CGU, WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO; e pela CGDF, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Secretário de Estado Controlador-Geral.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017**

Processo: 480.000.189/2017. Partes: DF CGDF X CTGM-BH. Objeto: cessão de sistemas informatizados que sejam de propriedade dos partícipes, incluindo código fonte e documentação correlata, com vistas ao incremento da transparência, do controle social e a otimização e simplificação dos processos internos; prorrogar o prazo de vigência do ACORDO pelo período de 12 (doze) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de junho de 2018. Assinatura: 21.05.2018. Signatários: pela CGDF, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Secretário de Estado Controlador-Geral; e por LEONARDO DE ARAÚJO FERAZ, Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte, por CTGM-BH.

**INEDITORIAIS****COVASNA INCORPORAÇÃO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal-Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 3/2018, para a atividade de Posto de abastecimento e revendedor de Combustíveis, no Lote 15 da rua do sol, loteamento morada de Deus -Jardim Botânico-Brasília-DF, processo nº 00391-00020890/2017-30. COVASNA INCORPORAÇÃO LTDA. DAR-629/2018.

**OLARIA SANTA FÉ LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental-IBRAM/DF a Licença de Operação para atividade de (fabricação de tijolos maciços -olarias), no Endereço BR 251 Km 31-RA XIV, São Sebastião -DF. Foi determinado a elaboração do Estudo Ambiental. Processo nº391.000114031/2017-10. DAR-636/2018.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 142/2018  
PROCESSO: 2018.21.2720.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 142/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para pintura, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 146/2018  
PROCESSO: 2018.02.2723.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/06/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 146/2018, cujo objeto é a aquisição de sistema digitalizador de imagens radiológicas odontológicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 149/2018  
PROCESSO: 2018.11.2725.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 149/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos para saúde (Hipoclorito de Sódio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 151/2018  
PROCESSO: 2018.11.2728.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 151/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos para saúde (Extensor e Dispositivo de gastrostomia), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 153/2018  
PROCESSO: 2018.11.2729.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 153/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos para saúde (Seringas e Curativos), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 154/2018  
PROCESSO: 2018.04.2734.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 154/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Alfentanila, Atropina, Bupivacaína,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-68/2018.

**FISIOTERAPIA ANCHIETA LTDA**

CNPJ Nº09.140.041/0001-58 - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Por meio deste convoco todos os sócios e interessados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06/06/2018, quarta-feira, na Área Especial 8, 9, 10, Setor C Norte, Taguatinga Norte, Hospital Anchieta, auditório, cobertura, às 19h00, em primeira chamada, e às 19:30h, em segunda chamada, com qualquer número de presentes. A assembleia em questão será destinada a: Prestação de contas sobre o estado da liquidação da empresa. Brasília /DF, 23 de maio de 2018. SABRINA CAVALCANTI ARAGÃO DA SILVEIRA RG 1482489 SSP/DF LIQUIDANTE. DAR-634/2018.